



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEMÓRIA SOCIAL

FERNANDA SANTOS CURCIO

**MULHER, TRÁFICO DE DROGAS E MEMÓRIA:
entre a submissão e a resistência?**

Rio de Janeiro
2016

Curcio, Fernanda Santos.
C977 Mulher, tráfico de drogas e memória : entre a submissão e a
resistência? / Fernanda Santos Curcio, 2016.
144 f. ; 30 cm

Orientadora: Lobelia da Silva Faceira.
Dissertação (Mestrado em Memória Social) – Universidade Federal
do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016.

1. Mulher narcotraficantes - Brasil - Condições sociais. 2. Tráfico
de drogas. 3. Memória - Aspectos sociais. I. Faceira, Lobelia da Silva.
II. Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Centro de
Ciências Humanas e Sociais. Programa de Pós-Graduação em Memória
Social. III. Título.

CDD – 364.3740981

FERNANDA SANTOS CURCIO

**MULHER, TRÁFICO DE DROGAS E MEMÓRIA:
entre a submissão e a resistência?**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Memória Social da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Memória Social.

Área de Concentração: Estudos Interdisciplinares em Memória Social.

Linha de Pesquisa: Memória, Subjetividade e Criação.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Lobelia da Silva Faceira.

Coorientador: Prof. Dr. Francisco Ramos de Farias.

Rio de Janeiro

2016

FERNANDA SANTOS CURCIO

**MULHER, TRÁFICO DE DROGAS E MÉMORIA:
entre a submissão e a resistência?**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Memória Social da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em Memória Social.

Aprovada em: ____/____/____

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Dr.^a Lobelia da Silva Faceira (Orientadora)

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO)

Prof. Dr. Francisco Ramos de Farias (Coorientador)

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO)

Prof.^a Dr.^a Isabela Sarmet Azevedo

Universidade Federal Fluminense (UFF)

AGRADECIMENTOS

A Deus pelo sustento, coragem e por proporcionar um horizonte de novas possibilidades.

Aos meus pais e avó que, além dos esforços diários para a minha formação, sempre me incentivaram e me deram forças para conquistar os meus sonhos. Sem vocês nada disso seria possível.

Ao meu irmão por ter me recebido em sua casa e sendo sempre um exemplo em minha vida.

Ao meu grande amigo e amor, Hugo, por todo apoio, companheirismo, dedicação. Agradeço também por cada sorriso e por todas as provocações. Sou muito mais porque tenho você.

Aos anjinhos Toddy e Bela por serem meus companheiros e confidentes. Obrigada por todo carinho e amor que dedicam a mim. Vocês são os presentes que a vida me deu.

Aos meus tios e primos pela presença e incentivos. Serei eternamente grata a vocês.

À Professora Lobélia da Silva Faceira que além de orientadora se mostrou uma grande amiga. Obrigada por toda dedicação, estímulo e generosidade.

Ao professor Francisco Ramos de Farias pelo acolhimento, auxílio, puxões de orelha, mas principalmente, pela contribuição enriquecedora ao trabalho.

À professora Isabela Sarmet Azevedo por me orientar desde a graduação, mas também pela amizade e importantes colaborações para a construção deste trabalho.

À minha grande amiga Ana Luiza por toda a ajuda. Tudo seria mais difícil sem o seu auxílio.

À minha querida amiga Daniele pela importante contribuição para a construção deste trabalho.

À minha madrinha Denizia e amigos Mauro, Vanessa e Ravena por me auxiliarem na conquista desta realização.

Aos meus amigos que direta ou indiretamente fizeram parte desta jornada.

Aos professores do PPGMS pelos ensinamentos e aos funcionários pela dedicação.

Ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) por ter me concedido a bolsa que foi imprescindível nesse momento da minha vida.

*Houve um tempo em que não eras uma escrava, lembra-te disso.
Caminhavas sozinha, alegre, e banhavas-te com o ventre nu.
Dizes que perdeste toda e qualquer lembrança disso, recorda-te...
Dizes que não há palavras para descrevê-lo, dizes que isso não existe.
Mas lembra-te. Faze um esforço e recorda-te.
Ou, se não o conseguires, inventa.
'Les Guérillères'
Monique Wittig*

RESUMO

O objetivo do presente estudo é visualizar o fenômeno da inserção da mulher no tráfico de drogas pela perspectiva do *gênero*, por meio das contribuições da *memória social*, uma vez que esta é um campo interdisciplinar que possibilita as investigações e a construção de um conhecimento sobre as relações de poder, a influência da transmissão de valores, culturas e modos de ser nas experiências e comportamentos dos sujeitos sociais. Como metodologia utilizada, foi realizada, num primeiro momento, uma pesquisa bibliográfica de autores e obras que auxiliassem na construção do conhecimento sobre o referido objeto. Posteriormente, no intuito de buscar os significados das vivências cotidianas, representações e lembranças *pseudo-pessoais*, realizou-se entrevistas no mês de maio do ano de 2015 com cinco mulheres que foram presas por tráfico de drogas e, atualmente, são atendidas como egressas do sistema penitenciário, pelo Patronato Magarinos Torres-Anexo Campos. A ideia baseava-se em, a partir dos relatos trazidos, registrar as memórias vivas e pulsantes, as emoções, os sentimentos das mulheres “trabalhadoras” do tráfico. Compreende-se que é a partir destas lembranças que é possível que se reconstrua uma visão mais concreta da dinâmica da prática do tráfico de drogas por parte dessas mulheres e, como as mesmas se representam à sociedade e ao crime ora estudado. Por fim, foi realizada uma análise de arquivo de um estudo desenvolvido por Curcio (2013) entre março e abril do ano de 2013. Pretende-se, então, neste trabalho, responder a seguinte questão: o tráfico de drogas assume a uma dupla estratégia, de manter uma memória de sujeição da mulher; mas também, como uma memória de resistência, que se utiliza deste crime na tentativa de romper com a posição de subalternidade que a mulher ocupa ao longo da história?

Palavras-chave: Mulher. Tráfico de Drogas. Memória.

ABSTRACT

The purpose of this study is to visualize the woman's insertion phenomenon in drug trafficking *by gender* perspective, through the contributions of *social memory*, since this is an interdisciplinary field that enables investigations and the construction of knowledge about the relations of power, the transmission of values influence, cultures and ways of being in the experiences and behavior of social subjects. As the methodology used, was held, at first, a literature search of authors and works that would help in the construction of knowledge on the said object. Thereafter, in order to look for the meanings of daily experiences, representations and pseudo-personal memories, interviews was performed in May of 2015 with five women who were arrested for drug trafficking and currently are catered as recent grads of prison system, by the Patronato Magarinos Torres-Anexo Campos. The idea was based, from the reports brought, record the lively and pulsating memories, emotions, feelings of "working" women of trafficking. It is understood that it is from these memories is possible that rebuild a more concrete vision of the dynamics of the practice of drug trafficking by these women and how they are represented to society and crime occasionally studied. Finally, a file analysis of a study developed was carried out by Curcio (2013) between March and April 2013. It is intended, then, in this study, answer the following question: drug trafficking takes on a dual strategy of maintaining a woman's subjection memory; but also as an enduring memory, which uses this crime in an attempt to break with the subordinate position that women occupy in history?

Keywords: Woman. Drug Trafficking. Memory.

LISTA DE ABREVIATURA E SIGLAS

AIDS	Acquired Immunodeficiency Syndrome
ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
DEPEN	Departamento Penitenciário Nacional
DST	Doença sexualmente transmissível
HIV	Vírus da Imunodeficiência Humana
HPV	Papiloma Vírus Humano
INFOPEN	Sistema de Informações Penitenciárias
LEP	Lei de Execuções Penais
THC	Tetra-hidrocanabinol
LSD	Dietilamida do ácido lisérgico

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1	Principais fluxos globais de cocaína	35
Gráfico 1	Percentual de presos por crimes relacionados ao tráfico de drogas	46
Gráfico 2	Proporção da população carcerária brasileira presa por tipo de crime	46
Gráfico 3	Distribuição por gênero dos crimes tentados e consumados entre os registros das pessoas privadas de liberdade	100

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	11
2	O TRÁFICO DE DROGAS NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA.....	18
2.1	O LÍDIMO PODER DO TRÁFICO DE ENTORPECENTES: A RELEVÂNCIA POLÍTICA E ESTRATÉGICA DAS DROGAS.....	19
2.2	TRÁFICO DE DROGAS NO CENÁRIO DO CAPITALISMO FINANCEIRO	30
2.3	A ILICITUDE DAS DROGAS NO BRASIL: CONTROLE E RESTRIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS	38
3	A MULHER E O CRIME	51
3.1	A CONSTRUÇÃO SOCIAL DO GÊNERO	52
3.2	A CONSTRUÇÃO HISTÓRICA DO <i>SER MULHER</i> : A DESNATURALIZAÇÃO DO <i>SER MULHER</i>	59
3.3	A HISTÓRIA DA MULHER CRIMINOSA: UMA PERSONAGEM AUSENTE?.....	68
4	AS MEMÓRIAS DAS “TRABALHADORAS” DO TRÁFICO	78
4.1	AS MEMÓRIAS DAS PRISÕES PARA MULHERES	79
4.2	MULHER E TRÁFICO DE DROGAS	89
4.3	AS MULHERES TRAFICANTES: ENTRE AS MEMÓRIAS DE SUBMISSÃO E DE RESISTÊNCIA?	99
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	124
	REFERÊNCIAS	128
	APÊNDICE	141

1. INTRODUÇÃO

Atualmente no Brasil cresce o número de mulheres encarceradas. De acordo com o Sistema de informações Penitenciárias (INFOPEN) do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), entre os anos de 2000 e 2014 a proporção da população carcerária feminina cresceu mais que o dobro da masculina. Neste período o aumento da população feminina foi de 567%, enquanto a média do crescimento masculino foi de 220%, apresentando, desse modo, uma curva ascendente do aprisionamento em massa de mulheres em âmbito nacional.

A razão deste crescimento está relacionada ao maior envolvimento com o tráfico de drogas. Nas últimas décadas este crime, segundo o DEPEN, foi a atividade ilícita que mais fez ingressar mulheres no sistema prisional brasileiro.

Este fenômeno pôde ser ilustrado pelo levantamento feito para o trabalho de conclusão de curso em Serviço Social pela Universidade Federal Fluminense, realizado no Presídio Nilza da Silva Santos, localizado no município de Campos dos Goytacazes, cidade do norte do Estado do Rio de Janeiro. A pesquisa feita por Curcio (2013)¹, realizada no dia 24 de abril de 2013, chegou a um número total de 242 internas, na qual 181 mulheres estavam em cárcere acusadas de tráfico de entorpecentes (Artigo 33, 35 e 40 da lei 11.343/2006), 21 por furto (Artigo 155 do Código Penal), 18 por homicídio (Artigo 121 do Código Penal), 13 por assalto (Artigo 157 do Código Penal) e 9 por outros crimes.

É interessante destacar que a realidade do universo prisional feminino da cidade de Campos dos Goytacazes não se mostra *sui generis*. No âmbito nacional, a maior parte da população carcerária feminina corresponde aos artigos criminais relacionados ao tráfico de drogas. As situações são variadas, algumas mulheres sendo presas enquanto traficavam em suas residências ou na rua; outras transportando drogas de uma cidade a outra; há também aquelas que foram presas junto aos seus companheiros traficantes; e aquelas autuadas em flagrante, enquanto tentavam entrar nas unidades prisionais com drogas ilícitas.

Nota-se que ao longo da história intensas transformações ocorreram nos atos delitivos praticados pelas mulheres. Os mesmos não se encaixam mais nos ditos "crimes femininos", aqueles como: aborto, infanticídio, homicídio passional, entre outros. Atualmente, os altos

¹ Trabalho de conclusão de curso para Bacharel em Serviço Social, intitulado *Mulher e Tráfico de Drogas: inclusão perversa*, apresentado ao Departamento de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense no ano de 2013.

números de prisões e condenações estão relacionados a participação em roubos, sequestros, homicídios, e, principalmente, no tráfico de drogas.

Além disso, ao realizar um comparativo entre homens e mulheres que foram presos por tipos de crimes, no âmbito nacional, chegar-se-ia a um resultado que exige uma maior atenção. No que tange ao crime de tráfico de drogas, é perceptível que foi o crime que mais prendeu mulheres, entre os anos de 2005 e 2012. Já em se tratando dos homens, os crimes de maior detenção são aqueles contra o patrimônio (roubo, furto, entre outros).

Entretanto, ao analisar esta realidade de forma crítica, é possível que se perceba que a inserção das mulheres nesta atividade ilícita vai além de uma infração penal, consistindo, muitas das vezes, em uma oportunidade de trabalhar, para auxiliar o companheiro ou, até mesmo, em busca de poder.

O debate crítico acerca do tráfico de entorpecentes e o envolvimento com esta atividade ilícita é esvaziado de seu verdadeiro sentido pela mídia, mas também por alguns debates teóricos. Os discursos que se constroem sobre os “criminosos do tráfico” tornam-se genéricos, universais, estereotipados e a-históricos, encobrendo as relações políticas, sociais e econômicas que fazem parte deste fenômeno. Nota-se, também, que existe pouca visibilidade e estudos direcionados aos crimes praticados por mulheres. Ausência maior é a investigação deste fenômeno a partir da construção das subjetividades destas mulheres, articulando-a à categoria *memória social*. Esta necessidade se manifesta diante de um contexto em que muitos autores ao trabalhar com este fenômeno acabam por desconsiderar, ou até negar, determinantes que marcam esta realidade.

Os acontecimentos que se desenrolaram na segunda metade do século XX trouxeram intensas mudanças no seio social. As revoluções culturais como a descoberta da pílula anticoncepcional, os movimentos hippie e feminista, o direito ao voto, ao estudo e ao trabalho sem a autorização do marido, entre outros acontecimentos, influenciaram o *status quo* das instituições vigentes. Uma delas, foi o poder do patriarcado.

A mulher, até então restrita ao espaço privado, começa a dirigir-se e fazer parte do universo público. Isto, como será apresentado ao longo deste trabalho, tem forte relação com a inserção das mulheres na criminalidade. A redução da desigualdade entre homens e mulheres no ocidente não apenas traz para a cena a maior participação das mesmas no mercado de trabalho, mas também em outros campos, dentre eles o do crime. De acordo com que a vida

material se esmaece e a mulher cada vez mais assume o espaço público, ela se torna mais suscetível ao mundo das práticas criminosas.

O que deve ser considerado é que o assunto da criminalidade feminina faz parte de uma memória oculta, absconsa e furtiva que se manteve submersa ao longo da história. No passado, enquanto as mulheres estavam resguardadas no espaço privado, os delitos cometidos pelas mesmas eram mais difíceis de serem identificados, tanto pela sua natureza, mas também pelas particularidades de suas vítimas – crianças e idosos. Assim, enquanto a mulher estava restrita ao âmbito doméstico, cabendo desempenhar as tarefas domésticas e o cuidado aos filhos e aos mais velhos, a maior parte dos crimes por ela praticada, acabava ficando ocultos no espaço privado, muitas vezes difíceis de serem verificados e punidos.

Outra questão que não pode ser descartada é que o fenômeno da inserção das mulheres no tráfico, em parte, está relacionado ao papel que as mesmas assumem frente aos seus companheiros ou maridos. Diante das pesquisas realizadas com as egressas do sistema prisional feminino de Campos dos Goytacazes – RJ nos anos de 2013 e 2015 verificou-se que algumas mulheres apontavam o envolvimento amoroso como um dos principais motivos para o cometimento do tráfico de drogas. Os discursos eram variados, porém, em todos ficava claro que essas mulheres percebiam que enquanto esposas elas não deveriam deixar de ajudar os seus companheiros, mesmo que para isso elas tivessem que cometer uma transgressão penal.

É notável que na atualidade a sujeição da mulher ao homem vem sendo obscurecida, diante de fenômenos como a sua grande inserção no mercado de trabalho, autonomia financeira e o aumento de sua participação enquanto chefe de família. Porém, as práticas de sujeição não foram esquecidas e são ainda uma realidade, formando, a partir de valores ideológicos, papéis que cabem a mulher e ao homem, em suas relações para com o mundo e em suas relações de afeto. As mulheres acreditam em algo, mantêm um conhecimento sobre um determinado fato, e dirigem as suas ações em consonância a isso. Elas percebem que possuem um comprometimento na relação amorosa.

A mulher, sem ao menos perceber, reproduz o papel de subordinação em relação ao homem, cuja memória tem criado naturalizações e generalizações que fazem das relações sociais e de dominação uma incessante instituição e reprodução do mesmo: de uma cultura

altamente masculinizada e heteronormativa. Contudo, são nestes espaços que surgem resistências, atos criativos e manifestação de novas memórias.

Porém, faz ainda parte deste cenário, as mulheres que praticam o tráfico de drogas em busca do consumo, vaidade, dinheiro e poder, contrastando com aquela visão anteriormente apresentada de subalternidade ao cometer crimes.

Diante disso, este trabalho tem como objetivo abordar a questão da inserção da mulher no tráfico de droga, que se manifesta, num primeiro momento como um tipo de ação ilegal com dupla estratégia, para manter e reproduzir a memória de sujeição da mulher ao homem; ou como uma nova memória, uma criação, que se utiliza deste crime para resistir ou até por tentar romper com essa posição de subalternidade da mulher. Contudo, longe de construir um conhecimento sobre esta realidade somente pelo ponto de vista histórico ou sociológico, ou o seu inverso, direcionar o estudo apenas pela perspectiva individual, pretende-se aqui visualizar esta realidade a partir da memória social. Tal categoria possibilita as investigações e a construção de um conhecimento sobre as relações de poder, a particularidade do sujeito e a influência da transmissão de valores, culturas e modos de ser. Além disso, é neste campo de análise que são estabelecidas e reproduzidas as tradições e culturas, mas também é um espaço de criação.

Em relação aos objetivos específicos pode-se pontuar: compreender o desenvolvimento do fenômeno do tráfico de drogas na conjuntura atual; estudar a construção da subjetividade e da performatividade do gênero por intermédio da memória social; identificar as lembranças que as mulheres traficantes carregam ao longo da vida.

A metodologia utilizada para a construção deste trabalho baseou-se, num primeiro momento, num estudo exploratório, levantando o material bibliográfico que auxiliasse na construção do aporte teórico da pesquisa. Este material se baseou nas contribuições dos autores como Feffermann (2006), Foucault (1979; 1986; 1995; 1999), Butler (2003; 2011), Bourdieu (1989; 2002), Gondar (2003), entre outros.

Posteriormente, após autorização concedida pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, Vara de Execuções Penais do Estado do Rio de Janeiro e Comitê de Ética da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, foram realizadas entrevistas semiestruturadas com cinco egressas atendidas pelo Patronato Magarinos Torres – Anexo

Campos. Com roteiro previamente elaborado, pautando-se em suas experiências pessoais, buscou-se levantar questionamentos e reflexões que convergissem aos objetivos deste estudo.

Este tipo de entrevista foi adotado na medida em que possibilita, por meio de questionamentos principais, o surgimento de novas questões e hipóteses, com o acompanhamento ativo e diligente do pesquisador. Neste processo de construção de coleta de informações, outras questões inerentes ao objeto estudado tomaram forma e elucidaram importantes apontamentos.

A escolha das entrevistadas ocorreu aleatoriamente, de acordo com o comparecimento das mesmas no Patronato Magarinos Torres – Anexo Campos durante o mês de maio de 2015. Nestas entrevistas buscou-se entender, a partir das vozes destas mulheres, quais são as suas lembranças do *ser mulher* e o motivo do envolvimento com o tráfico de drogas.

A utilização da pesquisa qualitativa para a compreensão desta realidade surge da necessidade, como bem aponta Flick (2009), de se aproximar e explorar este campo com mais flexibilidade, conseguindo assim, reconstruir a maneira como os sujeitos, instituições e representações se relacionam na construção da realidade social. À vista disso, este trabalho tentará articular esses fenômenos à memória social, sendo esta entendida como uma construção social de subjetividades, que se transformam frente às contradições e aos jogos de poder.

Num último momento, junto à análise e associações dos resultados, foi realizada também análise de arquivo de um banco de dados construído num estudo realizado por Curcio (2013) nos meses de março e abril do ano de 2013 no Presídio Nilza da Silva Santos e Patronato Magarinos Torres – Anexo Campos.

Por se tratar de uma análise da complexidade da realidade social, sobre um fenômeno ainda mais intrincado – o tráfico de drogas –, com personagens multifacetadas – as mulheres criminosas –, que se envidarão as contribuições teóricas da *memória social*.

Como esclarece Gondar (2005), tal categoria foge dos moldes clássicos de conceituação, na medida em que compõem uma multiplicidade de definições. Isto significa que, longe de apresentar uma determinada permanência e identidade, a memória social – enquanto um campo em permanente movimento – assume diferentes abordagens éticas, teóricas e políticas. Neste sentido, ela se impõe como um interessante limite ao autoritarismo conceitual. A autora, na busca de acompanhar a sua mobilidade, apresenta algumas

proposições que irão auxiliar na compreensão deste campo e na sua grande importância para a fundamentação deste trabalho e desvelamento do referido objeto de análise.

Gondar (2005) mostra que a memória é uma categoria ética e política, uma vez que como qualquer conceito, ela manifesta em algo realizável e imaginável. Qualquer perspectiva escolhida trará implicações éticas e políticas, nesse sentido, “o conceito de memória, produzido no presente, é uma maneira de pensar o passado em função do futuro que se almeja” (GONDAR, 2005, p. 17).

A autora, além disso, esclarece que a memória é uma criação processual, que não restaura um passado, mas sim, o reconstrói diante do ângulo do presente. Ela é algo que surge a partir das relações sociais, sendo o *tempo* o seu componente inseparável. Ele, não sendo visto como algo neutro que remeta a deterioração ou a evolução, e sim, como uma eterna transformação do real. O *tempo*, para a autora, é *Devir*, que não se caminha necessariamente a algum ponto ou desfecho, ele é um puro processo de tornar-se mais do que a coisa tornada.

Por fim, uma proposição aponta que a memória não se reduz a representação. Aquela é um fenômeno vivo, complexo e pulsante, em que as representações são apenas os referentes cristalizados daquilo que se encontra numa incessante mobilidade. A memória é muito mais do que um aglomerado de representações, ela exprime um conjunto de fatores irrepresentáveis, como as formas de querer, sentir, mas também práticas de si e ações inovadoras.

Partindo das contribuições de Gondar (2005), a memória irá entrelaçar todo o trabalho, primeiramente percebendo o tráfico de entorpecentes como uma instituição, com regras e códigos relativamente aceitos, devendo ser reiterado constantemente os protocolos que deverão ser repetidos, transformando-se em hábitos sob o suporte da memória; o gênero como uma construção social, em que a memória e o esquecimento se mostram como mecanismos de dominação e imposição; e, por fim, as lembranças das mulheres traficantes como discursos perpetrados por rastros de memória que são e estão sendo permanentemente construídas ao longo de suas vidas.

Determinadas referências teóricas foram utilizadas para a construção do referido trabalho. Não obstante, não se pode tomar qualquer teoria como uma verdade absoluta ou como um espelho perfeito da realidade, uma vez que nenhuma está fora dos limites históricos

que as sustentam. Quaisquer perspectivas devem ser utilizadas como uma ferramenta de análise dos fenômenos sociais, estando sempre num movimento de autoconstrução.

Cabe, contudo, esclarecer que numa pesquisa não existe neutralidade. Na verdade, anterior a pesquisa já existe e se manifesta o eu da pesquisadora. Esta possui a sua subjetividade, sua história de vida e visão de mundo singular. A simples escolha e o olhar sobre o objeto será ímpar. Além disso, diante do campo de estudo, ao questionar e fazer as entrevistadas refletirem sob uma dada realidade, de certa maneira, faz com que a pesquisadora torne se parte deste mundo.

Ao se propor construir este trabalho, composto de diferentes discussões e entendimentos sobre gênero, a história das mulheres na sociedade brasileira, suas representações e significações, a posição subalterna que ocupa frente à sociedade, ainda demasiadamente masculinizada, tomou-se o cuidado de não reduzir essas personagens a um arquétipo fixo e genérico. Os acadêmicos, pesquisadores, ao se dedicarem a um fenômeno detêm o poder de representar e esboçar como os sujeitos ora estudados serão vistos. Aqui, enquanto pesquisadora, sendo parte da sociedade, exposta a incertezas, aspirações e tendenciosidades, fez com que este trabalho siga por uma vereda de significações que não chegando a um desenlace, certamente se voltará a novos questionamentos e direções.

O presente trabalho está dividido em três capítulos, sendo eles: o Capítulo 1, *O tráfico de drogas na sociedade contemporânea*; o Capítulo 2, *A mulher e o crime*; e o Capítulo 3, *As memórias das “trabalhadoras do tráfico”*.

O primeiro capítulo traz para a cena de debates o fenômeno do tráfico de drogas, sua fundamentação, desenvolvimento e controle na conjuntura atual. O segundo capítulo apresenta a discussão do gênero, sua articulação com a memória social e a construção de subjetividades. No terceiro momento, há importantes apontamentos referentes ao fenômeno da inserção das mulheres no tráfico de drogas. Tais conteúdos são imprescindíveis para o debate que será travado ainda no Capítulo 3, no qual serão apresentadas a pesquisa qualitativa e análise de arquivo, juntamente com a articulação com o referencial teórico trazido ao longo deste trabalho.

2. O TRÁFICO DE DROGAS NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA

O tráfico de drogas, enquanto um comércio global, tem apresentado grande interferência nos aspectos político, econômico e social da contemporaneidade. Esta atividade ilegal assume a posição de segunda atividade mais lucrativa do mundo, ficando atrás apenas para o comércio ilegal de armas. A tentativa de analisar este fenômeno e o consumo de drogas na conjuntura atual, especialmente no caso brasileiro, não é a mesma coisa que avaliá-los no passado histórico.

Este capítulo se dedica a traçar um caminho para a desconstrução de pré-noções que entoam o comércio ilícito de drogas e o uso de substâncias psicoativas, de forma a galgar novos entendimentos que vão em direção à complexidade desta realidade social que se encontra em constante transformação.

Desta forma, longe de querer buscar e impor a verdade absoluta sobre o estudo ora travado, o que se pretende é trazer novas e dinâmicas abordagens.

O capítulo tem como estrutura três subitens. O primeiro, intitulado de *O lúdimo poder do tráfico de entorpecentes: A relevância política e estratégica das drogas* apresenta a importância do tráfico de drogas enquanto uma indústria que alcança altos níveis de lucratividade e a sua imponência política e estratégica em âmbito internacional e nacional.

Num segundo momento, no item *Tráfico de drogas no cenário do capitalismo financeiro* pretendeu-se apresentar a estreita relação entre o atual estágio de financeirização do capital e o desenvolvimento e empoderamento do comércio ilícito de entorpecentes.

Por sua vez, no último item trazido neste capítulo, designado como *A ilicitude das drogas no Brasil: controle e restrição de substâncias psicoativas*, são apresentadas as antigas e a atual legislação referentes às drogas e a forma como foi sendo institucionalizada a proibição do uso e venda das drogas no cenário brasileiro e sua relação com o proibicionismo norte-americano.

2.1 O lúdimo poder do tráfico de entorpecentes: A relevância política e estratégica das drogas

Nos últimos anos o assunto do tráfico de drogas tem assumido centralidade nos meios de comunicação. A violência, mortes e lucros exorbitantes associados a este comércio ilícito têm propiciado a extensão dos noticiários a este respeito. Contudo, o seu verdadeiro sentido e amplitude são esvaziados pela indústria cultural. Os noticiários, ao tratar deste assunto, exprimem ideias carregadas de pré-noções e pré-conceitos, apresentando determinados atores desta “composição dramática” os jovens negros e pobres, moradores de periferias, esquecendo-se que estes representam apenas uma pequena parte desditosa que constitui o todo.

Os discursos que se constroem sobre os “criminosos do tráfico” tornam-se genéricos, universais, estereotipados e a-históricos, encobrendo as relações políticas e socioeconômicas que fazem parte deste fenômeno. A mídia no ato de apresentar o principal inimigo da sociedade – os pequenos traficantes –, malignifica as drogas, disseminando o medo e insegurança presente num Estado que é ineficaz e corrupto. A mídia, de forma geral, não cria possibilidades para eliminar o preconceito, busca, ao contrário, exterminar os sujeitos estereotipados, sendo-lhes atribuídos forçosamente características ou comportamentos “desviantes”.

Conseqüentemente, a sociedade telespectadora das mortes e confrontos entre bandidos e policiais, taxam esses jovens como os únicos protagonistas da violência atual, responsabilizando-os pelo perigo constante e generalizado. Assim, o sentimento de intolerância e preconceito para com esses sujeitos se torna cada vez mais presentes. Parte da sociedade exige um policiamento mais ostensivo, a redução da maioria penal, trabalhos forçados na prisão, pena perpétua e a pena de morte. Vive-se num cenário em que se clama por “direitos humanos para humanos direitos”.

É também sobre esta realidade que o pesquisador que pretende tratar da questão do tráfico de drogas irá perpassar. Porém, mesmo com o aprofundamento deste fenômeno, poucos estudos e pesquisas direcionam os trabalhos de maneira crítica e objetiva. Ribeiro (2000, p. 44) aponta esta dificuldade ao esclarecer que

A academia ainda não dá a devida atenção a este objeto e, aparentemente, interesses comerciais não incentivam o aprofundamento da pesquisa

científica sobre todas as drogas lícitas ou ilícitas. Há manipulação de interesses, portanto, que obscurecem a compreensão mais objetiva. Há predominância da leitura policial dos fatos.

Nos últimos anos têm-se intensificado às análises voltadas ao mercado ilegal do tráfico. Porém, estes estudos normalmente não vêm abarcando a necessidade de desconstruir o que está posto, em direção a concentricidade. Compreende-se que entre o ser humano e a cultura existe uma relação dialética, em que a busca pela verdade considerando o indivíduo descolado do meio ambiente sócio-econômico-cultural e histórico em que vive, torna este conhecimento muito frágil. Em seu oposto, ao considerar apenas os determinantes estruturais, deixando de lado as percepções destes sujeitos em relação as suas ações também impedem à aproximação do saber.

De acordo com Pimentel (2007), algumas vertentes trabalham com a temática do tráfico de drogas. A primeira procura trabalhá-lo numa dimensão macro, mais extensivo à lógica capitalista, estando o surgimento e consolidação do narcotráfico relacionado ao modelo de acumulação do capital. Mas também,

Dentro desse campo destacam-se as análises de matrizes marxistas e estruturalistas, incluindo as que irão focar o narcotráfico pelo viés econômico, buscando a configuração geopolítica desse comércio e valendo-se das cifras de produção, comercialização e rotas do tráfico em nível mundial, associada àquelas elaborações que entendem a participação desses jovens moradores das favelas nesse comércio ilegal como resultado direto das desigualdades sociais, sendo vista como uma alternativa à exclusão quase absoluta a que esses estarão submetidos. Inclui ainda os estudos que buscam traçar uma relação entre a produção das drogas ilícitas e o processo de exploração e violência dos trabalhadores do campo (PIMENTEL, 2007, p. 30).

O segundo pensamento remete o tráfico à questão da criminalidade brasileira, debruçando-se às análises ao surgimento e história dos arranjos do crime. Segundo Pimentel (2007), alguns autores desta vertente utilizam as “teorias da criminalidade”, de formulações europeias e norte-americanas, recorrendo ao viés sociológico e antropológico, para explicar a criminalidade. Essa tendência vai apresentar-se no cenário nacional a partir da década de 1970 com as influências de Foucault.

O terceiro campo fundamenta-se na questão da estrutura socioeconômica, tratando o narcotráfico na sua correlação com o Estado. O tráfico de drogas sendo percebido como um

comércio ilegal, em que as suas consequências, as políticas antidrogas e de segurança pública são estudadas.

A última tendência volta-se a análise das matrizes antropológicas, percebendo o comércio ilícito de entorpecentes como resultado de diversos fatores, mas especificamente ao ambiente das favelas e periferias, no qual esta atividade “adquire contornos desse cotidiano particular: espaço da privação e, ao mesmo tempo, de uma multiculturalidade, de relações coercitivas, mas também de estratégias e acordos de sobrevivência” (PIMENTEL, 2007, p. 31).

Diante disso, percebe-se que, cada corrente, por meio de sua particularidade, provoca o desvelamento do fenômeno ora trabalhado, pois como esclarece Feffermann (2006), o tráfico é um fato econômico, político e social. Contudo é verificado que existem muitas lacunas nas discussões que se dedicam a este assunto. O consumo de drogas sempre existiu. Desde os tempos mais remotos as drogas eram usadas com o intuito religioso, terapêutico e alimentício.

Assim, como declara Velho (1997), em diferentes tradições, as drogas apresentavam relação com os valores, existindo regras para o seu uso. No caso da cocaína, em determinados países, por exemplo, a mesma era vendida livremente nas farmácias, no entanto, atualmente o seu significado se transformou juntamente com o espaço de seu uso.

Pode-se entender como droga² qualquer substância química – natural ou artificial³ – que cause alterações sensoriais. Em outras palavras, as drogas são substâncias que, presentes no organismo humano, provocam alteração no comportamento e humor do indivíduo.

O surgimento e uso do crack, que de certa forma, irá transformar os espaços e as relações sociais, uma vez que:

[...] possui um poder avassalador capaz de desestruturar a personalidade, agindo num prazo muito curto e criando dependência física e psicológica. Ele diminui a fome, aumenta a atividade psicomotora e altera o funcionamento dos centros límbicos do cérebro, responsáveis pela sensação de prazer. [...] A droga provoca ainda paranoia, manifestando sob a forma de

² Droga é uma palavra derivada do holandês antigo “*droog*”, que significa folha seca, uma vez que, antigamente, a maioria dos medicamentos era à base de vegetais.

³ As drogas naturais são aquelas que são obtidas de certas plantas, como o ópio (da papoula), a cafeína (do café), a nicotina (do tabaco) e o THC tetrahydrocannabinol (da cannabis). Já as drogas artificiais são fabricadas em laboratório, utilizando-se de técnicas e equipamentos específicos.

alucinações visuais e delírios. Apesar de o Crack diminuir o desejo sexual, a gravidez acaba ocorrendo, pois as mulheres muitas vezes se prostituem para manter o vício. A degradação moral e física é o mais terrível estágio da dependência. O viciado é capaz de tudo para conseguir as tais ‘pedras porosas’. Começa com pequenos furtos em casa, vem depois a prostituição, assaltos e homicídios. O crack é um produto coercivo. Pela sua potência o usuário é levado a roubar para obter a satisfação. A soma do vício com a miséria explica de alguma forma a violência urbana assoladora (FEFFERMANN, 2006, p. 76).

A “fissura”⁴ pelo *crack* é bem mais forte do que a provocada pela cocaína, impulsionando assim, aumento de crimes contra o patrimônio e tráfico de drogas, para que assim, os usuários possam manter o seu consumo. Esta droga adentrou no país em 1988, e já em 1993 o seu uso alcançou uma dimensão surpreendente (FEFFERMANN, 2006). A mesma surge para substituir as drogas injetáveis – uma vez que não possui risco comprovado de transmissão de HIV-Aids – e por ser mais barato que a cocaína, servindo assim para popularizar o uso desta.

Magalhães (2000) expõe que a produção de cocaína no território nacional é relativamente pequena, mesmo havendo plantações de *epadu*⁵ na Amazônia. A única droga produzida em grande quantidade no Brasil é a maconha. Já a cocaína, heroína, anfetamina, metanfetamina e crack advêm, quase que totalmente, do exterior.

É diante deste intenso movimento do comércio de drogas de um país para o outro é que o tráfico atinge uma escala global. Esta atividade ilícita vem atravessando países centrais e periféricos há aproximadamente dois séculos, e atualmente possui a capacidade de produzir quantidades incalculáveis de dólares. Isto, claro, com a ajuda do sistema financeiro mundial.

Feffermann (2006) afirma que as propriedades básicas do tráfico de entorpecentes, ou seja, os fatores que são fundamentais para a sua manutenção e crescimento, enquanto indústria, são: a dominação de territórios; a existência de um conjunto de regras que disciplinam e orientam as condutas intergrupais em organizações hierárquicas; o uso da violência como uma saída para os concorrentes; e a influência no espaço repressivo do Estado e nas demais instâncias de governo.

Pode-se, então, compreender que o tráfico de drogas é uma instituição, estruturada em um conjunto de práticas finalizadas, com suas normas, regras e agentes. O funcionamento da

⁴ Forte impulso/necessidade para fazer uso da droga.

⁵ A cocaína é extraída da planta *Erythroxylon coca*, ou, como é popularmente conhecida, coca ou *epadu*.

mesma, como de qualquer outra instituição, necessita de uma memória, em que o conhecimento do passado, recupera-se em atividades do presente.

O comércio ilícito de entorpecentes utiliza-se da tradição, na medida em que se sustenta diante de práticas “normalizadas”, reguladas por regras e normas tácitas ou consideravelmente aceitas, em que estas “práticas, de natureza ritual ou simbólica visam inculcar certos valores e normas de comportamento através da repetição, o que implica, automaticamente, uma continuidade com o passado histórico apropriado” (HOBSBAWM; RANGER, 1984, p. 9).

Contudo, as memórias do tráfico não são fixas e inalteráveis, elas são inventadas a partir de situações e necessidades “novas” que vão se reproduzindo, quase que obrigatoriamente ao longo do tempo. Além disso, outro elemento preponderante para o aumento desta atividade ilícita é composto pelas características das estruturas políticas, sociais, econômicas e ideológicas que se constroem ao longo da contemporaneidade.

É por isto que para debruçar-se sobre a investigação da proliferação do tráfico de drogas, é necessário conhecer a estrutura social no qual o indivíduo se insere e constrói a sua subjetividade. Pretende-se demonstrar que o ideário neoliberal, sociedade do consumo ao limite e baseada no tripé: desigualdade, competição e eficiência, pode fomentar a inserção dos sujeitos em atos criminosos. Isto traz consequências alarmantes entre o ser humano *versus* relações sociais, crime e a violência.

Devem-se problematizar os desdobramentos da retórica neoliberal no capitalismo, cuja palavra de ordem é destituir o outro. As ideias/ ideologias montam um projeto de vida social e as pessoas aos poucos as absorvem, na maioria das vezes, sem ao menos perceber. Aquelas se infiltram no tecido subjetivo, fazendo com que o sujeito direcione as suas ações a partir de um determinado viés.

Chauí (1980) esclarece que a ideologia, ao longo da história, mostrou-se como um instrumento de dominação, que acaba por obscurecer a realidade social. A mesma age de forma a legitimar a dominação social, econômica e política, criando o fenômeno de naturalização do que está posto.

O discurso neoliberal, enquanto um pensamento social e político, é consequência de certo fundamento apontado e reconhecido como dominante, fazendo com que a sociedade direcionem suas ações e representações num determinado sentido. Este movimento produziu

um ser humano que na relação com o outro, percebe este como um objeto, como algo que lhe traga contínua e infinita satisfação. Desta forma, o individualismo se mostra cada vez mais recorrente e o diálogo concomitantemente debilitado. Prontamente, o interesse individual é exacerbado em detrimento do interesse alheio ou coletivo.

A violência, aqui, torna-se a marca da atualidade. O que está em jogo, na sociedade atual, é o “autocentrismo” exagerado do sujeito conjugado ao não respeito à alteridade, em que “saquear o outro, naquilo que este tem de essencial e inalienável, se transforma quase no credo nosso de cada dia” (BIRMAN, 1999, p. 25).

Outra característica que está também imbricada nesta realidade é a transferência da sociedade civil em sociedade de mercado, sendo o consumo afirmado e reafirmado pela indústria cultural. Os indivíduos são avaliados pelo o que possuem ou pelo que podem comprar, e os valores coletivos são deixados de lado. O fundamento consumista adentra-se nas relações inter-humanas, assim, a qualidade peculiar de descartabilidade se manifesta. Deste modo, esta mercantilização gera a “coisificação” das relações sociais.

Por isso, a prática capitalista não regula e sim segrega, assim

A única via de tratar as diferenças em nossa sociedade científica capitalista é a segregação determinada pelo mercado; os que têm ou não acesso aos produtos da ciência. Trata-se, portanto, de um discurso que não forma propriamente laço social, mas segrega. Daí a proliferação dos sem: terra, teto, emprego, comida, etc. (QUINET, 2009, p. 45).

A ideologia consumista, inerente ao modelo neoliberal, fortifica-se diante do fomento da ausência de prazer e satisfação e, com isso, motiva os homens a procurarem avidamente o “lucro fácil”. Sendo assim, a violência está em toda parte, os crimes contra o patrimônio e o tráfico surgem como uma resposta imediata à necessidade de consumir e receber o respeito que aspira. Feffermann (2006, p. 32), por conseguinte, afirma que “separando o homem da natureza, dos outros e de si mesmo, a civilização realizou um desenvolvimento de efeito técnico e, a um só tempo, construiu uma sociedade quase desumana”.

Compreende-se que diante de um mundo que é incapaz de prover as necessidades básicas do indivíduo, fomenta a manifestação da irracionalidade e dominação. O homem há milhares de anos, na luta pela sobrevivência, começa a dominar a natureza, agora, alastra-se a dominação de uns sobre os outros (FEFFERMANN, 2006).

Além do aspecto ideológico, outras transformações de base econômica e política e também a nova forma de organização para o trabalho fomentaram, de certa forma, o fortalecimento do narcotráfico.

A grande questão é a proporção que o comércio ilícito de drogas apresenta na atualidade e o seu valor político e estratégico. Na contemporaneidade, há uma memória de destruição quando se fala do assunto das drogas. Isso, de acordo com Feffermann (2006), vem de uma interferência do discurso autoritário dos Estados Unidos. No início do século XX, o país impôs a restrição legal à estas substâncias, no qual algumas tiveram as produções, vendas e consumos proibidos. Tais restrições estão associadas:

Mais do que uma mera rejeição a um produto químico, foi uma espécie de reação aos imigrantes - aos católicos, mas também aos judeus e aos não-brancos [...] o objetivo declarado da proibição era eliminar o consumo do álcool, mas deflagrou uma guerra para ‘moralizar’ os costumes. Em nome da Proibição, cassinos e bordéis foram fechados, prostitutas presas, indivíduos perseguidos pelo ‘crime’ de não rezarem pela cartilha puritana ou simplesmente por serem intelectuais; [...] É óbvio que também a cocaína – e qualquer outra droga cujo consumo tivesse como objetivo propiciar prazer – foi proibida e estigmatizada como pecado (ARBEX JUNIOR; TOGNOLLI, 1996, p. 199).

O primeiro ato em nível internacional que promovia certa proibição a produção, venda e consumo de determinadas matérias primas e substâncias psicoativas, ocorreu em 1912, conhecida como a Convenção Internacional sobre o Ópio, aderida pela Liga das Nações. No documento resultado desta convenção, se propunha que os países signatários verificassem a viabilidade de criminalização do uso e venda do ópio, morfina, cocaína e derivados (KARAM, 2010).

O combate às drogas se aprofundou após as Convenções Internacionais, promovidas pelos Estados Unidos, que atingiram a América Latina. De acordo com a Comissão Latino-americana sobre Drogas e Democracia, três Convenções das Nações Unidas sustentam o atual regime internacional de controle de drogas.

Em 1961, ocorreu a *Convenção Única sobre Entorpecentes*, que “criou a estrutura do Regime Internacional de Controle de Drogas, ou seja, as práticas, as instituições e os critérios norteadores que os países devem seguir, no que diz respeito à política internacional de

drogas” (COMISSÃO LATINO-AMERICANA SOBRE DROGAS E DEMOCRACIA, [s.d.], p. 17)⁶.

Uma década após, em 1971, aconteceu a *Convenção sobre Substâncias Psicotrópicas*, sendo “criada para lidar com a crescente variedade de drogas que surgiram nos anos 60 e 70, como os estimulantes, as anfetaminas e o LSD” (COMISSÃO LATINO-AMERICANA SOBRE DROGAS E DEMOCRACIA, [s.d.], p. 18). Por fim, a *Convenção Contra o Tráfico Ilícito de Drogas Narcóticas e Substâncias Psicotrópicas*, de 1988, que tratou sobre o assunto referente ao tráfico de drogas e suas questões específicas. É nesta convenção, de acordo com Karam (2010), que a repressão ao comércio e uso de drogas atinge o seu auge, podendo isto ser percebido na alteração do corpo dos títulos das convenções anteriores em comparação a esta. Enquanto nos diplomas precedentes o título apresentava expressão “sobre entorpecentes” e “sobre substâncias psicotrópicas”, na de 1988 aparece o termo “contra o tráfico ilícito de entorpecentes e substâncias psicotrópicas”. Esta sofre influências da política de guerra às drogas, que surgiu na década de 1970 e se alastrou em 1980. Esta guerra irá, conseqüentemente, se reproduzir nos demais países.

Estas convenções pretendem limitar a produção, distribuição, fornecimento e o consumo de substâncias e matérias primas ilícitas a fins restritamente científico e médico. Assim, qualquer atividade que envolva estas substâncias e que fuja do âmbito legalmente aceito é criminalizada. O proibicionismo que marca a legislação internacional e nacional, enquanto um fenômeno histórico encontra-se em constante transformação. Aquele, como apresenta Karam (2010), pode ser compreendido como uma posição ideológica, de cunho moral, que se manifesta em atos políticos que se dedicam a regular e limitar fenômenos, comportamentos e até mesmo produtos. Este cerceamento se dá por meio da intervenção do sistema penal, criminalizando ações por meio da criação e edição de leis penais. Esta coibição, para a autora, compele as escolhas pessoais, mesmo que estas não criem danos concretos a sociedade, na verdade,

A criminalização da posse para uso pessoal das drogas tornadas ilícitas viola princípios garantidores de direitos fundamentais inscritos nas declarações internacionais de direitos e nas constituições democráticas, aí naturalmente incluída a Constituição Federal brasileira. A simples posse para uso pessoal

⁶ COMISSÃO LATINO-AMERICANA SOBRE DROGAS E DEMOCRACIA. Drogas e democracia: rumo a uma mudança de paradigma, s.d. Disponível em: <http://www.drogasedemocracia.org/Arquivos/livro_port_03.Pdf> Acesso em: 26 fev 2013.

das drogas tornadas ilícitas, ou seu consumo em circunstâncias que não envolvam um perigo concreto, direto e imediato para terceiros são condutas que dizem respeito unicamente ao indivíduo que as realiza, à sua liberdade, às suas opções pessoais. Condutas dessa natureza não podem sofrer nenhuma intervenção do Estado, não podem sofrer nenhuma sanção. Em uma democracia, a liberdade do indivíduo só pode sofrer restrições quando sua conduta atinja direta e concretamente direitos de terceiros (KARAM, 2010 apud TOLEDO, 2010, [s.p.]).

É necessário ainda, ao se analisar fenômenos relacionados às condutas tipificadas enquanto ilícitas, compreender que estas também são construções, e que sofrem transformações de acordo com as mudanças e interesses sociais. Como esclarece Christie (2011, p. 20),

O Crime não existe. Existem somente atos, aos quais frequentemente são atribuídos diferentes significados em cenários sociais diferentes. Os atos e seus significados são os nossos dados. Nosso desafio é seguir o caminho dos atos pelo universo de significados. [...] O crime está em permanente oferta. Atos passíveis de criminalização são como recurso natural ilimitado. Pouco pode ser considerado crime – ou muito. Atos não são, eles se tornam; seus significados são criados no momento em que ocorrem. [...] O crime é portanto, produto de processos culturais, sociais e mentais [e porque não de memórias?]. Para todas as condutas, inclusive aquelas tidas como indesejáveis, há dúzias de alternativas possíveis para sua compreensão: perversidade, loucura, honra distorcida, ímpeto juvenil, heroísmo político – ou crime.

Desta forma, considerando a construção histórica e social do crime, e tratando mais especificamente do comércio ilícito de entorpecentes e estimulantes, percebe-se que o direcionamento autoritário estadunidense frente às drogas, como afirma Feffermann (2006), constitui mais força diante da conjuntura atual da Europa, após a queda do muro de Berlim e do regime vigente na União Soviética.

Na Guerra Fria, a antiga União Soviética e os EUA, embatem-se como potências, em que como pontua Arbex Junior e Tognolli (1996, p. 203), “se acusavam, mutuamente, de produzir drogas e/ou incentivar o narcotráfico, com o objetivo de ‘corromper a juventude’ um do outro”. Este acontecimento histórico trará mudanças no cenário brasileiro.

Com a queda do Muro de Berlim e o enfraquecimento do comunismo, os EUA se veem na necessidade de adentrar-se nos países latino-americanos para manter o seu domínio

retomando o assunto das drogas⁷. De acordo com Arbex Junior e Tognolli (1996, p. 209), a mobilização que os Estados Unidos junto a opinião pública, aos militares e Presidentes de países que compõem a América Latina criou um plano global, sob o pretexto de combater o comércio internacional de drogas, mas apresentava como real objetivo a expansão de sua presença na Amazônia internacional. Outra questão também apresentada pelos autores é que o combate às drogas também é fomentado pela moral protestante tradicional, em que tentavam “impor normas, limites e disciplina aos imigrantes, aos negros e hispânicos [...], a fim de preservar o edifício democrático americano” de forma a “ressuscitar os valores tradicionais dos segmentos mais puritanos e reacionários da classe média branca” americana (ARBEX JUNIOR. TOGNOLLI, 1996, p. 210). O que se pretendia era a manutenção do *status quo*, em que a campanha contra o tráfico de drogas se mostrava “[...] da mesma forma que a campanha contra o álcool, nos anos de 1920, pretendia ‘moralizar’ uma nação [...]” (ARBEX JUNIOR. TOGNOLLI, 1996, p. 207).

Nota-se que a intervenção do Estado possui o objetivo de disciplinar os espaços públicos e privados. A droga se apresenta como algo que causa a destruição e desagregação, havendo assim, como esclarece Feffermann (2006), uma premência geopolítica para hostilizá-la militarmente e, claro, permanecendo o controle sobre os países latino-americanos e africanos. Assim, de acordo com Rodrigues (2004), as políticas antidrogas se manifestam como estratégia do governo, servindo para identificar, perseguir e prender os anormais, pessoas que fujam das ordens social e moral estabelecidas.

As leis, enquanto regras jurídicas social e historicamente construídas, abrangem os costumes e normas formal e expressamente produzidas pelo Estado, que visam, de certa forma, alcançar o “bem” da sociedade.

É importante esclarecer que para elaboração e imposição das leis penais, é necessário um esquecimento institucionalizado em que se absolvam e condenem determinados atores. Torna-se importante também a criação de algumas representações do mundo social e a identificação ou inintegibilidade do passado.

Em se tratando da criminalização da venda e consumo de drogas, visualiza-se

⁷ Por meio das “trocas de favores econômicos, empréstimos, em contrapartida à militarização do combate ao tráfico de drogas, o que implicou uma intervenção estadunidense nos assuntos internos dos países latino-americanos” (FEFFERMANN, 2006, p 23).

[...] hábitos presentes em todo o globo e que deixam raízes na própria história da humanidade, contendo elementos permeáveis a campanhas moralizantes e à criação de fantasias e mistérios, a produção, o comércio e o consumo das selecionadas drogas, que, com a proibição, se tornaram ilícitas, serviram como um fácil pretexto para sua apresentação como o novo “mal universal”, um “flagelo”, algo assustador e ameaçadoramente próximo, que seria incontrolável por meios regulares e deveria ser enfrentado com medidas mais rigorosas, excepcionais ou emergenciais (KARAM, 2010, apud TOLEDO, 2010, [s.p.]).

Como é apresentado por Karam (2010), é diante deste “proibicionismo criminalizador” de ações de produtores, vendedores e consumidores de elegidas substâncias apontadas como ilícitas, que se apresenta o primeiro fundamento que ratifica a atual expansão do poder punitivo. A “guerra as drogas”, neste contexto, estrutura-se no controle social executado pelo sistema penal. A memória negativa que se construiu sobre as drogas rotuladas enquanto ilícitas, não só legitima e sustenta o poder punitivo, mas também oculta sua instrumentalidade, hostilidade e preconceitos.

O comércio de drogas ilícitas na década de 1970 dá um grande salto e se torna uma indústria. Mas, foi nos anos de 1980 e 1990, que o narcotráfico ganhou ainda mais força. A diminuição dos preços das matérias primas para a comercialização dos entorpecentes, a vultosa abertura dos mercados e a desregulamentação financeira internacional fez com que surgisse uma enorme quantidade de “narco-dólares” que são mandados para os paraísos fiscais para serem “lavados”.

Diante disso, crimes relacionados a esta atividade se tornam mais frequentes, os quais se “patenteiam” no ambiente carcerário. Assim, assumindo a ilegalidade e a clandestinidade, a venda de drogas é a fonte de lucros exorbitantes, cujo “o consumo se altera, passando a corresponder à lógica do mercado e não mais aos desejos dos grupos” (FEFFERMANN, 2006, p. 24).

Castells (2000), neste contexto, vai explicar que o negócio drogas em escala mundial funciona como uma “empresa em rede”, apresentando as principais características deste comércio, dentre elas: venda voltada à demanda e exportação; indústria fundamentalmente internacional; o trabalho é rigorosamente dividido; necessidade da lavagem de dinheiro; utilização da violência e imprescindibilidade da corrupção.

É importante ressaltar também, dos lucros que a “guerra às drogas” gera à economia americana. Coggiola (1996) esclarece que os Estados Unidos utilizam-se dessas ações para

proteger os “narcoprodutores” da concorrência externa, cerceando uma possível ascensão de uma forte burguesia nos países como Bolívia, Peru e Colômbia, como salienta,

Utiliza desfolhantes contra o cultivo de marijuana no México, para favorecer seu desenvolvimento na Califórnia; destrói laboratórios de drogas proibidas no Peru e na Bolívia para reforçar o envenenamento legalizado que realizam os monopólios farmacêuticos com estupefacientes substitutivos; luta contra as drogas naturais e processadas em defesa das sintéticas patenteadas e comercializadas pelos grandes laboratórios; guerreia contra os cultivadores latino-americanos auxiliando seus velhos sócios do sudeste asiático. A repressão extra econômica ao tráfico é a forma de regular os preços de um mercado potencialmente estável pelo caráter viciante do produto. Com a "guerra ao narcotráfico", os EUA tratam de salvar suas companhias químicas provedoras de insumos para o processamento, propiciando, em geral, uma "substituição de importações" [...] é um aspecto da recolonização comercial e da chantagem financeira sobre a América Latina (COGGIOLA, 1996, p. 48).

O narcotráfico é visto como um “império subterrâneo”, que apresenta raízes que atingem diversos países, entrando nos horizontes do poder estatal, empresarial e social. Como será verificado a seguir, o seu avanço na sociedade contemporânea foi alavancada pelo atual modelo econômico de financeirização do capital.

2.2 Tráfico de drogas x capitalismo financeiro

O fenômeno de mundialização do capital – ou capitalismo financeiro – não pode ser entendido deslocado do processo de reestruturação produtiva, da renovação cultural e econômica e das novas expressões da questão social, em que o Estado assume novas atribuições e, contraditoriamente, reassume velhas funções. Assim, compreende-se que o referido fenômeno é resultante da conjugação de três fatores: acumulação adquirida durante os 30 anos dourados do capitalismo⁸; a utilização das novas tecnologias por parte das corporações empresariais e industriais, fazendo com que se modifiquem as suas relações com os trabalhadores assalariados e as organizações sindicais; e, o apoio dos principais Estados

⁸ Período de 1949 à 1973 marcado pelos recordes de crescimento das taxas e do PIB mundial, estando presente o aumento da produtividade dos salários e da geração de empregos.

capitalistas sob a utilização de políticas liberais, como a privatização de empresas estatais, desregulamentação do mercado, direitos sociais reduzidos e políticas sociais focalizadas.

As junções destes fatores impulsionam o regime de acumulação financeira, fazendo com que o capital se adense nas mãos de multinacionais, criando grandes oligopólios que possuem a capacidade de dominar a economia mundial. Feffermann (2006), seguindo esta lógica, salienta que os EUA, Japão e União Europeia são os três grandes centros que detêm, sozinhos, este poder, em que colocam a “ciência e tecnologia, de um lado, Estado e organizações trabalhistas, de outro: terçamento – ‘terceirização’; desregulamentação, ‘enxugamento da produção, flexão dos contratos salariais[...]’ (FEFFERMANN, 2006, p. 29).

Estes países ficam em posição oposta aos países emergentes e pouco desenvolvidos. A marginalidade dos países não centrais, junto com o aumento das dívidas contraídas nos países hegemônicos, aprofunda o fosso entre esses dois grupos.

Desta forma, Santos (2000) é categórico ao assinalar que a globalidade, atuando de forma perversa e desigual, afeta negativamente na vida de grande parte da população mundial. A “fábrica de perversidade” ao limitar a autonomia do Estado-nação, como explica o autor, produz consequências como o desemprego, aprofundamento da pobreza, a fome, o não acesso a educação de qualidade, entre outros.

É por isso, pelo fato de “mundializar” o capital, que a economia transnacional obtém primazia sobre as economias nacionais. Feffermann (2006), diante desta realidade vai apontar que os movimentos da “globalização” dão luz a efeitos paradoxais, pois ao mesmo tempo em que promete as mesmas possibilidades de ascensão social e de consumo, a inclusão marginal assume grandes proporções.

Nota-se, na verdade, uma irracionalidade, uma vez que, de um lado, existe um aumento incomensurável de bens e serviços à disposição do ser humano e o avanço tecnológico, e de outro, o agravamento da miséria e desemprego. Assim sendo, “as técnicas, a velocidade, a potência criam desigualdades e, paralelamente, necessidades, porque não há satisfação para todos” (SANTOS, 2000, p. 129).

Neste espaço, grupos transnacionais se fundem. O capital agora passa a ser desterritorializado. As empresas se adentram nos países periféricos para explorar a mão de obra barata. Assim, as riquezas são transferidas entre países. O capital financeiro torna-se hegemônico, esbarrando-se na autonomia de Estados e as transnacionais (monopólios

industriais e financeiros) tornam-se blocos de poder que influenciam nas políticas sociais. Agências multilaterais, como o Banco Mundial, estabelecem acordos de financiamento para nações pobres, impondo o desmonte das políticas e direitos sociais, fixando, assim, a reforma neoliberal.

No Brasil, as consequências e inflexões desse processo são graves, diante da dívida social nacional, a fragmentação e fragilidade dos direitos sociais. Mal a nação dava os primeiros passos em relação às políticas sociais, iniciava-se, nos anos de 1990 o seu desmonte, no sentido de que assumia um caráter conservador e reacionário aos direitos conquistados pela Constituição Federal de 1988. As políticas sociais são submetidas às ordens da política econômica, manifestando as privatizações, cortes de gasto público, focalização e descentralização.

Então, questões se tornam cada vez mais presentes na conjuntura nacional, tais como: redução do trabalho protegido, aumento do trabalho precário e temporário, ampliação da jornada de trabalho, diminuição dos postos de emprego, expansão dos subcontratos, a ampliação da população relativa (os supérfluos para o capital), a criminalização da pobreza, desemprego estrutural, aprofundamento das desigualdades sociais, aumento expressivo do trabalho informal, pauperismo e pobreza.

Neste contexto, como aponta Iamamoto (2007, p.144), “a ‘velha questão social’ metamorfoseia-se, assumindo novas roupagens”, em que a banalização do ser humano está disfarçada no “fetiche do dinheiro” e na “mistificação do capital ao impregnar todos os espaços e esferas da vida social”. Desta forma,

Esse processo impulsionado pelos organismos multilaterais captura os Estados nacionais e o espaço mundial, atribuindo um caráter cosmopolita à produção e consumo de todos os países; e simultaneamente, radicaliza o desenvolvimento desigual e combinado, que estruturam as relações de dependência entre nações no cenário internacional. O capital financeiro assume o comando do processo de acumulação e, mediante inéditos processos sociais, envolve a economia e a sociedade, a política e a cultura, ficando profundamente as formas de sociabilidade e jogo das forças sociais (IAMAMOTO, 2007, p. 107).

Logo, faz-se presente o “reino do capital fetiche na plenitude de seu desenvolvimento e alienação” (IAMAMOTO, 2007, p. 107), tornando-se entenebrecido o universo do trabalho,

e o capital sendo percebido como se apresentasse a capacidade de gerar mais dinheiro no espaço financeiro, sem a exploração da mais-valia no trabalho humano.

O capitalismo financeiro, como um regime de acumulação mundial, requer uma alteração qualitativa nas relações entre o capital *versus* trabalho, e entre capital e Estado. A esfera estatal, por sua vez, reduz os gastos sociais e concentra o seu apoio ao modo de produção capitalista - dando respostas as suas crises cíclicas inerentes a sua própria ordem.

Juntamente, o espaço social, se torna cada vez mais instável, transversal aos assombros financeiros e monetários, dando presença a concorrência desleal entre países centrais e periféricos.

A criminalidade, aqui, desenvolve-se nestes pontos de ruptura. Para entender o fortalecimento desta ilicitude no cenário brasileiro é necessário compreender as suas especificidades. Sabe-se que o movimento histórico de modernização no país apresenta, ainda hoje, o ranço autoritário, clientelista e repressivo que marcaram a conjuntura das relações sociais. No Brasil, como expõe Feffermann (2006, p. 38) “a ampla disseminação dos micropoderes faz de todos os sujeitos potencialmente dominantes e dominados, agressores e vítimas, mandantes e subordinados”.

Adorno (1995), nesse sentido, acrescenta as características que se revelam como pilares “do império da violência no Brasil”. A primeira é a presença constante do autoritarismo no processo de democratização, a segunda é o privilégio da classe política e pôr fim a ausência de distinção dos interesses públicos e privados. Isto se conjuga com as mudanças econômica e social que a sociedade brasileira vem sofrendo.

Feffermann (2006, p. 15), nesse sentido, afirma que “a realidade econômica [...] incide diretamente sobre o trabalho e vem provocando dispensa em massa de trabalhadores”, podendo “conceber que o mercado ilegal tem surgido como resposta à marginalidade econômica”.

Desta forma, os jovens pobres que se encontram inseridos numa sociedade sob os ditames do capital, podem transformar-se em marginais em busca de proteção no mundo do crime – frequentemente no tráfico de drogas -, que como pontua a autora, é regido pela mesma lógica do capitalismo.

A venda de drogas ganha ainda mais potência quando se torna uma atividade mais sistematizada. A consequência disso é um cenário de guerra entre quadrilhas e também estas contra a polícia, manifestando um cenário de mortes dos soldados do tráfico, policiais e moradores das favelas. Assim,

[...] desvinculação do sistema financeiro da base material de produção torna propício o crescimento de grandes proporções do tráfico de drogas, que se insere na economia mundial global. E de tão, integrada, confunde-se com esta economia. A procura e o consumo de drogas geram e asseguram enorme rendimento e altíssimo acúmulo de capitais, convertendo o tráfico de drogas no segundo grande negócio mundial – depois do de armas – capaz de destruir a imagem de países e redefinir mapas políticos (FEFFERMANN, 2006, p. 27).

É por isso que o tráfico de drogas, como um exemplo de atividade criminosa, aparece como resposta a marginalidade econômica de países, regiões e de determinadas populações que se tornam vítimas do algoz que é a desigualdade do crescimento econômico e social.

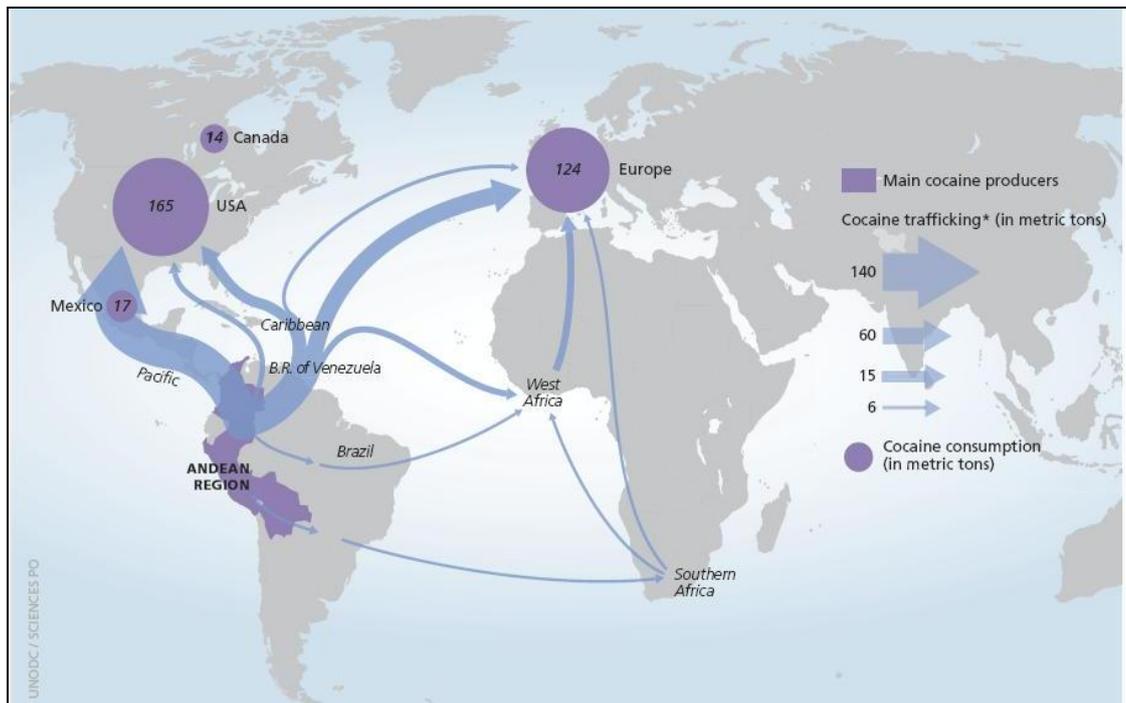
Neste contexto em que o capital se faz ubíquo, o índice de desemprego se eleva, as relações de trabalho se tornam precárias, a tecnologia se afirma cada vez mais avançada (especialmente nos meios de comunicação), formando redes e circuitos, contexto no qual o Estado-nação está sendo enfraquecido e a desregulação perpassa todos os espaços da sociedade, o crime global tem campo propício para a sua permanência e proliferação (FEFFERMANN, 2006, p. 36).

Além disso, a forma como o qual o capital se estrutura atualmente incita a globalidade deste crime. Um está intimamente associado ao outro, sendo o fator fundamental desta ligação a conexão flexível dos empreendimentos comerciais por intermédio das redes internacionais.

Utilizando da transnacionalidade do econômico e da presença das novas tecnologias – de comunicação e transportes – os narcotraficantes se organizam e operam atingindo uma escala mundial. As estratégias destes grupos criminosos assemelham-se às da economia global. Eles instituem a produção e gerência em espaços onde os traficantes possuem relativo controle do poder institucional. Além disso, procuram manter a qualquer custo o controle exclusivo sobre o determinado território, pelo confronto com outros traficantes, mas também, controlando a vida comunitária que lá se constitui, tanto pelo uso de violência, como também, oferecendo proteção e auxílio sociais aos moradores.

A seguir, a título de exemplo, são apontados o espaço de cultivo e a rota da cocaína em escala global, apresentando os principais produtores de cocaína, as rotas em toneladas métricas e consumo da mesma, também em toneladas métricas, referente ao ano de 2008.

Figura 1: Principais fluxos globais de cocaína



Fonte: UNODC, World Drug Report 2009, and UNODC calculations, informed by US ONDCP, Cocaine Consumption Estimates Methodology, September 2008 (internal paper).

Igualmente, para que este comércio transnacional aconteça, são necessárias alianças estratégicas entre os grupos criminosos destes países, que cooperam nas transações, por meio de acordos inter-organizacionais.

Ademais, é fundamental que o dinheiro obtido desta atividade ilícita seja dissimulado ou escondido, aparecendo como resultado de operações comerciais legais e que possam ser absorvidas pelo sistema financeiro. Isto é feito com a ajuda dos mercados financeiros internacionais – os “paraísos fiscais”.

Cabe ressaltar, que tal processo tem que decorrer com grande mobilidade e flexibilidade, pois como evidencia Feffermann (2006, p. 36), “é justamente esse movimento constante que impede o rastreamento pelos órgãos de regulação e repressão competentes”.

Castells (2001, p. 304), nesse sentido, esclarece que é pela lavagem do dinheiro que a economia do crime se torna diretamente ligada aos mercados financeiros mundiais, em que “pode ser considerado um componente de porte significativo e fonte inesgotável de especulação”.

Sabe-se que o que promove o êxito e o crescimento de crimes em proporções transnacionais é a sua capacidade de se flexibilizar, mas também pelo fato de sua organização ter como a característica a versatilidade. Como a atividade ilegal consegue fazer isso? Simples, por meio da sua constituição em redes: formando redes locais – observando as particularidades de cada lugar –, mas com o alcance que não obedece aos limites territoriais das nações, formando-se assim, alianças estratégicas.

Robison (2001) indica que o crime organizado mundial mantém uma relação estreita com a economia global, na medida em que os grupos criminosos se voltam ao aprimoramento de conhecimentos administrativos e organizacionais. As máfias se uniram para lutar contra a concorrência das empresas multinacionais, eliminando as fronteiras do crime organizado, assumindo assim, o papel do conglomerado mais poderoso a nível mundial.

Deste modo, Arbex Junior e Tognolli (1996, p. 212) apontam que a fronteira entre o proceder legítimos e os procedimentos das máfias envolvidas com o tráfico são bastante tênues, em suas palavras, é o espaço “financeiro que favorece a proliferação de criminosos de colarinho branco, de gente sem escrúpulos, mas com muita agilidade e inteligência”.

Salientam também, que outro fator que faz parte desta relação são as regras de sigilo bancário e a prática de privacidade sobre os negócios financeiros, mesmo quando estes não estão nos “paraísos fiscais”, acarretando, assim, no desenvolvimento da associação entre as máfias e as instituições bancárias.

É por isso, que autores como Feffermann (2006), Arbex Junior e Tognolli (1996) e Velho (1997) são veementes ao apontar que é com o processo da mundialização do capital que o crime organizado se aprofunda e se enraíza, uma vez que propicia a fluidez relativamente livre de capitais, com a ajuda de meios informatizados. A aliança entre a máfia e os banqueiros se mantém no sigilo bancário, fundamento este inviolável para o sistema capitalista, uma vez que se apoia na ideia de propriedade privada e da autonomia do capital.

Outro elemento que também deve ser considerado é que essas organizações criminosas detêm certa influência sobre o aparelho estatal, influência esta estabelecida por meio de subornos de seus agentes. A corrupção e intimidação de empregados do Estado é um ponto nodal da sobrevivência da atividade ilegal.

Mingardi (1998), ao debruçar-se sobre este assunto, não acredita que o crime organizado seja um “Estado paralelo”, mas encontra-se associado e convivente com o “Estado oficial”, logo, não consegue se sustentar sem a cooperação e conivência dos representantes estatais. Feffermann seguindo esta lógica infere que

A relação promiscua entre os aparelhos do Estado e o crime organizado, e entre os agentes repressores do Estado e o tráfico de entorpecentes, pode ser constatada na soltura de detentos e na cobrança mensal realizada por policiais nas ‘bocas’ para permitirem a permanência do ponto de distribuição (FEFFERMANN, 2006, p. 45).

Seguindo esta discussão, a autora apresenta dois valores presentes nas relações interpessoais e comerciais que auxiliam a manutenção desta atividade ilícita para evitar a repressão do Estado e se proteger dos competidores presentes no mercado ilegal. O primeiro é a confiança, que se manifesta na cooperação, e a violência, que se revela na confrontação. Porém, não havendo a existência de controle estatal, as relações são baseadas na confiança e repressão.

No caso da relação traficantes *versus* competidores e traficantes *versus* Estado, estabelece-se ações tanto de cooperação, quanto de confrontação. Mas por quê? Os “empresários do tráfico” – como em qualquer outro ramo da legalidade e ilegalidade – buscam acumular o capital, tornar investir partes dos lucros e ampliar o mercado consumidor. Krauthausen e Sarmiento (1991, p. 194) exemplificam muito bem essa realidade. Para esses autores, “o mercado ilegal da cocaína não é face oposta da racionalidade capitalista, é a forma mais desmascarada que podem adquirir estes valores [...], é a radicalização da lógica capitalista que não suporta contraditores ou oposições para a realização de seus fins”.

O curioso e alarmante são os números que o tráfico de drogas apresenta, pois de acordo com o Relator da Comissão Parlamentar de Inquérito do tráfico de drogas, apresentando por Magalhães (2000, p. 28), “estima-se que 20 mil pessoas são mortas anualmente no Brasil pelo tráfico de drogas, que geraria 200 mil empregos diretos”.

Outro ponto que também que deve ser esclarecido é que os verdadeiros chefes do tráfico, aqueles absurdamente ricos que comandam o abastecimento e/ou transporte de grandes quantidades de drogas não são detidos. São conhecidos pelos órgãos de seguranças nacionais e internacionais, porém, não são presos e/ou apontados como criminosos.

A repressão, ou melhor, a guerra às drogas é apenas ao pequeno distribuidor, sendo este o mais fraco de toda a rede que compõem este “comércio”. O sistema de confronto desenvolvido pelas autoridades não atingem os grandes negociantes de drogas ou os sistemas financeiros que faz o trabalho de lavar o dinheiro adquirido de forma ilegal, sendo estes últimos os atores que mais lucram com o tráfico de drogas.

Como já apontado anteriormente, o uso de drogas vem desde os tempos mais remotos, mas o tráfico é um fato moderno. Ele é um “protótipo” do mundo do consumo, manifestando sua violência ou ainda mais. O tráfico sofre interferência de fatores presentes em relações claras e obscuras, que se dividem além dos territórios dos países.

O Brasil no comércio ilícito de entorpecentes assume significativa posição. No âmbito nacional, vários tipos de drogas são processados e exportados. Diante de características geográficas específicas, este fenômeno será facilitado, uma vez que o Brasil apresenta um extenso espaço territorial e possui fronteira com diversos países. Além disso, é um mercado de consumo altamente promissor. É diante desta realidade que a “guerra às drogas” se mostra com intensa potência, em que o “proibicionismo” torna-se marca também em solo brasileiro. Sobre este assunto tratará o momento subsequente.

2.3 A ilicitude das drogas no Brasil e a regulação de substâncias psicoativas

De acordo com Feffermann (2006), a ilicitude do consumo de drogas no Brasil é similar ao processo de proibição que ocorreu nos Estados Unidos. Somente em 1912 que começou o controle de drogas a partir da Conferência de Haia. Até o referido momento não havia regulação de substâncias psicoativas (cocaína e morfina). As drogas eram trazidas da Europa, e o consumo era limitado a bordéis de luxo frequentados por herdeiros da oligarquia cafeicultora.

Em 1921, foi elaborado o Decreto nº 14.969 – primeira legislação referente ao controle de drogas psicoativas – que reprovava o uso das mesmas sem autorização médica. Mas o fortalecimento da criminalização se manifesta apenas em 1932, a partir da Consolidação das Leis Penais, no qual o termo “substâncias venenosas” do artigo 159 do Código Penal de 1890 é substituído por “substâncias entorpecentes”. Neste momento, aumentou-se a diversidade de condutas reprováveis e proibidas e a aplicação da pena privativa de liberdade.

No Estado Novo, o Decreto-Lei nº 891/38 foi promulgado, fazendo com que a proibição concernente às substâncias ilícitas ganhasse maior alcance e sistematização. Como esclarece Karam (2010), é a partir deste decreto que se introduz a internação compulsória aos usuários de drogas. Em 1940 os dispositivos criminalizadores são mantidos na edição do Código Penal.

Ainda de acordo com a autora, no período da Ditadura Militar os preceitos serão modificados. A pena privativa de liberdade é ainda mantida de 1 a 5 anos, porém, o ato de plantar matérias primas das substâncias ilícitas, antes não tipificadas enquanto crime, é introduzida a Lei nº 4.451 de 1964. Posteriormente, 1968, no Decreto-Lei nº 385 apresenta-se a criminalização da posse de drogas para uso pessoal, impondo análogas penas de 1 a 5 anos de reclusão.

Em 1971 é criada a Lei nº 5.726 que mantém as tipificações de ações voltadas a produção, venda e consumo, mas aumenta a pena máxima para 6 anos de reclusão e insere ao corpo do texto o termo “tráfico” para denominar a quadrilha, podendo esta ser formada por apenas duas pessoas, sob pena de 2 a 6 anos de privação de liberdade.

Nesta lei determinam-se o trancamento da matrícula escolar de adolescentes que sejam surpreendidos com substâncias ilícitas e a perda do cargo de diretores de instituição de ensino àqueles que não informassem às autoridades sanitárias as ocorrências de uso e tráfico de drogas no espaço escolar (KARAM, 2010).

Alguns anos mais tarde é promulgada a conhecida Lei dos Tóxicos, Lei nº 6.368 de 1976 que impôs penas diferentes para posse de substâncias proibidas para uso pessoal e tráfico de entorpecentes. Para o primeiro caso caberia pena de 6 meses a 2 anos de prisão, e no segundo de 3 a 15 anos de detenção.

Concomitante ao agravamento da “guerra as drogas” no território brasileiro, fatos históricos irão influenciar no fortalecimento da organização do tráfico, para que este assuma hoje a posição de uma das atividades mais lucrativas.

O desenrolar deste enredo inicia-se com a implementação da Lei de Segurança Nacional, que aprofunda a repressão aos grupos guerrilheiros de esquerda, já que estes se opunham à Ditadura. As ações deste grupo eram consideradas de alta periculosidade que atingiam a ordem e segurança do país. Neste momento, eles não eram tratados como presos políticos, ficando detidos no Presídio Candido Mendes em Ilha Grande, Angra dos Reis-RJ, junto a sequestradores e assaltantes de bancos, estes sem tendência política de esquerda. A convivência entre esses presos levou a troca de conhecimentos e experiências – convivência esta que durou até a anistia dos presos políticos.

Rodrigues (2003), nesse sentido, vai esclarecer que os presos comuns, sem a militância política, se interessavam pela estratégia de organização dos guerrilheiros. Consequência disso foi a constituição da facção *Falange Vermelha*, nome este em referência aos colegas marxistas. A facção em pauta combateu os rivais na prisão, assumindo o controle do presídio no final dos anos de 1970.

Em 1980, a facção, rebatizada de Comando Vermelho, inseriu vários núcleos dentro das favelas da cidade do Rio de Janeiro, percebendo o tráfico de drogas como a atividade mais rentável.

Simultaneamente, estrutura-se o tráfico ilícito de entorpecentes no continente americano, e o Brasil é uma rota interessante para a cocaína que é encaminhada à Europa e América do Norte, mas também por seu extenso mercado consumidor. Logo, o Comando Vermelho aproveita esses condicionantes e se torna a “maior empresa neste ramo” no Rio de Janeiro. A situação do Brasil, no “empreendimento” relativo às drogas, é a seguinte:

De um lado, os italianos e franceses usando o território brasileiro como ponte, uma passagem da droga para os Estados Unidos. De outro lado, os cartéis colombianos entrando no mercado consumidor do Rio e de São Paulo. A diferença fundamental é que as máfias de cocaína latino-americanas procuravam sócios no Brasil. A proposta simples: entregam a cocaína, e os bandidos locais vendem. Isto terá enorme repercussão sobre o futuro do Comando Vermelho. Para se habilitar nessa associação com os cartéis, os homens do crime organizado no Rio precisam dar um salto de qualidade: controlar a totalidade dos pontos de venda das favelas, cooptando

ou destruindo as pequenas quadrilhas independentes. Assim começou a guerra nos morros. (AMORIM, 2003, p. 425).

Rodrigues (2003, p. 81), diante deste acontecimento vai apontar que esta facção “nos morros que passou a controlar, impõe sua própria lei, instituindo regras de sociabilidade punindo os infratores e prestando assistência à população”, estabelecendo assim uma trama de influências entre os morros e o sistema penitenciário.

Além disso, a crise econômica e política que se espalhou nos anos de 1980, de acordo com Feffermann (2006) é um componente que possa ter propiciado a organizações de atividades produtivas ilegais, associado ao Estado.

Grandes transformações nascem no território brasileiro neste período e o Estado se mostra incompetente em dar respostas aos problemas sociais e econômicos. Por isso, o tráfico de drogas se alastra em áreas desprotegidas pelo aparelho estatal – as periferias e favelas -, seja por abandono de políticas públicas ou sociais⁹.

O Estado, ao contrário, faz uso da força, violência e opressão sobre essas populações. Já a figura do traficante, mesmo utilizando da violência nessas localidades para manter o seu poderio e os lucros do seu “comércio”, estrategicamente assume o vazio deixado pelo governo, assumindo responsabilidades das necessidades comunitárias, suas carências materiais e resolução de conflitos entre os moradores. Isso faz com que em muitos momentos estas pessoas sintam ao mesmo tempo medo e receio dos “chefes dos morros”, mas também carregam um sentimento de agradecimento.

Este domínio, porém se enfraqueceu a partir de 1988 devido a expansão da repressão policial e da construção da Penitenciária Laércio da Costa Pelegrino (“Bangu I”), pois alguns componentes da facção foram presos.

Porém, Rodrigues (2003), afirma que este fato não desestruturou o Comando Vermelho, e nem o mercado de drogas na cidade do Rio de Janeiro, mas fomentou a criação de outros grupos que tinham o tráfico de drogas como ramo de empreendimento. Foi neste momento que a violência se afluou com intensidade na cidade, uma vez que os diferentes grupos disputavam o mercado de cocaína e maconha.

⁹ Embora o crime se mostre mais evidente nestes espaços, é importante não associar a criminalidade ao segmento pobre da população, uma vez que tal visão reproduz uma lógica determinista de criminalização da pobreza. Scott (1999) adverte que ao se analisar os processos de subjetivação de indivíduos vivenciam e compartilham de algum contexto, é necessário ter o cuidado de não reduzir a classe em uma identidade.

O notável nesta narrativa é que a repressão policial convive com o crescimento do tráfico de drogas. Na década de 1990, de acordo com Magalhães (2000) o Brasil se torna o segundo maior mercado de consumo de drogas do mundo, perdendo apenas para os Estados Unidos, e concomitante a isso transforma-se no “maior entreposto da droga enviada da Colômbia (fabricante de, no mínimo, 80% da produção mundial) para os EUA e a Europa” (MAGALHÃES, 2000, p.27).

A “guerra às drogas” no Brasil se declara explicitamente em 1998 quando é criada a Secretaria Nacional Antidrogas, órgão executivo do Conselho Nacional Antidrogas, este e aquele comandados por generais do Exército e subordinados ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

A Constituição Federal de 1988, por conseguinte, em seu Artigo 5º, caracteriza os crimes considerados inafiançáveis e insuscetíveis de graça e anistia, marcando em seu inciso XLIII o tráfico de entorpecentes.

Na Lei nº 10.409, de 2002, enquanto congruente ao movimento de guerra às drogas proposta pelos EUA, se impôs ao traficante uma punição ainda mais severa, e ao usuário, o tratamento. De acordo com Karam (2010), diante de anômalas impropriedades, esta lei recebeu muitos vetos do Presidente da República, impossibilitando a substituição da Lei dos Tóxicos de 1976. Esta se manteve disciplinando as delimitações de crimes e de penas, enquanto a Lei nº 10.409 disciplinava outros aspectos relacionados às drogas. Todavia, como afere a autora,

[...] a repressão militarizada se expressa de forma ainda mais grave no Brasil na regulamentação, com o Decreto 5.144/04, dos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 303 da Lei 7.565/86 (com as modificações introduzidas pela Lei 9.614/98), que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica. O referido Decreto veio concretizar a previsão de abate de aeronaves suspeitas de “tráfico” de drogas qualificadas de ilícitas, instituindo, de forma oblíqua, uma verdadeira pena de morte (a morte sendo consequência praticamente certa do abate), que, vedada pela regra da alínea a do inciso XLVII da Constituição Federal brasileira, que só admite tal pena em hipóteses de crimes militares cometidos em tempo de guerra, além disso, estará sendo imposta antecipadamente, sem processo, por mera autorização do Comandante da Aeronáutica (KARAM, 2010, p.[6-7]).

Em 2006, a Lei nº 11.343 foi promulgada – revogando tanto a Lei nº 6.368/76, quanto a Lei nº 10.409/2002 –, havendo, contudo, questionamentos se de fato mudanças prósperas

ocorreram. A diferenciação entre usuário e traficante, já feita na legislação anterior, mostrou-se presente no corpo da Lei. Ao usuário caberia a atenção da saúde pública e ao traficante a atenção de segurança pública. A diferença entre as legislações é que esta última propõe oferecer aos usuários a prevenção, tratamento ou penas alternativas. Para os negociantes da droga permaneceriam o tratamento e penas rigorosas da lei penal.

Esta lei não define a quantidade de droga que o indivíduo estaria portando para que seja enquadrado como traficante ou usuário, cabendo assim aos delegados a definição. É devido a essa lacuna, que se aprofunda a seletividade punitiva, gerando graves consequências.

A Nova Lei de Drogas (Lei nº 11.343/2006), em seu Artigo 1º, parágrafo único, define como droga, “substâncias ou os produtos capazes de causar dependência, assim especificados em lei ou relacionados em listas atualizadas periodicamente pelo Poder Executivo da União”. São consideradas drogas ilícitas aquelas listadas na Portaria ANVISA 344/98¹⁰, são estas: maconha, cocaína, crack, ecstasy, LSD, inalantes, heroína, barbitúricos, morfina, skank, chá de cogumelo, anfetaminas, clorofórmio, mefedrona, ópio, entre outras.

O consumo e comercialização destas, além de proibidos, são crimes tipificados nos Artigos 28 e 33 da referida Lei 11.343/2006. O primeiro trata dos usuários de drogas que poderão sofrer advertência em relação aos efeitos das mesmas, prestação de serviços à comunidade, cumprimento de medida educativa ou curso educativo.

O Artigo 33 da Lei nº 11.343/2006, por sua vez, destina-se àqueles que são autuados ao:

Art.33. Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer drogas, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar (BRASIL, 2006, [s.p]).

Como já apresentado anteriormente, o crime não expressa um conceito natural, produto de um denominador imanente, comum a diferentes espaços temporais. Os crimes são criações da lei penal, não havendo qualquer concepção natural que genericamente o elucide:

¹⁰ Disponível em: <<http://www.medclick.com.br/drogas/portaria-344-98.pdf>> Acesso em: 19 de abr. de 2013.

As condutas criminalizadas não são naturalmente diferentes de outros fatos socialmente negativos ou de situações conflituosas ou desagradáveis não alcançadas pelas leis penais. A enganosa publicidade do sistema penal oculta a realidade do caráter puramente político e historicamente eventual da seleção de condutas chamadas de crimes. O que é crime em um determinado lugar pode não ser em outro; o que ontem foi crime, hoje pode não ser; e o que hoje é crime, amanhã poderá deixar de ser (KARAM, 2010, p. [9]).

Considerando o crime relacionado às drogas, diante nas explanações apresentadas ao longo deste trabalho, percebendo como algo que foi se transformando ao longo da história e que detém enorme importância na economia contemporânea e no cenário político, afere-se que a memória sobre esta realidade foi também se transformando.

O jogo do *lembrar* e do *esquecer* compõe este universo, uma vez que desde os tempos mais remotos, até um passado não muito distante, a representação de substâncias entorpecentes era bem diferente do significado que se tem hoje. A título de exemplo, até a década de 1950 a Inglaterra e França, diante da concessão prevista na Convenção de Genebra (1925), por meio de monopólio estatal, produziam e vendiam o ópio nas colônias indochinesas e indianas. E, como já apontado anteriormente, o álcool, hoje lícito, já foi proibido nos Estados Unidos entre os anos 1920 e 1932.

As drogas que receberam a qualificação de ilícitas não possuem natureza divergente de outras. Como se sabe substâncias igualmente psicoativas, como a cafeína, tabaco e o álcool são substâncias que causam alteração na percepção sensorial, mudam o humor e causam dependência física e psíquica ao ser humano, mas se diferem das apontadas anteriormente por serem consideradas drogas lícitas.

Como os Estados e Organismos Internacionais tratam esta contradição? Por meio de uma memória capaz de manipular um entendimento objetivo sobre esta realidade. Partindo da afirmação de Gondar (2003), que a memória é um instrumento de poder, e que “todo poder político pretende controlar a memória, selecionando o que deve ser lembrado e o que deve ser esquecido” (GONDAR, 2003, p. 32), compreende-se que o proibicionismo e sua aceitação social se fundamentam então, numa determinada memória. A autora, a partir do aporte do pensamento de Foucault, vai além ao esclarecer que “as lembranças e esquecimentos que tecem a memória não são simplesmente selecionados ou gerenciados pelo poder, mas são por ele fabricados” (GONDAR, 2003, p. 32).

Esta questão pode ser trabalhada com as expressões “narcotráfico” e “tráfico”. Esta, podendo ser compreendida como um negócio, ou comércio ilegal. Porém, a palavra “tráfico” carrega uma carga muito mais negativa e indecorosa. Isso se reforça ainda mais quando se trata do “narcotráfico”, em que a noção de sua nocividade é ainda maior. Esta expressão é repetida incessante e indiscriminadamente, sem o comprometimento com a concentricidade do fato e com a ciência. Karam (2010, p. [11]), nesse sentido esclarece que “para criar o útil e exacerbado clima emocional, passa-se, tranquilamente, por cima do fato de que um dos alvos principais do proibicionismo é a cocaína, que, como não se pode ignorar, não é um narcótico, mas, ao contrário, um estimulante”.

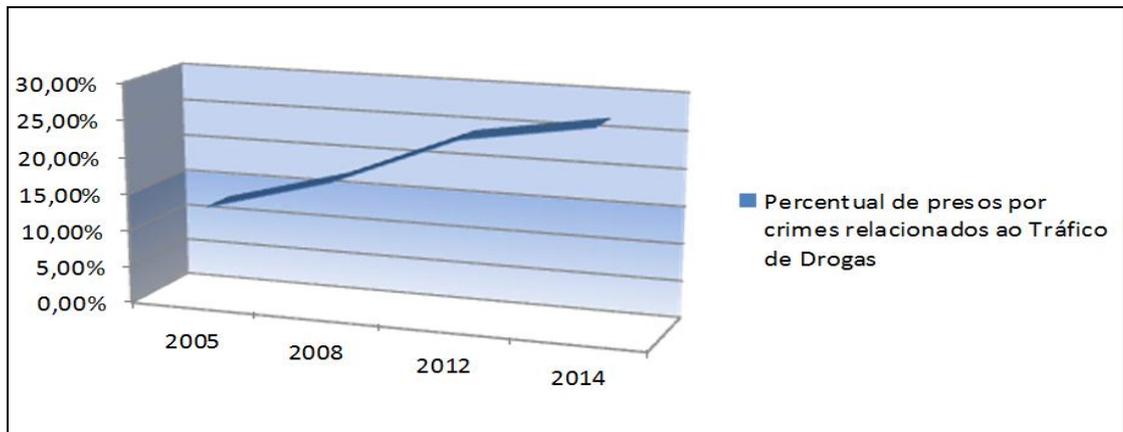
Quando estas palavras são pronunciadas, a lembrança de um crime altamente perigoso irrompe-se na memória, dando a ideia de que se está falando de uma das piores transgressões. Isto, permeando o imaginário de grande parte da sociedade, alimenta memórias do tráfico enquanto um ato de “incalculável gravidade”, um “mal absoluto”, uma “execração”, que de certa forma, oportuniza o aprofundamento do poder punitivo, e mais que isso, fomenta a acentuação do controle e vigilância sobre as pessoas.

As condenações relacionadas ao consumo e venda de determinadas substâncias psicoativas rotuladas de drogas ilícitas, além de “justificar” a pena de morte em muitos países, como a Singapura, China, Tailândia, Irã, Arábia Saudita, entre outros, são também a principal causa do aumento da população prisional em nível global.

Karam (2010 apud TOLEDO, 2010) afirma que o controle do sistema penal sobre a política de antidrogas favorece uma ação militarizada na segurança pública e fomento de pessoas em situação de cárcere. Porém, ressalta que tal política, não age de forma a promover segurança a população, e muito menos, enfrenta o problema do tráfico de drogas na sociedade.

A Lei nº 11.343 de 2006 aumenta a pena para os casos de tráfico de drogas e isso não fez diminuir o consumo e muito menos os crimes relacionados a esta atividade. A defluência desta situação é apresentada em dados do Ministério da Justiça, em que apontam o crescimento de presos acusados de tráfico de entorpecentes e tráfico internacional de entorpecentes no âmbito brasileiro. O gráfico abaixo apresenta o aumento do percentual de indivíduos presos – custodiados e sentenciados – por crimes relacionados ao tráfico de drogas do ano de 2005 até 2014:

Gráfico 1: Percentual de presos por crimes relacionados ao tráfico de drogas

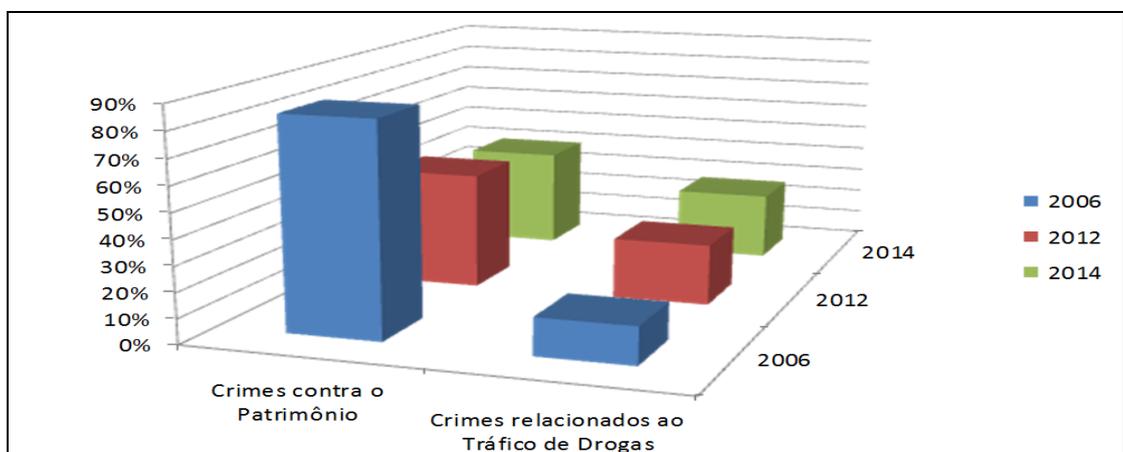


Fonte: Ministério da Justiça, 2014 – Adaptado pela Autora.

Nota-se que em 2005, a porcentagem de pessoas encarceradas pelo motivo das drogas estava abaixo dos 13%, em relação aos demais crimes cometidos. Após a aprovação da Lei nº 11.343, este percentual deu um salto para 17,4%. Nos desdobramentos até o ano de 2012, o encarceramento por esta atividade ilícita cresceu ainda mais, que numa população prisional de 549,577 pessoas (dados referentes ao mês de Junho de 2012), 133,946 pessoas estavam detidas por tráfico de drogas ou tráfico internacional de drogas. No ano de 2014 atinge a marca de aproximadamente 27% do total da população em privação de liberdade.

Comparando o crescimento deste crime e os principais crimes de aprisionamento no país – os ditos crimes contra o patrimônio -, chega-se a seguinte situação:

Gráfico 2: Proporção da população carcerária brasileira presa por tipo de crimes



Fonte: Ministério da Justiça, 2014 – Adaptado pela Autora.

Constata-se que em 2006 a proporção de pessoas encarceradas por crimes contra o patrimônio (furto, roubo, extorsão, apropriação, estelionato e receptação) compunham grande parte das prisões. Porém, no período de junho de 2014 essa proporção diminuiu em aproximadamente a metade, e o crime de tráfico de entorpecentes aumentou em 12%.

Forte (2007), diante desta situação, analisa que a malignidade da droga não é somente a sua toxicologia, capacidade de provocar mudanças de humor ou a dependência. O que a faz mais nociva diante da vida em sociedade é a sua ilicitude.

Karam (2010 apud TOLEDO, 2010) vai além ao afirmar que o combate às drogas é voltado aos socialmente mais vulneráveis. De acordo com a juíza o encarceramento da população negra na guerra contra às drogas já ultrapassou os índices do regime do *apartheid* que ocorreu na África do Sul. Como salienta, os mais atingidos são aqueles

[...] sem oportunidades e sem perspectivas de uma vida melhor, são identificados como “traficantes”, morrendo e matando, envolvidos pela violência causada pela ilegalidade imposta ao mercado onde trabalham. Enfrentam a polícia nos confrontos regulares ou irregulares; enfrentam os delatores; enfrentam os concorrentes de seu negócio. Devem se mostrar corajosos; precisam assegurar seus lucros efêmeros, seus pequenos poderes, suas vidas. Não vivem muito e, logo, são substituídos por outros meninos igualmente sem esperanças. Os que sobrevivem, superlotam as prisões brasileiras (KARAM apud TOLEDO, 2010, s.p).

É percebido que a nova lei brasileira referente às drogas apresenta uma marca totalitária, que mesmo sendo atual, não traz modificações substanciais, repetindo as diretrizes proibicionistas das convenções internacionais. Esta lei, como todas as outras legislações dos mais diversos países signatários destas convenções, reproduzem a intervenção globalizada da ordenação penal sobre aqueles que produzem, comercializam e consomem selecionadas substâncias psicoativas, que uma vez proibidas, são classificadas como drogas ilícitas.

Karam (2010) aponta algumas problemáticas que entoadam a atual lei de drogas (Lei nº 11.343/06). A primeira delas, já sinalizada acima, é o aumento das penas, conjugado a isso, a lista de circunstâncias qualificadoras é ampliada. Esta lei também apresenta uma criminalização antecipada, não existindo diferenças entre a consumação e a tentativa da produção, transporte, comércio ou a posse das drogas ilícitas. Em outras palavras, a posse, o transporte ou a expedição, terá a mesma pena do efetivo fornecimento ou venda de

entorpecentes. Diferentemente do crime de homicídio, que se diferencia da sua tentativa, em que a pena é reduzida entre um a dois terços.

Tal fato, de acordo com a autora, contraria o princípio de lesividade da conduta ilegal. Este fundamenta que uma ação só pode ser motivo de criminalização quando inflige, direta ou indiretamente, o bem jurídico referente aos direitos individuais concretos. No caso das drogas, a sua criminalização se constitui no pretexto da defesa ao bem jurídico concernente à saúde pública, assim, a criminalização só poderia ser identificável em atividades diretas de produção e distribuição, mas somente se provocasse algum tipo de perigo de lesão.

Outro fato que também compõe esta realidade, como afirma Karam (2010), é o fornecimento gratuito. A palavra *tráfico*, de acordo com o dicionário Aurélio, tem como significado comércio e negócio. Pela perspectiva da criminalização, traficar seria a ação ou conduta que leva ao proveito econômico. O fornecimento gratuito, então, não deveriam se encaixar neste tipo de conduta. Na Lei 6.368 de 1976, não havia a diferenciação entre o comércio e o fornecimento gratuito de entorpecentes. A Lei 11.343/2006 apenas distingue essas ações para aqueles que disponibilizam drogas para um consumo conjunto, prevendo que para esta ação, a pena é mais leve. Para Karam (2010) essa única diferenciação, relativa ao consumo conjunto, acaba por tratar também como traficante aquele que fornece a droga gratuitamente, quando o mesmo não possui a pretensão de consumi-la.

Também, na nova lei de drogas, repetindo as legislações antecessoras, apresenta o crime de associação ao tráfico, bastando duas pessoas – e não quatro, como normalmente se estabelece – para que tipifique esta ação. Aqui, mantém-se a criminalização dos atos preparatórios que antecedem a execução em si. Além disso, tal lei apresenta a inovação ao tipificar como crime autônomo e grave o financiamento do comércio das drogas.

Para Karam (2010) financiar e custear não são atos separados deste comércio. Na verdade, são ações que se situam no espaço do tráfico de drogas. Assim, elas deveriam ser tratadas como circunstâncias agravantes, como ocorre em outros crimes, promovendo uma maior responsabilidade a quem subsidia essa transgressão penal.

Está presente juntamente neste cenário, o desproporcional rigor penal, que além de negar a viabilidade de graça, anistia e a Liberdade Provisória, recusa aos condenados por tráfico de drogas, a suspensão condicional da pena privativa de liberdade, a sua substituição por penas restritivas de direitos e o indulto. Ademais, estabelece o cumprimento de dois

terços da pena para que se possa pleitear o livramento condicional, e o nega para os reincidentes deste crime, assemelhando-se ao Decreto-lei nº 891 de 1938.

Tais fatos, para a autora, ferem o princípio da individualização da pena, que não aceita generalizações fundamentadas na espécie abstrata do crime. Esse princípio orienta a observação das particularidades que compõem o fato, considerando a sua situação real e da pessoa que o praticou.

No que tange a pena de multa, o valor desta não corresponde aos princípios gerais do Código Penal, determinando valores mais elevados que constam nas regras gerais que servem como parâmetros para fixação das multas aplicáveis a outros crimes, como roubo e corrupção. Estas são apenas algumas questões paradoxais trazidas por Karam (2010), que acabam por tornar ainda mais problemático o proibicionismo marcado pela legislação brasileira.

Desta forma, considerando as contribuições trazidas ao longo deste capítulo, é perceptível que o movimento do tráfico de drogas depende de toda uma conjuntura para se manifestar e ganhar força. Esta atividade se engrandece a partir do momento em que é apontada e perseguida como uma atividade ilícita, em que o consumo de drogas é visto como algo que fuja da ordem e moral estabelecidas, no qual o seu uso se torna cada vez mais exacerbado; devido a sua globalidade, como em qualquer outra atividade comercial lícita ou ilícita a organização do trabalho obedece à lógica da atual reestruturação produtiva, cabendo a alguns países a sua produção, a outros seu processamento, e os intermediários a sua comercialização; quando as oportunidades de emprego são escassas, cuja participação no mundo das drogas surge como algo proveitoso – o mercado ilegal aparece como resposta a marginalidade econômica; quando a “cultura da droga” está presente e bate à porta dos moradores da periferia, espaço social este abandonado pelo Estado; e por fim, quando o individualismo, o consumismo e desumanização do homem atingem seu mais alto grau de exercício.

O que se percebe é que se não se ataca as bases do comércio de drogas ilícitas, como os bancos que lavam o dinheiro sujo e os grandes comerciantes das drogas, há de pressupor que o que se quer, na verdade, não é combatê-las, dado que é uma indústria que movimenta o mercado econômico e corre ao lado do poder estatal. O que se provoca é o afloramento do poder punitivo, o aumento progressivo da população prisional e a exclusão – para um lugar que sirva para tolhê-los ainda mais – os já excluídos sociais.

Porém, há um sujeito que se torna cada vez mais presente neste cenário: a mulher. A razão deste crescimento está relacionada ao maior envolvimento das mulheres com o tráfico de drogas. Surge, então, a necessidade de se debruçar sobre este fenômeno para analisar o porquê do envolvimento destas mulheres com o comércio ilícito de drogas mesmo diante de respostas tão agressivas por parte do Estado. Seria uma forma de manter o sustento do lar e da família? Envolvimento amoroso? Participar do mundo do consumo? Utilização do poder? Ou uma maneira de custear o seu uso de drogas? Serão sobre estas questões que os próximos capítulos irão se dedicar.

3 A MULHER E O CRIME

Nas últimas duas décadas o posicionamento das mulheres na sociedade têm recebido maior atenção, tanto da mídia, quanto do meio intelectual. Fatos estes como consequências de transformações que vem ocorrendo não só em nível nacional, como em todo o mundo. Fenômenos como o aumento de sua participação no setor produtivo, o expressivo crescimento de mulheres enquanto responsáveis pelo sustento familiar, a autonomia financeira, a expansão de sua participação política, entre outros, têm demonstrado que não foram poucas mudanças que estão se emergindo e transformando o posicionamento e a representação das mulheres na sociedade.

Não obstante, diante deste espaço em constante metamorfose, eis que surge também a gradativa presença das mulheres em atos criminosos, principalmente, no tráfico de drogas. Dados do DEPEN, segundo os últimos números de junho de 2014, indicam o crescimento em torno de 567% no encarceramento feminino no Brasil entre os anos de 2000 a 2014, taxa esta consideravelmente superior que a do encarceramento masculino no mesmo período, que é de aproximadamente 220%. O percentual de mulheres em proporção ao total da população carcerária brasileira dobrou entre os anos 2000 e 2014, sendo o tráfico de entorpecentes o responsável por 68% do encarceramento feminino no ano de 2014.

Todavia, mesmo com o aumento expressivo dos crimes cometidos por mulheres no Brasil, sobretudo na venda de drogas ilícitas, não há uma dedicação proporcional de estudos e pesquisas desenvolvidas no âmbito acadêmico. Poucos são os estudos que se dedicam a este fenômeno, e alguns reduzem a participação das mulheres em atos delituosos pela influência do companheiro ou marido, como Pimentel (2008) e Salmasso (2004), por exemplo.

Este trabalho não desconsidera este fato, contudo, propõe-se ir além deste entendimento, compreendendo o tráfico, como atividade organizada, que retrata a fundamentação hierárquica de gênero da sociedade mais extensa, e que não é preexistente nesta relação o dominante e/ou o dominado, algoz e/ou a vítima, na verdade eles se constroem mutuamente diante das relações de poder que vão se construindo ao longo da vida.

É seguindo esta lógica que este capítulo, dividido em três momentos, irá evidenciar discussões e apontamentos sobre tais realidades. O primeiro, *A construção social do gênero*, se dedica a discussão sobre gênero, como ele é construído e reproduzido performaticamente ao longo da história. No segundo momento, intitulado de *A construção histórica do ser*

mulher: a desnaturalização do ser mulher, a partir do debate de gênero, apresentará como a figura das mulheres foi construída ao longo da história e foram impostas a uma posição inferior aos homens. Por fim, no item *A história da mulher criminosa: uma personagem ausente?*, pretendeu-se levantar discussões e questionamentos se a participação das mulheres em crimes são apenas fatos atuais, ou fazem parte de uma memória oculta, que estava em silêncio, ganhando voz diante do aumento de sua participação na esfera pública.

3.1 A construção social do gênero

Diante dos objetivos trazidos introdutoriamente neste trabalho, apresenta-se aqui, a necessidade de trazer para o campo de debate a categoria gênero. Esta categoria auxiliará em dois sentidos, primeiramente para desconstruir a determinação da mulher no espaço de subalternidade e vítima, ao cometer crimes. Muitas obras, ao tratar o conhecimento sobre a inserção das mulheres no crime, e até mesmo no tráfico, aludem que as mesmas se encontram numa posição de vítima e os homens como àqueles que as motiva participarem do ato criminoso. Paradoxalmente, a não percepção de outras leituras, sobre estes contextos, gera a perpetuação dos papéis históricos e culturalmente prescritos para o homem e para a mulher.

Além disso, ao se utilizar as contribuições das discussões de gênero é possível que se compreenda que a instituição de como “ser homem” ou “ser mulher” reforçam os estereótipos dos gêneros, e, mais que isso, enquanto poder, não age simplesmente dominando e oprimindo as subjetividades, mas atua imediatamente na sua constituição.

Não se pode negar que, nas últimas décadas, grandes transformações vêm ocorrendo sobre o papel da mulher na sociedade brasileira. Dentre as mudanças pode-se pontuar o aumento da sua inserção no mercado de trabalho e enquanto chefe de família, posicionamento nos espaços públicos e políticos, entre outros. Porém, mesmo diante desses fenômenos, existem ainda princípios culturais, sociais e políticos que mantêm, legitimam e instituem a desigualdade entre o homem e a mulher.

Qual o significado de ser mulher e a sua representação na sociedade? Qual é o seu papel social? Qual a memória que se tem dela?

A categoria *feminino* muitas vezes é apresentada de maneira genérica, estereotipada, universal e a-histórica, encobrendo as relações de poder que nela se fazem presentes. O gênero, normalmente, é apresentado como uma estrutura dada – natural –, isenta de indagações e questionamentos. Isto impede que a construção deste conhecimento elimine as barreiras que a cerca e que se crie um conhecimento crítico no que tange as estruturas e relações entre homens e mulheres.

Nesse sentido, é necessário construir o conhecimento acerca do feminino a partir da categoria memória social, retomando os discursos que fomentaram as fundamentações daquilo que se entende como “mulher”. Compreende-se que o sentido do feminino é uma construção sócio-histórica, e que a partir de muitas repetições, atingiu o anonimato do seu interlocutor e se investiu nas falas da sociedade, vestindo, assim, a “armadura da verdade”.

A imagem da mulher e o seu significado não são os mesmos em quaisquer contextos espacial ou temporal, sendo necessário trabalhar essas diferentes imagens e significados a partir dos autores como Beauvoir (1980), Bourdieu (2002), Perrot (1988). Mas também há a necessidade de trazer contribuições de intelectuais brasileiros que se dedicam a discutir o tema sob o olhar da conjuntura nacional, como Saffioti (2004), Almeida (2013) e Alvarez (2000), uma vez que o Brasil, diante de suas especificidades, trará consequências diferenciadas sob a posição da mulher frente à sociedade.

Compreende-se que ao longo da história, naturalizações e generalizações foram sendo criadas e mantidas, fazendo com que as relações sociais se desenvolvam numa intensa repetição. Nesse contexto, mantém-se a divisão binária sustentada no aspecto biológico – na qual a referência é o masculino –, a dominação de um sexo sobre o outro e a construção de hierarquias.

A forma como o sujeito se vê e como percebe os outros a sua volta advém de uma construção de identidade. Hall (1997) afere que a identidade se forma culturalmente, sofrendo mediações de normas, costumes, instituições, ou seja, nos fundamentos e ações sociais num determinado tempo e espaço. A cultura não é mais ou menos importante que o econômico e político, na verdade ela permeia estes espaços e se relaciona com os mesmos.

Foucault (1979), ao tratar da identidade, aponta que esta se constitui na percepção e na oposição do diferente, característico da sociedade disciplinar, ou atualmente, de controle, em que surgem a subjetividade e a identidade do ser humano.

A identidade e a diferença são construídas histórica e socialmente. A identidade se produz a partir do outro, visto e compreendido como o negativo, o que se opõe, o que não é. O diferente é apontado como aquele que se distancia dos elementos no qual o sujeito se identifica. Logo, tanto a identidade como a diferença não são inatas aos seres humanos e nem naturais, mas se constroem nas relações sociais.

Isso significa que sua definição — discursiva e linguística — está sujeita a vetores de força, a relações de poder. Elas não são simplesmente definidas; elas são impostas [...] A afirmação da identidade e a enunciação da diferença traduzem o desejo dos diferentes grupos sociais, assimetricamente situados, de garantir o acesso privilegiado aos bens sociais (SILVA, 2000, p.81).

Desta forma, a oposição e divisão binárias, como a identidade *versus* diferença, masculino *versus* feminino, entre outros, agem numa separação que um dos elementos é anteposto ao outro. As identidades, para Foucault (1979) são como um *modus vivendi* que atuam no sentido de dominar o tempo, espaço, ações e sentidos, formando assim, individualidades.

Este controle não se caracteriza em oprimir diretamente, mas por tentar individualizar os sujeitos por intermédio de classificações, fazendo com que as identidades se fundamentem na exclusão e no ataque às identidades diferentes. O poder, então, age fixando identidades, reduzindo homens e mulheres aos seus papéis socialmente impostos e produzindo a aceitação dos lugares que eles ocupam na sociedade.

Spivak (2010), mesmo considerando as contribuições de Foucault no entendimento do aparato da institucionalização e a disciplinarização que produz o dominador e o dominado, tece profundas críticas ao autor.

De acordo com Spivak (2010), Foucault e Deleuze não se atêm nas diversas e heterogêneas formas de exploração e poder no âmbito global. Eles também, na visão da autora, abstraem a posição geopolítica da qual falam e as suas posturas enquanto intelectuais¹¹. Conjuntamente, os autores universalizam a ideia do subalterno – os presos, as

¹¹ Contudo, autores, como Bruni, esclarecem que Foucault não tinha como propósito falar pelo subalterno, muito menos de buscar que o subalterno fale por meio dele, uma vez que isso é impossível, já que a prática discursiva do intelectual é inerentemente contígua ao hegemônico. Em suas palavras, Bruni (2006) ratifica, “Mas Foucault não visa dar voz à loucura, no sentido de construção de um repertório enunciado dos loucos. Não visa dar voz à loucura, mas descrever o dispositivo racional que concretamente a constitui como objeto. Por mais respeito que tenha pelo louco, por mais que sinta na loucura a expressão de uma experiência trágica do mundo (aliás, cuidadosamente dissolvida pela razão), jamais o discurso de Foucault constitui o louco como sujeito, de

mulheres, os homossexuais, etc. – que possui a capacidade, e no momento propício, pode falar. Estas ressalvas à concepção foucaultiana de poder, apontadas por Spivak (2010), manifesta uma imensa dificuldade de vislumbramento de um projeto de transformação social.

O gênero, seguindo esta lógica, constrói-se neste espaço, em que homens e mulheres devem direcionar os seus modos de sentir, de pensar e de agir de acordo com o gênero (feminino ou masculino) arbitrariamente determinado, de acordo com o local social, econômico, político e cultural no qual fazem parte. Isto influenciará na constituição das identidades dos sujeitos.

Scott (1995) compreende o gênero como as relações constituídas a partir da forma como a sociedade percebe as diferenças biológicas entre os sexos. Tal percepção é baseada em mecanismos classificatórios que por sua vez aglutinam um conjunto de dicotomias: macho/fêmea; masculino/feminino; forte/fraco; razão/emoção; dominante/dominado; entre outros. O campo positivo e superior cabe ao masculino, e o negativo e inferior ao feminino.

As oposições e hierarquias, contudo, como produtos históricos, são arbitrárias. Scott (1995), nesse sentido esclarece que o fundamento da desigualdade entre o homem e a mulher não está na diferença biológica, mas sim nos significados construídos socialmente referentes a estas diferenças.

Assim, a partir das diferenças sexuais, se constrói e se reproduz um conjunto de expectativas, instituições e papéis para o homem e para a mulher. Estas categorias são conteúdos culturais formados pelo imaginário simbólico diante de expectativas em torno do gênero, em que por meio dos processos de socialização, irão reforçar os estereótipos e preconceitos dos gêneros, apoiando-se, principalmente, na determinação biológica.

Porém, como bem aponta Butler (2011), o gênero é uma norma, uma construção, não estando separado do poder de regulação. Na verdade, a questão é bem mais sutil. Os dispositivos e mecanismos de regulação não são anteriores ou autônomos no que tange ao gênero, pelo contrário, “o sujeito gendrado só passa a existir na medida de sua própria sujeição às regulações” (ARÁN; PEIXOTO JÚNIOR, 2007, p. 132). Em outras palavras, o

cujos direitos ou de cuja teoria de libertação seria o porta-voz. Não há ‘identificação’ com o sujeitoado, não se pensa no lugar do e pelo o sujeitoado. Foucault recusa-se a ‘representar’ as vítimas da opressão, no sentido preciso de constituí-las imaginariamente em sujeitos de uma possível ação de libertação. É como se dissesse: ‘a sua própria liberdade os constituirá em sujeitos por meio de sua própria ação e saber’” (BRUNI, 2006, p. 37-38).

poder não é apenas algo que se opõe ao sujeito, “el poder que em um princípio aparece como externo, pressionado sobre el sujeto, presionando al sujeto a la subordinación, asume una forma psíquica que constituye la identidad del sujeto” (BUTLER, 2011, p. 13).

Esta concepção de gênero de Butler (2011) sofre influências da teoria de Foucault, na qual vislumbra que o poder não age simplesmente dominando e oprimindo as subjetividades, mas sim, atua imediatamente na sua constituição. Assim, os discursos e mecanismos reguladores que constroem o sujeito do gênero, são os mesmos que agem na produção da sujeição.

Butler (2011), porém, se difere de Foucault ao compreender que as regulações de gênero vão além de uma forma de regulamentação de um poder maior e extenso. A mesma é uma regulação ímpar que apresenta efeitos sobre a subjetividade, formando uma hierarquia entre o masculino e o feminino e também a heteronormatividade. Nestes termos, o homem e a mulher estão sujeitados ao gênero e são subjetivados pelo mesmo.

Isto pode ser observado na interpelação médica, no exame para identificar o sexo do feto antes mesmo de nascer. A partir do momento em que se descobre o sexo e o denomina como menina, esta será “feminizada”, de acordo com a compreensão cultural. Porém esta significação não é contínua e permanente, sendo necessário, então, que a interpelação seja repetida incessantemente, tornando o performativo em algo “natural”. A repetição dessa nomeação, “é menina”, ou “é menino” age como uma norma e constrói uma fronteira entre o que cabe ao feminino e ao masculino.

Dessa forma, a ação performática de coerção e dominação se dá no ato de nomeação do sexo que segue ao que é instituído socialmente, podendo, assim, compreender o gênero como uma identidade em contínua construção e repetição ao longo do tempo, por meio de ações, gestos e estilos (BUTLER, 2003). Este ato performativo de coerção e dominação provoca uma des-historização e eternização dos fundamentos da divisão sexual, fomentando a relação de dominação do homem sobre a mulher. Bourdieu (2002) também trata da questão da divisão sexual, afirmando que a construção simbólica não é apenas uma operação performativa, mas também uma transformação profunda e duradoura do corpo e do cérebro. O que cabe a um gênero é excluído do outro.

O autor entende que a instituição, ou em suas palavras, o “discurso mítico” aponta um conjunto de diferenciações, destacando a alteridade entre o homem e a mulher, estimulando as

práticas que convém para um ou para o outro, ou desencorajando ações e papéis que não condizem com o que é imposto.

Esta divisão sexual, para Bourdieu (2002) está “na ordem das coisas”, ou seja, é vista como normal e inevitável, sendo a todo o momento legitimada/memorizada. A visão androcêntrica apresenta-se com uma enorme potência. O autor então afere que a sociedade atua como uma máquina simbólica que ratifica a dominação masculina, no qual “o mundo social constrói o corpo como realidade sexuada e como depositário de princípios de visão e de divisão sexualizantes” (BOURDIEU, 2002, p. 20).

O autor dedica uma obra para discutir a dominação masculina, percebendo a mesma e na maneira como é imposta e vivenciada,

[...] o exemplo por excelência desta submissão paradoxal, resultante daquilo que chamo de violência simbólica, violência suave insensível, invisível a suas próprias vítimas, que se exerce essencialmente pelas vias puramente simbólicas da comunicação e do conhecimento, ou, mais precisamente do desconhecimento, do reconhecimento, ou em última instância, do sentimento (BOURDIEU, 2002, p. 6).

Além disso, o mesmo afirma que a diferença biológica é utilizada para naturalizar o “arbitrário da cultura” e os gêneros são postos como “habitus sexuais”. Quando o dominado tem suas percepções e ações em conformidade com as estruturas de dominação, “os seus atos de conhecimento são, inevitavelmente, atos de reconhecimento, de submissão” (BOURDIEU, 2002, p. 21). O autor salienta que

O universo simbólico [...] localiza todos os acontecimentos coletivos numa unidade coerente, passado, presente e futuro. Em relação ao passado, estabelece uma ‘memória’ que é compartilhada por todos os indivíduos que são socializados na coletividade. No futuro, oferece um quadro de referência comum para projeções de ações individuais. O universo simbólico liga os homens com os seus predecessores e seus sucessores numa totalidade de sentido, servindo para transcender a finitude da existência individual e conferindo significado à morte individual (BOURDIEU, 1989, p. 140).

Por outro lado, como pontua o autor, existe sempre uma tensão, uma luta cognitiva e interpretações diversas sobre este fenômeno, fazendo com que tais contradições criem uma possibilidade de resistência a esta violência simbólica.

Os corpos e a práxis não estão totalmente submetidos à ordem social, ou o seu inverso, não passíveis de interferência. As estruturas de dominação do masculino não são a-históricas e inalteráveis, como bem sinaliza Bourdieu (2002).

Butler também aponta a instabilidade das normas de gênero, uma vez que as mesmas necessitam de repetições, e que a partir disso, elas podem assumir uma repetição diferente do que é imposto. Em suas palavras, “el género es el mecanismo mediante el cual se producen y naturalizan las nociones de masculino y femenino, pero podría muy bien ser el aparato mediante el cual tales términos son deconstruidos y desnaturalizados” (BUTLER, 2011, p. 12).

Por sua vez, Saffioti (2004) traz uma intensa crítica referente aos usos da categoria gênero. A autora não renega a importância desta, porém, contesta a sua utilização exclusiva e afirma a imprescindibilidade da utilização do conceito de patriarcado¹². Além disso, afirma que o gênero não é um conceito neutro, mas sim, que está carregado de “uma dose apreciável de ideologia” (SAFFIOTI, 2004, p. 136), ideologia esta patriarcal que mascara a estrutura de poder desigual entre homens e mulheres. Logo, tratando “esta realidade exclusivamente em termos de gênero distrai a atenção do poder do patriarca, em especial como homem/marido, ‘neutralizando’ a exploração-dominação masculina” (SAFFIOTI, 2004, p. 136).

Demonstra-se, assim, que o poder, ao produzir subjetividade, utiliza mecanismos que tentam moldar ou impedir o que está se transformando. A subjetividade por ele produzida é uma identidade que o social interpela para que ela não se modifique. O gênero obedece a essa ordem e influencia na re-significação e re-interpretação do ser mulher, por meio do poder patriarcal.

Diante das exposições trazidas até aqui, no próximo item, serão esboçados as transformações das significações e representações das mulheres ao longo da história e a fundamentação das desigualdades entre homens e mulheres na perpetuação de papéis arbitrariamente impostos, ainda presentes na sociedade atual.

¹²Para Saffioti (2004) o patriarcado é um fato específico das relações de gênero, sendo estas relações hierárquicas e desiguais. Este fato, que tem como base a ideologia e a violência, concebe a exploração e dominação exercida pelos homens sobre as mulheres. O sistema patriarcal, para a autora, atravessa o Estado e a sociedade.

3.2 A construção histórica do ser mulher: a desnaturalização do ser mulher

Para que se compreenda o(s) papel(is) das mulheres na sociedade, é necessário que se conheça a sua história, e as memórias que se tem dela, pois só assim é possível entender a constituição de sua subjetividade, de seus grupos, de seus posicionamentos nos arranjos familiares e sociais.

Na história do ocidente ocorreram grandes mudanças no que se refere ao papel e a representação da mulher frente à sociedade. O *ser mulher* não é o mesmo em qualquer contexto espaço-temporal. De acordo com Beauvoir (1980), na pré-história, enquanto o homem não compreendia a procriação e desconhecia os elementos para a produção agrícola instituiu à mulher a incumbência da colheita. Em tal cenário, a figura da mulher detinha certas vantagens e destaque social, uma vez que ela estava relacionada miticamente à fertilidade do próprio corpo e da terra.

Contudo, a partir do momento que o homem descobriu e tomou para si os meios e instrumentos que favoreciam a produção agrícola e percebeu a sua capacidade geradora, começou a reivindicar a prole e a colheita. Foi neste cenário, como aponta Beauvoir (1980), que houve o declínio da posição feminina nas relações sociais.

Na Grécia Antiga, encontravam-se as raízes e os valores que formaram a civilização ocidental. Mantinha-se na tradição a percepção da mulher como incapaz de pensar, assim, ela não poderia participar da administração da *polis* grega. Cabia então a mesma o trabalho do lar, mas também os físicos, como a caça, pesca e agricultura.

A submissão da mulher ao homem, este enquanto o criador das leis, foi progressivamente se aprofundando. Beauvoir (1980) esclarece que foi nesse contexto que o homem se afirma enquanto sujeito e que o *Outro* é visto como uma ameaça. Isso é percebido, de acordo com a autora, desde Platão, na Grécia Antiga, quando compreendia a alteridade, a diferença, o mesmo que o Mal e a negação.

A mulher apresentava uma vida cheia de restrições e era considerada objeto de seu marido, ficando relegada, então, a satisfazer as vontades e desejos do mesmo. Foucault (1986) aponta que a moral e os valores da época, alicerçados em Aristóteles, sustentavam que ao homem cabia ordenar e à mulher obedecer.

Na sociedade Judaica, esta extremamente patriarcal, a memória da subalternidade da mulher se mantém. Nesta realidade, Deus é associado à figura masculina, e a mulher – criada da costela do homem – é culpada e responsabilizada pelo pecado e sofrimento da humanidade, de acordo com o mito judaico. A mulher carregava o estigma de estar mais predisposta ao mal e mais passível às ciladas do demônio (GEBARA, 1991).

Na sociedade medieval, diz Zalcborg (2007), “o lugar reservado às mulheres é o lugar da sombra, do esquecimento, do confinamento no âmbito fechado e alijado da vida social – um “não-lugar” (ZALCBORG, 2007, p. XI).

O estigma, como apresenta Goffman (1988,) é um atributo que torna o sujeito diferente aos demais, desvalorizando-o, ou colocando-o numa posição inferior e/ou em desvantagem. A mulher nesta lógica, então, assume o estigma do mal, da tentação, do pecado e da perdição. O cristianismo, pela Igreja Católica, consubstancia esses preceitos, incorporando os valores gregos, romanos e judaicos (MOREIRA; BORIS; VENÂNCIO, 2011).

Isto pode ser verificado na história bíblica da origem da Eva, esta criada de uma parte de Adão. Manifesta-se neste momento a sua inferioridade natural e justificação de seu espírito maléfico, uma vez que, surgindo de uma costela recurva, explicada como o símbolo de marginalidade, e, além disso, responsabilizada pela caída do homem, devido sua expulsão do Jardim do Éden.

Nota-se que existe uma visão dualista, estruturada em dois princípios opostos, cujo homem representava o bem e a mulher, o mal. É devido a esta relação maniqueísta entre a mulher e o homem, produto de uma cultura patriarcal, que Beauvoir (1980) aponta o motivo de a mulher ser vista tão ofensivamente pela sociedade, religião e leis. Como salienta,

Das virtudes ambivalentes de que ela se revestia retém-se principalmente o aspecto nefasto: de sagrada, ela se torna impura. Eva entregue a Adão para ser sua companheira perde o gênero humano; quando querem vingar-se dos homens, os deuses pagãos inventam a mulher e é a primeira dessas criaturas, Pandora, que desencadeia todos os males de que sofre a humanidade. [...] A mulher é, assim, votada ao Mal (BEAUVOIR, 1980, p. 100).

Contudo, para a autora, o homem, mesmo percebendo a mulher como um mal, precisava dela para procriar e para satisfazer os seus desejos. Ela, então, não poderia ser banida do meio social. Assim, caberia a ela se submeter ao que era imposto pelos homens, de

forma a se purificar da sua desonra original. A Bíblia reproduz esta instituição, em que o cristianismo estima a “virgem consagrada e esposa casta e dócil” (BEAUVOIR, 1980, p. 101).

Como ressalta Foucault (1986), a expressão sexualidade pertence às sociedades modernas e pós-modernas, surgindo apenas no século XIX. Anterior a esta realidade, não era permissível vislumbrar um modelo de sexualidade humana semelhante ao que se entende nos dias de hoje. Assim, não existindo um termo que abarcasse a sexualidade de homens e mulheres, irá se consolidar o princípio da diferença sexual entre eles.

O entendimento dominante se baseava no monismo sexual, sendo a mulher entendida como um homem invertido. O seu útero, era o escroto invertido, os ovários eram os testículos, a vulva um prepúcio e a vagina, por sua vez, um pênis (COSTA, 1995, p. 100). Desta forma, o padrão de inteireza e superioridade era representado pela anatomia do homem, e a mulher era significada como uma inversão, sendo apontada como inferior e menos desenvolvida na gradação da perfeição.

Na passagem do século XVIII para o século XIX houve o declínio do conceito de unicidade e da perfeição do corpo masculino, e a ascensão da oposição e descontinuidade sexuais do corpo feminino e masculino. Costa (1995) aponta que neste momento se impõem as diferenças morais aos comportamentos que cabem aos homens e às mulheres. A mulher deixa de ser o polo invertido, e assume a posição de inverso e complementar ao homem. Contudo, a inferioridade da mulher ainda se mantém viva, mesmo diante deste fato. Mais que isto, de acordo com o autor, a bissexualização acentuou o domínio masculino sobre o feminino, fazendo produzir e reproduzir o estereótipo e estigma que a mulher carrega, ao apontá-la como inferior, frágil e movida pelas emoções. A metamorfose da significação da mulher apenas reiterou a supremacia masculina.

Coutinho (1994) ao se dedicar às mudanças nas relações na transição da sociedade feudal para a burguesa, aponta alguns elementos, como a individualidade, a intimidade, os sobrenomes e identidades pessoais que marcaram esta passagem.

Esta nova instituição, que se aflora no surgimento da sociedade capitalista burguesa, traz a tona também, por meio do matrimônio por amor e do contrato matrimonial, a criação da família nuclear (pai, mãe e filhos). Coutinho (1994) aponta que nesta conjuntura ocorreu a “Revolução Sentimental XVIII”, que significou o aparecimento do amor conjugal e materno, e o sentimento de intimidade do lar.

De acordo com o autor com a ascensão da burguesia, o afloramento da sociedade capitalista industrial e a nova concepção de família – fundamentada no amor romântico –, a mulher se torna ainda mais submetida a vida doméstica. A mulher passou então, a ser a responsável pelos cuidados dos filhos e do marido – este cada vez mais ausente ao trabalhar fora de casa – e isolou-se à esfera privada doméstica, vivendo em função dos outros, logo se esqueceu de si.

Assim, a “mulher passa a viver para o amor: amor a seus filhos, a seu esposo, a sua casa. Para tanto, ela deveria se manter pura, distante dos problemas e das tentações do mundo exterior — o mundo do trabalho —, que deveria ficar sob o encargo do homem” (COUTINHO, 1994, p. 29).

Porém, como ressalta Perrot (1988), mesmo havendo a separação do espaço público para o homem, e o privado à mulher, os limites entre estas duas esferas era bastante variável e sinuoso, uma vez que o poder central cabia ao pai. A mãe, por sua vez, era responsável por construir e reconstruir uma moral doméstica que proporcionasse sentido as suas ações.

Em meados do século XIX, diante dos baixos salários dos operários, e para aumentar a renda familiar, as mulheres se viram na necessidade de começar a desempenhar atividades laborais fora do espaço do lar. Nas fábricas, participando diretamente da produção, as mulheres reconquistam, assim, uma importância econômica. Beauvoir (1980) traz, então, uma questão que se faz presente nessa nova situação: como conciliar a escravização à função geradora que cabia a mulher, com o seu novo papel de trabalhadora produtiva? A autora aponta que o preservativo (antes utilizado como produto antivenéreo) e a prática do *coitus interruptus* começaram a serem utilizadas, inclusive entre os operários, de forma a evitar a reprodução.

Logo, para Beauvoir (1980), a junção desses dois fatores, a participação no trabalho produtivo e a libertação da obrigação à reprodução, que fomentaram a evolução da condição da mulher no meio social. Foi a partir deste momento que a mulher começou a perceber o trabalho como algo que poderia proporcionar-lhe certa autonomia, porém, como afirma Ramalho (2013, p. 40),

Ainda assim, o privilégio econômico detido pelos homens, seu valor social, o prestígio do casamento, a utilidade de um apoio masculino, persistiram e fizeram com que muitas mulheres continuassem necessitando dos homens,

os quais permaneceram fundamentando a maneira como elas se viam e eram vistas.

Embora se perceba a importância de tratar o assunto numa perspectiva mundial comparativa, como esclarece Spivak (2010) esta abordagem deve provocar a compreensão das diversas identidades que poderão ser assumidas em múltiplas situações. Isso significa que, ao se tratar da posição das mulheres na sociedade, deve-se compreender que as suas identidades são históricas e relacionais, e não o seu contrário, fixas e essenciais.

Os intelectuais que se dedicam a se debruçar sobre este fenômeno devem considerar os modos como as identidades dos grupos são constituídas no espaço dos contextos específicos e como se mantém e se desenvolvem as relações de poder entre os grupos hegemônicos e subalternos.

Quando se propõe a falar sobre as mulheres – seus papéis, suas representações, suas significações, entre outros – no Brasil, traz a necessidade de se tentar romper com o essencialismo e reducionismo, uma vez que o país apresenta as suas peculiaridades em relação aos outros países do ocidente, aos países do seu continente, e aos da América Latina. Além disso, as próprias diferenças regionais do país, as classes e a questão de raça também trarão condicionantes específicos sobre a questão da mulher.

Desta forma, no caso específico brasileiro, os diferentes papéis exercidos pelas mulheres, diante, claro, de interferências externas europeias e norte-americanas, podem ser compreendidos diante do processo de colonização e a instauração da família patriarcal numa população composta por indígenas, africanos e europeus. Neste cenário, a proposta de colonização portuguesa edifica normas, valores, credos, associação familiar e até a língua que deveria ser falada pela sociedade colonial.

De acordo com Monteiro (2012), foi neste momento em que algumas das principais características da sociedade europeia se instituem no Brasil Colônia: a família biparental, monogâmica e patriarcal. Além disso, ressalta que a colonização foi, em parte, ensejada pela semelhante opressão que a sociedade indígena exercia sobre as mulheres, assim como os portugueses.

A autora, por meio das contribuições de Freyre (2001), salienta que as sociedades indígenas brasileiras se organizavam em torno de uma estrutura familiar coletiva, apontando que diversos grupos familiares coabitavam na mesma moradia, e no que se refere às índias, as

mesmas não pertenciam a um único homem, podendo, ao contrário, relacionar-se com vários decorrendo de determinadas circunstâncias. Mas, Monteiro (2012) esclarece que isto não significa que os indígenas possuíam uma vida sexual desregrada, mas sim, dessemelhantes normas e entendimentos da sexualidade.

Ogando (2010), por sua vez, acrescenta que a sociedade brasileira edificou-se sobre o sistema patriarcal que se fundamenta nos binarismos, como público/privado, masculino/feminino, dentre outros. Neste espaço, o que cabia as mulheres começa-se a definir de acordo com os interesses do grupo dominante, neste caso, os homens que compunham a elite, descendentes de portugueses. As mulheres, neste modelo monogâmico, patriarcal e biparental, eram concebidas como castas. A mulher branca, de família de descendência europeia, era vista como apropriada para a reprodução da ordenação familiar, enquanto a de “rua” e a prostituta, figurada pela indígena ou negra, eram desejadas e exploradas pelos homens colonizadores, sendo-lhes permitido o adultério.

Neste contexto, a educação oferecida às meninas era bastante superficial, tendo o objetivo apenas de reproduzir a sociedade tal qual elas conheciam. Os únicos espaços onde se oferecia educação para as mulheres eram os conventos, que ao mesmo tempo, também era ensinado a forma do fazer doméstico, uma vez que o intuito era a formação de boas esposas e mães, como se a mulher se resumisse a isso. Os conventos, como expõe Algranti (1993), serviam como um lugar de correções das “desonradas” ou para resguardar a honra das mulheres.

Contudo, Mary Del Priore (1993) lembra que o Brasil nos primeiros três séculos apresentava uma intensa movimentação interna de homens, pois o processo de colonização levava ao nomadismo dos mesmos. Tal fato teve como consequência o afrouxamento dos costumes morais, sociais e religiosos. Já as mulheres, de acordo com os ideais cristãos, cabia o papel de “santa-mãezinha” para a manutenção da família ideal, que reproduzia os valores cristãos e a procriação. As mulheres eram obrigadas a ficarem sozinhas, já que os seus maridos ficavam muito tempo longe de casa.

Este papel imposto servia para impedir os comportamentos libidinosos e desalinhado das mulheres pobres, brancas, negras, índias ou mulatas. Contudo, foi diante desta realidade, como aponta a autora, que essas mulheres conseguem dar o revide. Ao aceitarem e assumirem o papel que a Igreja impunha, indiretamente, acabavam por assumirem consideráveis poderes

– muitas famílias eram chefiadas por mulheres -, eximindo-se dos maus-tratos, abandono e das explorações doméstica e sexuais.

Nas últimas décadas do século XIX, começa a se manifestar uma maior preocupação das famílias em oferecer educação para meninas, estando relacionado ao processo de modernização da sociedade brasileira. Contudo, esta educação, deveria se manter sobre a égide cristã. Convém esclarecer que as mudanças positivas advindas deste século não se ampliaram a todas as mulheres. As mulheres pobres, brancas ou negras, desempenhavam o trabalho doméstico, serviços pesados e compunham também, a classe operária que se amplia no início do século XX, em que a penetração da

[...] divisão sexual do trabalho em terras brasileiras, mostra que a interrelação entre capitalismo e patriarcalismo dá funcionalidade social e atualiza as representações de gênero construídas em nosso passado senhorial escravocrata, marcando o trabalho da mulher até a atualidade (MARCONSIN, 1997, p.47).

Em meados do século XIX, como esclarece Alves e Pitanguy (1985), apresenta-se a primeira “onda” do movimento feminista¹³, o sufrágismo¹⁴, que reivindicava por direitos democráticos, como o direito ao voto, ao divórcio, à educação e ao trabalho por parte das mulheres.

Os acontecimentos que se desenrolaram na segunda metade do século XX, por sua vez, trouxeram intensas mudanças no seio social. No final dos anos de 1960 surge a segunda “onda” do movimento feminista, juntamente com os movimentos contestatórios da época. Além das reivindicações já postas no primeiro movimento, este questiona a influência da cultura nas desigualdades. Este período foi marcado pela liberação sexual, impulsionada pelo aumento dos contraceptivos (COSTA, 2005).

O terceiro momento da luta feminista, como afirma Costa (2005) começou a se apresentar no fim da década de 1970, com a luta de caráter sindical, e já em 1990 houve a expansão e diversificação de organizações feministas.

¹³ Como esclarece Saffioti (1987) não se pode falar do feminismo no singular, uma vez que podem existir diversas sistemáticas abordagens da questão das mulheres, abordagens estas que serão construídas de acordo com a perspectiva teórico-metodológica utilizada.

¹⁴ O movimento sufrágista iniciou em 1848 nos Estados Unidos. Tal movimento denunciava a exclusão da mulher do espaço público.

No caso brasileiro, o surgimento de grupos feministas datam meados da década de 1970, que apresentavam como causa a luta contra a desigualdade entre homens e mulheres, mas também a abertura política e pela anistia, uma vez que o país se encontrava numa ditadura militar. A segunda onda do feminismo na América Latina clamava pela melhoria das condições de vida das mulheres e lutavam a favor da justiça e contra os regimes autoritários que se instalaram entre as décadas de 1960 e 1970. Neste cenário, muitas mulheres participavam de grupos de esquerda, manifestando o que muitas autoras irão apontar como “movimento das mulheres”. Porém, como afirma Alvarez (2000), as próprias organizações de esquerda – e não se exclui as de direita - se apresentavam sexistas, fazendo com que a segunda “onda” reivindicasse também a extinção de hierarquia nestes espaços.

Paulatinamente novas reivindicações da esquerda foram surgindo, tais como

A importância da sexualidade, a denúncia da opressão e da violência presentes na vida familiar e pessoal, o reconhecimento da homossexualidade como forma legítima da sexualidade, o questionamento da falta de autonomia das mulheres, o papel da divisão sexual do trabalho na superexploração e discriminação no mercado de trabalho e no trabalho doméstico, os cortes de gênero na usurpação e nas disputas de poder (GODINHO, 1998, p.18).

Neste contexto surge um movimento que começa a questionar o posicionamento das teóricas feministas, em diversos países, principalmente os pós-coloniais de Terceiro mundo¹⁵, apontando a deficiência em absorver as questões raciais em suas discussões e também a disposição a generalizar excessivamente a mulher destes países. Nesse sentido, Almeida (2013, p. 692) esclarece que

Se podemos dizer, por um lado, que o pós-colonialismo se fortalece com a interrupção ocasionada pelos estudos feministas; por outro lado, podemos salientar como a crítica feminista, questionada há algum tempo por seu branqueamento e seu ocidentalismo, tem sido insistentemente levada a refletir, pelas próprias críticas feministas e pelo debate ampliado pelas discussões trazidas pelo pós-colonialismo, sobre a categoria universalista da mulher, abrindo caminho para se teorizarem várias outras e novas formas de se pensarem o lugar das mulheres na contemporaneidade, a falácia da universalidade, a diferença entre as mulheres, os vários sujeitos do feminismo, a transversalidade do gênero, entre outros.

¹⁵ Em certos casos, é aquilo que Aijaz AHMAD compreende, o “pós-colonial é simplesmente uma forma educada de dizer não-branco, não europeu, ou talvez não-europeu-mas-dentro-da-Europa” (AHMAD, 1995, p. 30). Pode ser compreendido também, como aqueles países que um dia já foram colonizados, ou pode ser também concebido como países de Terceiro Mundo (BAHRI, 2013).

Bell Hooks (1984, p. 3), por sua vez, afirma que “as mulheres brancas que dominam o discurso feminista atual raramente questionam se sua perspectiva sobre a realidade das mulheres corresponde ou não às experiências vividas das mulheres como um grupo coletivo”. Spivak (1985) observa que falar da realidade das mulheres não significa que está se falando das marginalizadas e daquelas que não possuem voz na sociedade. Na verdade, manifesta-se um risco da repetição de um discurso “androcentrista-colonial-hegemônico-ocidental”.

Bahri (2013), nesse sentido, apresenta que pelo contrário, a perspectiva feminista pós-colonial exige-se que leve em conta não apenas o sujeito, mas também o meio de representação, sempre com uma compreensão crítica, evitando “construir o Outro apenas como um objeto do conhecimento, deixando de fora os reais Outros por causa daqueles que estão tendo acesso a espaços públicos devido a essas ‘ondas’ de benevolência e assim por diante” (SPIVAK, 2010, p. 63).

Manifesta-se, assim, a importância de uma reflexão crítica, por parte das feministas contemporâneas, de histórias, e porque não dizer de memórias, originais legítimas e muitas vezes, intrincadas.

Prosseguindo nas exposições referentes a conjuntura nacional, o processo de modernização e a efervescência cultural que se instaura no Brasil na década de 1960 fomentam, mesmo que de forma excludente, a ampliação do acesso à educação e ao mercado de trabalho por parte das mulheres. Atualmente, concorda-se que a mulher conseguiu ultrapassar os limites do privado, ocupando espaços ora ocupados somente pelos homens. Contudo, mesmo com a diminuição da dominação masculina, a mesma ainda não se extinguiu, e se manifesta sutilmente nas relações sociais. A racionalidade harmoniosa que se aprofundou no século XIX, ainda se mantém até os dias atuais, cabendo a cada sexo apresentar funções, sentimentos e papéis vistos como inerentes à sua natureza.

No momento subsequente, dando continuidade a este argumento, será apresentada a desconstrução da ideia das mulheres enquanto sujeitos frágeis e vítimas nas práticas de atos criminosos. Contestando que a mulher criminosa não é um fenômeno recente, mas sim, que suas transgressões se mantinham numa memória silenciosa, junto a ela, enclausurada no âmbito privado.

3.3 A história da mulher criminosa: uma personagem ausente?

Ao se dedicar a análise de mulheres enquanto personagens de atos delituosos, o intelectual se vê num estudo labiríntico. Primeiramente porque esta discussão não é suficientemente explorada. O discurso científico apresenta um movimento teórico fundamentado pela perspectiva masculina, e ao analisar a realidade social a partir de generalizações, acaba por sobrepujar a mulher. Tal dificuldade se deve ao fato também, pelo número reduzido de mulheres criminosas em relação aos homens.

A figura da mulher criminosa, ao longo da história da sociedade ocidental, situa-se nos movimentos criminológicos. As pesquisas e análises em torno desta problemática costumam limitar-se ao espaço jurídico. Martins (2009) salienta que isto se refere ao fato de que a criminologia mantém uma disciplina insuficientemente difundida entre as áreas humana e social, permanecendo ligada ao Direito, mesmo sendo multidisciplinar. As mulheres assumem rótulos que variam entre dois polos no direito penal, ora sendo vistas como degeneradas, ora como vítimas.

Historicamente, os primeiros prenúncios de desrespeito das mulheres às normas e condutas legais se manifestam por volta do século XI. Aos poucos foram surgindo certos tipos peculiares de delinquência feminina. Ilgenfritz (1985, p. 72) citando Nelson Hungria, esclarece que o comportamento e o proceder satisfatório ou não das mulheres estava relacionado à sexualidade e ao espaço privado, em que

Só deixa de ser honesta (sob o prisma jurídico penal) a mulher francamente desregrada, aquela que, inescrupulosamente, *multorum libidini patet*, ainda que não tenha descido à condição de autêntica prostituta. Desonesta é a mulher fácil que se entrega a uns e outros por interesse ou mera depravação.

Neste cenário, “ao prescrever determinadas condutas como certas e erradas, a lei separava aquelas tipicamente masculinas e femininas, essencialmente, sob a luz de um olhar masculino” (FRANÇA, 2012, p. [2]). Nesta época os crimes praticados pelas mulheres estavam relacionados à prostituição e à bruxaria, atos que contrariavam a restrição impostas a elas ao espaço privado – o doméstico.

Diante do crescimento de novas concepções que contestavam, sobretudo, seus dogmas, a Igreja resolve iniciar o que ficou conhecido como “caça às bruxas”. O romantismo acerca da feitiçaria, assim como o preconceito

relacionado à sua prática, sempre estiveram relacionados à natureza feminina e, portanto, à idéia da mulher como feiticeira em potencial. Esse estereótipo foi mantido no direito criminal até final do século XVII. Até então, a mulher tinha mais possibilidades do que o homem de ser acusada e executada por feitiçaria (NERI, 2007, p. 40).

Na Idade Média, a Inquisição se mostrou como o mais importante sistema punitivo. A mulher, neste cenário, acusada de práticas de bruxaria, representava ameaças à ordem política e moral impostas pela Igreja Católica. A caça aos hereges via na bruxaria um ato de superstições e sortilégios, estando relacionada ao demônio, era relacionada intimamente à natureza feminina. De acordo Sallman (1992) mesmo que o Tribunal do Santo Ofício visse como objetivo extinguir os hereges, tanto homens quanto mulheres, a maioria esmagadora dos seus réus eram estas últimas. Os homens, por serem considerados intelectualmente mais fortes que as mulheres, possuem a maior capacidade de execrar esses tipos de atos (KRAMER; SPRENGER, 1991).

Este controle da Igreja, preso a uma moral cristã e no ideal de família, colaborou na fundamentação da oposição entre homens e mulheres. Mesmo já existindo em momentos anteriores, como apresentado anteriormente, este entendimento recebeu um viés moralista que influenciou de modo direto a representação da mulher nos discursos criminológicos que o seguiram.

A criminalidade está presente desde a Antiguidade, mas é somente diante da sistematização de certas teorias, que o campo da criminologia se torna conhecida e se dissemina até a atualidade. Andrade (1997) aponta que o primeiro discurso criminológico do ocidente moderno se apresenta no século XVIII. Com as influências do Iluminismo, dos discursos humanitários e de transformações no cenário social, político e estatal – o afloramento do modo de produção capitalista –, surge a Escola Clássica¹⁶.

A racionalização do sistema punitivo traz para a cena de debates o conceito de crime, tratando-o em termos legais e percebendo-o como uma transgressão de direitos diante do livre-arbítrio de quem o cometeu (ANDRADE, 1997). A pena não é vista como algo que promova a prevenção, mas sim como uma retribuição justa pelo dano causado à sociedade. O interesse deste discurso volta-se a ilegalidade do ato cometido.

¹⁶ A Escola Clássica era formada por pensadores e filósofos que adotaram as ideias de Beccaria. Os principais escritores dessa corrente doutrinária foram: Romagnosi (1761 – 1835) na Itália, Jeremias Bentham (1748 – 1832) na Inglaterra e na Alemanha Paul Johann Anselm Ritter Von Feuerbach (1775 – 1833) na Alemanha (GARCIA; MOLINA; GOMES, 2002).

Como salienta a autora, na medida em que a Escola Clássica apresenta como enfoque a ilegalidade do crime cometido, categorizando-o e instituindo penas *sui generis*, observava-se também, a diferenciação dos atos criminosos praticados por homens e mulheres.

Na Europa do século XVIII, os crimes que compunham os códigos penais eram referentes à homossexualidade, vagabundagem e prostituição. A punição para este ato cabia apenas a mulher, uma vez que tal comportamento fere a imagem socialmente imposta naquela época, que as mulheres deveriam ser puras, castas, submissas, contidas e refinadas. O ato de se prostituir, sendo visto como uma degeneração moral e criminosa, faz com que a figura feminina ganhe contorno nos discursos criminológicos.

Zaffaroni (2005) aponta que em 1840, por exemplo, Frégier, chefe de polícia francês, afirmou que, embora em menor número, as mulheres também poderiam causar sérios prejuízos à sociedade, mediante de práticas de prostituição, sedução, conivência em trapaceas e roubos. O autor ainda revela que na época a família, enquanto um espaço repressor, detinha a função de zelar pela decência das filhas, principalmente aquelas que trabalhavam no comércio e oficinas, haja vista que tais locais poderiam levá-las à prostituição. Neste cenário, as mulheres proletárias eram percebidas como propensas à embriaguez, à gravidez antes do casamento e abandono de seus companheiros. Desta forma, como afirma Zaffaroni (2005), mesmo que a criminalidade feminina estivesse restrita à prostituição, estava, tenuamente, conexas a uma sexualidade vista como imoral.

Além disso, a questão de classe também se fazia presente no rol da prostituição. O autor esclarece que neste haviam três grupos, o primeiro sendo composto pela minoria, era de prostitutas livres, requintadas e luxuosas, que cobravam muito dinheiro e possuíam amantes ricos e poderosos. O segundo grupo era composto pelas de classe média que tinham como clientes os estudantes de direito e jovens advogados. Por fim, as prostitutas pobres, reputadas como as mais corruptas e predispostas a outros crimes, além da prostituição.

Vislumbravam-se propostas de prevenção da criminalidade, no caso feminino se aconselhava o resgate dos valores cristãos, educação, melhores condições de trabalho nas fábricas, estimular o casamento, atividades recreativas para se evitar o consumo de álcool e repressão aos jogos. Assim, para Zaffaroni (2005), a repreensão policial baseava-se em preconceitos e ideias moralistas e simplistas.

Posteriormente, na segunda metade do século XIX, manifesta-se o segundo momento da criminologia. Neste momento, sofrendo influências da ciência positivista, o direito penal direciona o enfoque ao criminoso. A responsabilidade penal e a concepção de crime ainda se fazem presentes, contudo, o crime é visto como um fenômeno natural e social, havendo a transferência do livre-arbítrio para o determinismo biológico, psíquico e social. Emergindo, assim, o paradigma etiológico¹⁷.

O paradigma etiológico de Criminologia apresenta como matrizes fundamentais a Sociologia Criminal de Ferri e a Antropologia Criminal de Lombroso. Este, sustentando a tese do criminoso nato, afere que a causa do crime é detectada no próprio transgressor. Fundamentando-se do determinismo psíquico e biológico (anatômico-fisiológico) do ato criminoso e utilizando-se de um método de investigação, observação e experimentação próprio das ciências naturais, o médico tentou validar a sua teoria por meio da confrontação de grupos de pessoas não criminosas com transgressores dos hospitais psiquiátricos e prisões. Tal estudo foi feito com a colaboração de Ferri, em que se buscou individualizar nos criminosos um conjunto de anomalias (anatômicas e fisiológicas) compreendidas como estáveis e congênitas, que serviam para denunciar quem possuía ou não propensão à delinquência. Estas pessoas se mostravam como à parte do gênero humano, predestinada ao banditismo.

O discurso criminológico positivista não se mostra tão diferente em relação aos tipos de crime e sujeitos aspirantes à criminalidade elucidados pelo discurso policial. O que se transforma é a legitimidade mediante o saber científico. Para este, a existência dos marginais não se justifica pela moral, mas sim por tendências biopsicossociais que se afloram, principalmente, entre as populações mais pobres.

Sohiet (1989), traz para a cena de debates uma dimensão histórica referente a “natureza” da mulher neste cenário. Ferrero e Lombroso sugestionavam que as mulheres, dirigidas pela sua natureza e ímpetus instintivos, são intelectual e biologicamente inferiores aos homens. Tal como toda tese lombrosiana, os estudos e análises partiam das características

¹⁷ Este paradigma, como um fenômeno de cientificização do controle social que se manifesta na Europa no final do século XIX, age na tentativa de atribuir à disciplina o estatuto de uma ciência conforme os pressupostos epistemológicos do positivismo. A Criminologia é descrita como uma Ciência causal-explicativa da criminalidade, logo, aquela é vista como um fato natural, relativamente determinada, que pode ser explicada por meio de um método científico ou experimental (ANDRADE, 1994).

das pessoas ditas como “normais” para os “anormais”, que neste caso seriam as mulheres que consideravam normais em contrariedade as “desviantes”, como as prostitutas e criminosas em geral.

Lombroso e Ferri evidenciavam um biologismo, aferindo que a mulher, por ser menos evoluída que o homem e infantilizada, apresentaria uma menor disposição a atos delituosos. As mulheres, para eles, são naturalmente mais passivas e comedidas em virtude da imobilidade do óvulo em contraponto a infixidez e grande mobilidade dos espermatozoides.

Sem considerar os aspectos sociais, econômicos e culturais, o pequeno número de mulheres criminosas era explicado restritamente pela identidade feminina – como se ela fosse natural, comum, imutável e isenta de contradições. De acordo com Sohiet (1989), a mulher, na tese lombrosiana, apresentava uma personalidade feminina formada pela limitação, ignorância, passividade, submissão, docilidade e pelo instinto maternal.

Nesta perspectiva, as mulheres motivadas por fatores biológicos seriam mais passíveis ao cometimento de crimes. Sohiet (1989), nesse sentido, afere que

A mulher normal, portanto, apresentaria graves defeitos em proporção superior àqueles do homem, porém sua fraca inteligência, frigidez sexual, fraqueza das paixões, dependência, unidos ao sentimento maternal, mantinham-na como uma "semicriminalóide inofensiva". Ao contrário, aquelas dotadas de erotismo intenso, com sensibilidade sexual superior a das mulheres normais, dotadas de forte inteligência, se revelavam extremamente perigosas; eram as criminosas natas, cujas tendências para o mal eram mais numerosas e variadas que as do homem, algumas prostitutas natas e as loucas (SOHIET, 1989, p. 98).

Em tal entendimento, as mulheres que viessem a vir a cometer algum ato delituoso, não era mais por seu gosto por vícios, como era compreendido pela Escola Clássica, mas sim por um “germe criminoso” presente em sua natureza. “De degenerada moral à degenerada num sentido mais amplo, a figura da mulher na criminologia permaneceu a de uma anormal pertencente às classes subalternas” (MARTINS, 2009, p. 117).

Neste momento, com a proliferação do discurso biologista, estudos de natureza anatômicos e fisiológicos se manifestam, relacionando e comparando a mulher criminosa – “anormal” – com a mulher honesta – normal. Esta, enquanto um ser que era voltado à maternidade, à fidelidade, sendo recatada e preservando a sua virgindade antes do casamento, possuía uma sexualidade apropriada para condição, idade e estado civil.

Porém, nesses estudos de Lombroso, como esclarece Martins (2009, p. 117), em relação às análises com os homens delinquentes, estes

[...] apresentavam anomalias específicas e em grande quantidade, facilmente diferenciável do homem médio – as mulheres criminosas não apresentaram diferenças significativas. Isso porque as criminosas teriam um número mínimo de anomalias, tanto quanto as mulheres honestas.

Nesse sentido, as mulheres, consideradas íferas aos homens, passivas e dependentes a eles, se um dia viessem a cometer algum crime, eram vistas como um monstro, primeiramente por cometer um crime, mas também por possuir em sua “natureza” uma tendência criminosa aquém do homem. Venara (2003) aponta que além da representação da prostituta, nasce, neste momento, a figura da mulher criminosa masculinizada. Como salienta a autora, uma vez que a mulher, diante de seu temperamento dócil, não oferece perigo, aquela que foge deste estereótipo de feminilidade, é equiparada ao homem, principalmente nos crimes violentos. Ela esclarece ainda que a questão da criminalidade feminina não é autorizada socialmente como a masculina, criando-se, ao contrário, a figura da mulher enquanto um ser frágil emocional e fisicamente, que a impossibilitava do uso da agressão.

Desta forma, a empiria se manifesta como um instrumento para comprovar a tendência nata a cometer crimes por parte de determinados sujeitos, e a pena, é vista como um resgate do delinquente, mas também como proteção da sociedade. A prisão, aqui, é um espaço que promove a defesa dos indivíduos bons e honestos.

É importante destacar, mesmo diante desses posicionamentos discriminatórios e simplistas, que foram principalmente as mulheres loucas, as bruxas, as prostitutas, as insanas e as indecorosas as responsáveis por invocar e tornar “a mulher” um objeto de análises e estudos.

A partir da segunda metade do século XX, numa contestação a perspectiva positivista, surge a criminologia crítica, influenciada pelo materialismo-histórico¹⁸, o interacionismo¹⁹, o

¹⁸“O materialismo histórico ou ciência da história tem como objeto o conceito de história, através do estudo dos diversos modos de produção e formação sociais, da sua estrutura, da sua constituição e do seu funcionamento, bem como das formas de transição de uma forma social para outra” (POULANTZAS, 1977, p. 11). Na criminologia, este método proporciona demonstrar que a análise da sociedade deve ser feita como um processo, em que as instituições e sistemas sociais apresentam limites históricos e determinados perante o seu desenvolvimento.

etiquetamento²⁰ e a etnometodologia²¹. Contudo, como lembra Andrade (1997), a criminologia crítica não se fundamentou numa homogeneidade de teorias, sofrendo adaptações nos diferentes países, de acordo com as suas realidades sociais. Mas, todas as teorias que compõem este movimento tiram o foco do criminoso, e voltam-se para o contexto social no qual ele faz parte. Este espaço é composto por relações de poder, interesses e memórias em disputa, criminalização, discriminação e etiquetamento - neste espaço, o macro e o microsocial se condensam.

Além disso, este paradigma abre caminho para estudos sociológicos do sistema penal, responsabilizando não só as instituições jurídicas, mas toda a sociedade no processo da criminalidade e do controle social. Andrade (1997) aponta também uma crítica direcionada ao Direito Penal, que historicamente, longe de se constituir como um instrumento de defesa e de justiça, age como controle sócio-penal repressor, legitimando a exclusão.

As memórias do olhar criminológico apontam para a sua não permanência, sendo, basicamente, elucidada em três momentos distintos, que não se eliminam, pois ainda que diferentes, convivem ainda nos dias de hoje, tanto na Academia, quanto na Justiça. Nessa transposição do tempo, as representações femininas da criminalidade, que formam estas perspectivas, persistem até a atualidade.

No que se refere aos estudos contemporâneos, no cenário brasileiro, como esclarecem Frinhan e Souza (2005, p.61), "os dados que tratam da criminalidade feminina são poucos e pouco reveladores da real dimensão deste fenômeno social. Poucos são os estudos que tratam da criminalidade feminina em relação à criminalidade geral".

¹⁹ Para Castro (1983), esta teoria percebe que é na interação entre indivíduo e sociedade que surge a constituição do conceito de desvio e desviante, orientando-se nas referências de subjetividade inter-relacional. Desta forma, enfatiza-se nos temas de valorização social do comportamento, a permanência de valores na construção das normas jurídicas e sociais, e, por fim, as suas consequências no âmbito da criminologia.

²⁰ Nesta teoria – também conhecida como “labelling approach” e utilizando-se de termos como “estigma” e “etiquetamento” – discute o processo de enquadramento do “desviante”, sendo esta uma qualidade outorgada mediante processos de interação profundamente seletivos, marginalizantes e discriminatórios. Esta teoria tem como objeto os processos de criminalização, isto é, os parâmetros usados pela estrutura penal na prática de efetivação do controle social (CASTRO, 1983).

²¹ Fundamenta-se na investigação da intersubjetividade do cotidiano para adentrar nos valores, regras, atitudes, normas, linguagem, significados e expectativas assumidos pelos sujeitos sociais. O crime, nesta lógica, é compreendido como uma construção social, interpretados pelas agências ou organizações de controle no sentido de rejubilar as exigências da sociedade (COLET; MOURA, 2008).

Como já salientado anteriormente, as mulheres, ao longo do tempo, começaram a conquistar espaço público, numa sociedade que ideologicamente as colocavam numa posição de estultas, sentimentais, submissas e até covardes, adjetivos estes que, de certa forma, não condizia com o mundo da criminalidade. Contudo, os fatores biológicos não determinam o número inferior de mulheres em atos criminosos. Deve-se assegurar, ao contrário, que o fenômeno da inserção das mulheres na criminalidade é fundamentada em diversos fatores – como o social e o econômico, por exemplo –, e alicerçado sempre ao contexto social e histórico que estas mulheres atuam. Autores como Fausto (2001) e Almeida (2001) ressaltam que a redução da desigualdade entre homens e mulheres no universo ocidental, provoca uma maior inserção das mulheres nos espaços públicos, e, conseqüentemente, na criminalidade.

Assim, é diante da expansão da relevância do papel social das mulheres que as atividades criminosas cometidas pelas mesmas ficam mais evidentes. Sim, quer-se dizer aqui que não é só a partir da transformação do seu papel e saída do espaço privado para o público que transformou àquelas mulheres, antes dóceis, frágeis e incapazes de cometer algum ato ilícito, em personagens do crime. Na verdade, a questão é bem mais sutil.

Novaes (2010) esclarece que enquanto a mulher estava restrita ao espaço privado, os delitos cometidos eram mais difíceis de serem apercebidos, em suas palavras,

[...] os delitos cometidos pela mulher eram na verdade dificilmente detectáveis, não só pela natureza das infrações, como também pelas características de suas vítimas, preferencialmente crianças e velhos. [...] evidencia-se que a infração da mulher estaria restrita aos espaços privados, pois, sendo a mulher encarregada das tarefas de casa, da cozinha, da educação, do cuidado das crianças, grande parte dos crimes femininos acabava ficando na invisibilidade do espaço privado, dos incidentes naturais e acidentes fatais, difíceis de serem detectados e punidos (NOVAES, 2010, p. 7).

Até a década de 1970, grande parte das mulheres encarceradas era devido a militâncias não aceitas pelo poder Estatal e por furto, que “mesmo em um número pequeno, e sem práticas violentas, o ato de tomar para si, o que não é seu, e sim de outros, era ‘recordista’ na condução das mulheres infratoras para as prisões” (NOVAES, 2010, p. 7-8).

Ao longo das décadas de 1970 e 1980, até a atualidade, intensas mudanças foram se apresentando na conduta delitiva das mulheres,

Os crimes cometidos por elas não mais se encaixam nos denominados ‘delitos femininos’ – infanticídio, aborto, homicídio passional – pois se deu um incremento nos índices de condenação por crime de tráfico de entorpecentes, roubos, sequestros, homicídios, entre outros (...). Portanto, a conduta delitiva que tem mulheres como sujeito ativo adquiriu uma conotação desvinculada da categoria de gênero para se alinhar no que pode se chamar de ‘criminalidade de pobreza’ (ESPINOZA, 2004, p. 126).

Sobre as exposições de Espinoza é importante que se faça uma ressalva relativa à sua afirmação de que não existe uma relação entre a mulher e a criminalidade com a categoria gênero. Esta irá perpassar todo o fenômeno, variando com menos ou mais intensidade.

A título de exemplo, se estiver compreendendo neste momento que existe relação entre o aumento da criminalidade feminina com a sua maior inserção na esfera pública, no mercado de trabalho e com a “criminalização da pobreza”, não se pode desconsiderar que as relações desiguais de gênero estarão também presentes. A divisão sexual do trabalho²², o fenômeno da *feminização da pobreza*²³ são fatos concretos que cotidianamente interferem perversamente na vida das mulheres.

Se por outro lado, como será visto no próximo capítulo, visualiza uma possibilidade de algumas mulheres praticarem um delito em busca de poder e respeito, é porque elas percebem no crime uma oportunidade de conquistar poder e *status* numa sociedade altamente masculinizada.

Por fim, o gênero também estará vinculado a realidade das mulheres criminosas, quando elas praticam o ilícito diante das influências do companheiro, marido ou namorado. Pimentel (2008) esclarece que muitas mulheres que traficam, mesmo percebendo isto como uma transgressão penal, não se identificam enquanto criminosas. Para elas, as identidades constituídas na vida doméstica – mãe, companheira ou esposa – sobrepõem-se àquelas atribuídas à sua condição de traficante. Diante disso, quando se trata de relações afetivas, é

²²A divisão sexual do trabalho está no fundamento social da desigualdade e da opressão, cuja naturalização da desigualdade aponta para o biológico as construções sociais e as práticas de homens e mulheres. Hirata e Kergoat (2007, p. 599) entendem que “a divisão sexual do trabalho é a forma de divisão do trabalho social decorrente das relações sociais entre os sexos; mais do que isso, é um fator prioritário para a sobrevivência da relação social entre os sexos. Essa forma é modulada histórica e socialmente. Tem como características a designação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva e, simultaneamente, a apropriação pelos homens das funções com maior valor social adicionado (políticos, religiosos, militares etc.)”.

²³A feminização da pobreza pode ser compreendida como a mudança nos níveis de pobreza partindo de uma tendência desfavorável às mulheres ou aos domicílios chefiados por elas. O termo também pode ser utilizado para apontar um crescimento da pobreza devido às desigualdades socialmente construídas entre homens e mulheres.

notável o fenômeno da *feminização do amor*, desenvolvido por Cancian (1986). Como expõe a autora, existe um conjunto de expectativas e formatações que se submetem à lógica binária do gênero, cabendo ao homem o amor instrumental, baseado no provimento material da família, e o amor expressivo para as mulheres, que se tornam responsáveis pela gestão do sentimento.

Para Cancian (1986) o surgimento da feminização do amor trouxe muitos aspectos negativos, como o empoderamento masculino, a partir do momento em que se reforça a dependência feminina no amor; a ratificação das relações de exploração do trabalho (espaço privado X espaço público); a despercebida dependência e necessidade do amor masculino; entre outros.

Compreende-se então, que a feminização do amor faz com que as mulheres, de certa forma, acabem por se perceberem enquanto as principais responsáveis pela manutenção deste amor, em que, uma vez firmada as relações amorosas, as mesmas se apresentam como pilares da relação afetiva e da família.

Assim, diante do que foi apresentado ao longo deste item, verifica-se que o processo de inserção das mulheres nos espaços ora ocupados somente pelos homens, trouxeram avanços significativos, conquistas de direitos, alteração de comportamentos e padrões que as aprisionavam. Porém, paulatinamente, esta nova ordem, claro que ainda marcada pela desigualdade entre homens e mulheres, traz como consequência o aumento de crimes praticados por mulheres, principalmente no tocante ao tráfico de drogas.

No próximo capítulo, introdutoriamente, se tratará do surgimento e a instituição das prisões destinadas às mulheres. Por fim, como questão primordial deste estudo – compreendendo que nenhum fenômeno se revela apenas pela sua singularidade ou universalidade, em que estes opostos, na verdade, se consubstanciam, e o permanente conflito entre eles se expressa na ordenação própria da determinada questão –, no último momento se dedicará às análises sobre a inserção da mulher no comércio ilícito de entorpecentes, apresentando a análise de arquivo de um estudo desenvolvido por Curcio (2013) e as entrevistas com as egressas do sistema prisional de Campos dos Goytacazes em junho de 2015.

4. AS MEMÓRIAS DAS “TRABALHADORAS DO TRÁFICO”

O comércio ilícito de entorpecentes foi o crime que mais prendeu mulheres entre os anos de 2005 e 2012 em âmbito nacional. Aquele, apresentando-se enquanto uma atividade ilegal bastante intrincada, torna-se ainda mais complexo quando está relacionado a personagens multifacetadas, as “trabalhadoras do tráfico”.

Compreende-se, aqui, a impossibilidade de se construir um conhecimento objetivo, tanto relativo a sujeitos, quanto a aspectos macrossociais, tomando-os separadamente. A memória social, enquanto uma metodologia de análise, permite realizar o constante movimento entre estes dois espaços, que na verdade, não estão separados, mas terminantemente unidos. Homens e mulheres são, antes de tudo, objetos de poderes, instituições, ciências e, principalmente, de memórias. Mas estes, além de serem construções sociais, não são fatos congelados, mas vivem num eterno movimento de instabilidade, em que a qualquer momento uma regra pode ser substituída, um ideal contestado, uma relação social transformada, novos espaços e modos de socialização criados, e assim sucessivamente.

Diante disso, este capítulo se dedica a analisar o fenômeno da inserção da mulher no tráfico de drogas, a partir das vozes das próprias egressas, identificando suas lembranças enquanto mulheres e traficantes. A questão levantada no título deste trabalho provocou todas as análises e discussões que se sucederam ao longo destas páginas.

Neste momento, propõe-se confrontar os princípios teóricos com os relatos e lembranças trazidas pelas egressas entrevistadas no transcurso da pesquisa. Este movimento é necessário, na medida em que promove importantes reflexões sobre a mulher e o tráfico de drogas, este enquanto uma possível estratégia de reprodução de uma memória de sujeição, no momento em que algumas mulheres praticam este crime a pedido de seus companheiros, em nome da manutenção da relação afetiva; ou, na busca pelo poder, se constitui como uma nova memória, que se utiliza deste crime para resistir ou até por tentar romper com essa posição de subalternidade da mulher perpetrado no meio social.

Logo, este capítulo estrutura-se em três subitens, dos quais o primeiro, *As prisões femininas*, apresenta como esta instituição foi constituída na História. Num segundo momento, intitulado de *Mulher e Tráfico de Drogas*, traz discussões recentes sobre a inserção da mulher no tráfico de drogas no cenário brasileiro. No terceiro item, *As mulheres*

traficantes: entre as memórias de submissão e de resistência?, serão apresentados os resultados da pesquisa realizada no Patronato Magarinos Torres – Anexo Campos, em maio de 2015 e análise de arquivo do estudo realizado por Curcio (2013).

4.1 As memórias das prisões para mulheres

A prisão é uma das instituições mais antigas da sociedade, sendo concebida para apartar do corpo social, por diversos motivos, sujeitos que incomodassem a ordem estabelecida. A princípio, este espaço não era voltado ao cumprimento de pena, ou um castigo. Na verdade, a sua utilidade baseava-se no acautelamento do réu até a punição, que poderia ser a morte, amputação de partes do corpo, castigo físico, a desapropriação de bens materiais, exílio, entre outros.

Na Idade Média, surge uma maior preocupação relativa à segregação. Neste cenário que se manifesta a disseminação da lepra – que incluía praticamente todas as doenças de pele. Desta forma, sob o pretexto de impedir a proliferação da doença, separando os leprosos da sociedade, são construídos os leprosários (FOUCAULT, 2001).

A prática de exclusão direcionada aos vagabundos, mendigos e libertinos permaneceu como dispositivo defensivo até o final do século XVII. Até este período os loucos eram excluídos das cidades e eram entregues a peregrinos e mercadores que os conduziam de uma localidade à outra. Foucault (1991, p.9), nesse sentido, esclarece que estes sujeitos apresentavam “uma existência facilmente errante” e permaneciam em circulação, uma vez que se o louco “não pode e não deve ter outra prisão que o próprio limiar, segura-no no lugar de passagem” (FOUCAULT, 1991, p.12). Nesta realidade, os loucos pereciam numa posição de indefinição, no *entre-lugar* da desordem e da ordem.

No final da Idade Média, a lepra é extinta do mundo ocidental, haja vista que diante do foco da Igreja para as cruzadas, os leprosários ficaram abandonados, provocando a morte em massa dos leprosos, que levou a diminuição dos focos de contaminação (FOUCAULT, 2001). Diante disso, diversos estabelecimentos são desprovidos de uso.

Se estes antes tinham a finalidade de segregar, poderiam ser preservados para o mesmo propósito, transformando somente a natureza do segregado. Assim, os leprosários, sob a nova designação de Hospitais Gerais, passaram a ser locais de exclusão destinados a

diferentes sujeitos, dentre eles, os portadores de doenças venéreas, os pobres, os vagabundos, as prostitutas, os alcoólatras e os loucos.

Estes indivíduos apontados como “diferentes” e “anormais”, que em muitas das vezes eram enfeitados por seus familiares, foram institucionalizados, passando por um enquadramento moral, com o objetivo da correção de maus hábitos e de paixões excessivas (FOUCAULT, 1979).

Neste período, a Europa estava diante de uma crise econômica, com altas taxas de desemprego, moeda escassa e baixos salários. Esta situação era atribuída aos vagabundos, aqueles pobres que não se dedicavam ao trabalho, mas a mendicância ou a roubos. Com o intuito de “livrar” a sociedade deste aviltamento, foram criadas diversas casas de internamento, as quais não eram instituições médicas, mas sim, estruturas semijurídicas que abrigavam os pobres e os miseráveis, onde os loucos eram confinados. Nesta estrutura, o executivo e o judiciário poderiam dar ordens de reclusão. Contudo, este sistema fracassou, já que além de não reduzir o número de desempregados, ainda era muito oneroso para o Estado, fazendo com que fosse extinto no início do século XIX.

É importante ressaltar que os Hospitais Gerais, abrigavam diversas categorias de “indesejáveis”, porém, os criminosos não tinham este destino. Estes, não se misturavam com os outros sujeitos discriminados. Logo, a prisão, desde os seus primórdios, é o local específico constituído para conter aqueles que desrespeitam determinadas normas sociais. O calabouço, por exemplo, na qualidade de um local que objetivava trancar e isolar, deixando-os sem acesso ao mundo extramuros, apresentava como propósito proclamar que o criminoso é um ser perigoso que pode contaminar aqueles de boa moral e ameaçar a estabilidade social (FOUCAULT, 1987).

Contudo, aflora-se a partir do século XVIII um diferente ato defensivo nas cidades, no qual Foucault (2001) irá relacionar ao modelo da peste. Este, enquanto “um modelo de inclusão pestilento” (FOUCAULT, 2001, p. 55), evidencia uma nova prática de defesa social.

Nesta conjuntura, quando alguma localidade estava empestada, ao invés de perseguir e expulsar os pestilentos havia o isolamento da cidade, e, por meio de um trabalho meticuloso de mapeamento, policiamento e vigilância, se reconhecia os doentes e assim poderiam intervir. Esta prática, de inclusão e não de rejeição, como esclarece Foucault (2001, p. 57)

"não se trata de expulsar, trata-se ao contrário de estabelecer, de fixar, de atribuir um lugar, de definir presenças, e presenças controladas".

A prática da inspeção da peste implica numa nova estratégia de poder e controle social, que inaugura uma forma de poder, que age não sobre o corpo social, mas no corpo social, que, "atinge seus corpos, vem se inserir em seus gestos, suas atitudes, seus discursos, sua aprendizagem, sua vida cotidiana" (FOUCAULT, 1979, p.131).

Este modelo é correlatado ao modelo do Panóptico, idealizado por Bentham (2000). O protótipo da peste prenuncia os saberes positivos relativos à inclusão institucional. Estes não se fundamentam numa prática, mas sim num saber constituído com base em um dispositivo que inter-relaciona o saber e o poder. De acordo com Foucault (2001), a prática que antes se utilizava de um poder para excluir, reprimir, banir e expulsar, é substituída por um poder que observa, sabe e que se intensifica diante de seus próprios frutos.

O Panóptico, como um modelo da peste, diante de um exame e observação interrompida, é inclusivo na medida em que é individualizador e institucionalizador. É esta inclusão que se fundamentará a modernidade – a sociedade disciplinar.

A inclusão, neste sentido, obedece a uma tática de controle especializado, em que a sua amplitude é determinada pelas relações entre o poder e o saber. Os sujeitos excluídos do corpo social localizarão sua (re)significação social nos hospitais, hospícios e prisões, em que o limite não se encontra do lado de fora, ao contrário, é consequência da normalização da sociedade disciplinar.

Se a exclusão da anormalidade e sua normatização permitiu a construção dos estereótipos desejados, por outro lado, a diferença não estava definitivamente assegurada. As instituições disciplinares e inclusivas deverão assegurar, a partir de "práticas divisórias", a separação entre o normal e o anormal. Nas práticas divisórias, vale notar, "o sujeito é dividido no seu interior e em relação aos outros. Este processo o objetiva" (Foucault, 1995, p. 231).

Muitas ações direcionadas aos "anormais" tiveram uma modificação no fim do feudalismo. A historiografia do Direito, tradicionalmente, relaciona o surgimento da prisão com a filosofia jurídica que se manifesta em meados do século XVIII.

A origem do modelo do sistema prisional com uma perspectiva de reeducação e ressocialização data do final do século XVI, diante da criação de Casas Correccionais para os

homens e mulheres. Em 1553, para disciplinar os delinquentes, foi criada a *House of Correction* na Inglaterra (ALMEIDA, 2009).

Contudo, mesmo com esta reeducação – que tinha como objetivo de domesticar a mão-de-obra para o capital – as penas de suplícios se mantiveram, sendo, inclusive, muito utilizadas pelos Tribunais do Santo Ofício. De acordo com Almeida (2009), a partir do final do século XVIII, alguns países como a França, Inglaterra e os Estados Unidos, diante das influências iluministas e movidos pelos princípios liberais disseminados com a Revolução Francesa, criam novas leis e modelos de prisão.

Neste movimento, o discurso dos “direitos humanos” se faz presente, acarretando, já no século XIX, a extinção das penas de suplício. Neste período, a Escola Clássica, composta por Beccaria, Howard e outros ativistas, trouxe para cena de debates o movimento humanista em relação às práticas punitivas. Estes pensadores se empenharam em reprovar severamente o sistema punitivo da época, aderindo que os homens livres deveriam viver em harmonia, no qual cada um deveria responder por seus atos e cederia parte de sua liberdade para que pudesse desfrutar o resto desta com maior segurança. Surge, assim, a necessidade de se estabelecer pactos como condição imprescindível a vida coletiva.

A união de reduzidas liberdades mantém o direito de punir, sendo o crime entendido como o desrespeito ao pacto social, devendo receber uma pena proporcional ao delito cometido. Nesse sentido, o contexto das práticas jurídicas criou uma gradação de crimes, colocando-os em uma escala valorativa por critérios de gravidade.

Foucault (1997), contudo, posiciona a atuação da Escola Clássica e a prisão noutra ordem. O autor não nega a importância desta Escola e nem o processo de racionalização, porém, compreende que a genealogia da prisão não é um produto, imperiosamente, da transformação do direito penal. Os juristas e os seus discursos são postos no movimento de circulação que os fundamentam, cuja “a prática da prisão não estava, portanto, implicada na teoria penal. Originou-se fora dela e formou-se por outras razões. Num certo sentido, impôs-se do exterior à teoria penal, que se verá na obrigação de justificá-la a posteriori” (FOUCAULT, 1997, p. 35).

Desta forma, a prisão e o direito penal são de estruturas distintas. Deleuze (2005, p. 41-42) aponta que a primeira – que se encaixa na ordem do visível – não atua somente no sentido de “mostrar o crime e o criminoso, mas ela própria constitui uma visibilidade, é um

regime de luz antes de ser uma figura de pedra”. Por sua vez, o direito penal é da ordem do enunciado, “do regime da linguagem”, da correspondência entre o crime e o castigo (DELEUZE, 2005, p. 41).

É sobre este desmembramento, entre o enunciado e o visível, que traz à tona a descontinuidade entre o direito e a prisão. Como afirma Foucault (1987), a prisão não é uma consequência do modelo de detenção penal. Longe de ser um limiar, configura-se dentro de dispositivos construídos social e historicamente a partir de práticas políticas e sociais que se desenvolvem em estratégias de saber-poder, em que

A prisão não nasce de uma forma de negócio, apesar de implicar na economia. Ela não nasce de uma política de Estado, apesar de ser institucionalizada por ele. A prisão não nasce da vontade de uma classe dominante, apesar de se tornar uma estratégia "dominadora". Por fim, a prisão não nasce do direito, em que pese estar intimamente ligada a ele. A prisão nasce de uma estratégia fragmentária, cuja lógica adquirirá corpo a partir de sua institucionalização, assim como ocorreu com a escola, com o hospício e o hospital, no qual o modelo do Panoptismo será a forma mais acabada (SILVA, 2005, p. 53).

Assim, a partir do século XVIII a prisão corresponde a uma ordem de exigências disciplinares relativas aos recentes aparelhos produtivos. Nesta lógica, as ações são direcionadas aos “indóceis” e “anormais”. Este fluxo é acompanhado pelas leis penais do século XIX, cujo indivíduo desviante é excluído da vida social, para na realidade, incluir a sua conduta na normalidade.

As novas estruturas das prisões, focadas no controle e vigilância, objetivavam – para reinserir na sociedade aquele que desrespeitou uma de suas normas – a correção do preso mediante o acompanhamento de medidas disciplinares para o corpo (isolamento físico) e para a mente (ser visto sem ver) (AGUIRRE, 2009).

Na medida em que a humanidade começou a caminhar na direção do tratamento do “delinquente” pelo viés dos direitos humanos, diminuíram os castigos de caráter físico, e aumentaram as punições de caráter moral.

A prisão funciona como um aparelho de transformação dos sujeitos, fazendo com que os mesmos, ao ingressarem numa instituição dessa natureza, mediada por rigorosas relações de poder, se submetam a ela, como condição de garantia da própria sobrevivência.

O sistema prisional é um produtor de saber, de verdades, de individualização e de sujeitos, mas acima de tudo, uma dimensão microscópica da própria sociedade, manifestando seu retrato explicitamente “perverso”. Ao desprender-se deste fenômeno a situação das mulheres presas, pode-se, aqui, aferir hipoteticamente, que a prisão reproduz – mesmo que tacitamente – a desigualdade de gênero composta e impelida pelo corpo social.

Compreende-se que os estudos científicos deixam, geralmente, as mulheres numa posição de invisibilidade, em que

Primeiro estuda-se o homem para depois decidir o que deve ser criado, desenvolvido e implementado em relação às mulheres, principalmente, para aquelas oriundas de classes sociais mais baixas, que têm, comumente, negada a diferença de padrões, de experiência, de vivência e até mesmo a capacidade intelectual. Estas são provenientes de ambientes de silêncio, de hierarquia, e sujeitas a várias formas de violência, que não respeitam a idade, a condição física e emocional (FRANÇA, 2014, p. 213).

A primeira prisão para mulheres que se tem conhecimento na História ocidental surge em 1645. *The Spinhuis*, localizado na Holanda, era uma prisão modelo que tinha como encarceradas mulheres pobres, criminosas, prostitutas, bêbadas, mas também meninas acusadas de mau comportamento para com seus pais. Estas casas de correção, além de aprisionar tais sujeitos, serviam também para direcionar a mão-de-obra para a indústria têxtil. Tal modelo acabou servindo como referência para os países europeus (ZEDNER, 1995).

Porém, como esclarece Zedner (1995), tais espaços desvirtuaram sua atribuição original, uma vez que muitas mulheres ali encarceradas eram obrigadas pelos administradores a se prostituírem. Além disso, como ressalta, em muitas situações, as mulheres ficavam presas nas mesmas celas que os homens.

No século XIX, nos países como França, Inglaterra e Estados Unidos, manifesta-se uma maior atenção referente à necessidade de se criar instituições prisionais específicas para as mulheres. Para Zedner (1995), a segregação por sexo mostrou-se como uma das maiores realizações da reforma penal. As prisões femininas, contudo, apresentavam como diferencial uma imposição de recuperação e preservação da moral, da feminilidade e do treinamento de tarefas ditas como femininas, para preparar estas mulheres para o retorno ao lar.

Em 1820 foi construída a primeira prisão apenas para mulheres na França. Nos Estados Unidos, em 1835 foi estabelecida a *Mount Pleasant Female Prison*. Em Londres, na

década de 1850, três prisões para mulheres foram erguidas, *Millbank*, *Brixton* e *Fulham* (ZEDNER, 1995). Um dos principais objetivos destes espaços de reclusão era inculcar nas prisioneiras sensos femininos e o orgulho doméstico. Para a autora, a vigilância e controle que recaía sobre as mulheres eram maiores que nos homens, uma vez que além de se submeterem as regras e rotinas prisionais, deveriam também, aprender a agir de acordo com os comportamentos femininos. Em determinadas prisões no estado de Indiana, nos Estados Unidos, tentava-se simular o ambiente doméstico, com “mulheres vestidas com vestidos acinturados, comendo em mesas cobertas com toalhas e decoradas com flores”, fazendo com que este cenário permitisse “ampla oportunidade para treinar as internas nas tarefas de dona de casa, como cozinhar, limpar e servir” (ZEDNER, 1995, p. 354).

A autora destaca que num determinado período ocorreu a decadência destas instituições, tanto na Inglaterra, quanto nos Estados Unidos. Tal fato ocorreu no início do século XX. No contexto da Primeira Guerra Mundial, o sistema de aprisionamento era direcionado às prostitutas – de maneira a evitar o contágio de doenças venéreas a população masculina -, mas também às alcoólatras e usuárias de drogas. Isso fez com que as cadeias femininas carregassem ainda mais estigmas, em que tais mulheres eram vistas como pouco reformáveis, ocasionando o abandono dos grupos de caridades que trabalhavam nas prisões.

Além disso, diante da depressão econômica que se espalhou no final da década de 1920 nos Estados Unidos, a manutenção do modelo personalizado destes espaços ficou impossibilitada. Na Inglaterra, durante este mesmo período, houve uma queda do número de mulheres encarceradas, presumivelmente pela melhora das condições de vida da população inglesa, e o investimento em outras instituições direcionadas às mulheres, levando ao fechamento de diversas prisões femininas (ZEDNER, 1995).

No caso específico da América Latina, os países como Argentina, Chile, Peru e Uruguai construíram instituições penais femininas antes do Brasil. As referências sobre a história, informações e circunstâncias a respeito da mulher prisioneira, especificamente no cenário brasileiro, são, geralmente, escassas, dispersas e abscondidas.

Como esclarece Soares e Ilgenfritz (2002), é apenas em 1870, com o Relatório do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, que há uma breve indicação sobre as mulheres encarceradas. Neste documento, apresentavam dados, dos quais, entre os anos de 1869 a 1870, 187 mulheres escravas passaram pelo Calabouço (prisão de escravos que funcionava

juntamente com a Casa de Correção da Corte). Constava, também, que uma dessas mulheres esteve privada de sua liberdade por 25 anos.

No início do século XX, em 1905, o Relatório da Casa de Correção da Capital Federal aponta algumas melhorias realizadas para acomodar as mulheres presas, mencionando a modificação de cinco celas do antigo manicômio para acomodar as mesmas. Essas modificações serviriam por um tempo, até que se construíssem um espaço específico.

Em 1924, o importante idealista das prisões femininas, Lemos Brito, visitou as prisões e elaborou um projeto de reforma penitenciária e um plano geral, aconselhando ao Estado para a construção de um espaço especial ao tratamento específico para a mulher, que fugisse dos moldes das prisões masculinas. No Estado Novo ocorreram diversas modificações em solo brasileiro, trazendo transformações de seu fundamento político e administrativo. A partir deste momento, afluíram-se os estudos relativos à reforma do Código Penal. Seguindo esta lógica, apresenta-se um projeto de criação da Penitenciária Agroindustrial, do Sanatório Penal e da Penitenciária de Mulheres. O referido projeto tomou a forma de lei, e, diante de uma ingerência da conjuntura política marcada pelo viés autoritário e repressor, acabaram por reproduzir o pensamento conservador da época (OLIVEIRA, 2008).

Soares e Ilgenfritz (2002) esclarecem que Lemos Brito enfatizava a conveniência de separar as mulheres dos homens e acomodá-las em locais afastados dos presídios masculinos para que se evite a uma possível interferência danosa, uma vez que “a presença das mulheres exacerba o sentimento genésico dos sentenciados, aumentando-lhes o martírio da forçada abstinência” (SOARES; ILGENFRITZ, 2002). Diante desta afirmação, as autoras acreditam que a criação de unidades femininas, ao invés de garantir a dignidade das mulheres, tinha, na verdade, o intuito de promover a “paz” e “tranquilidade” nas cadeias masculinas.

Havia também como propósito, após a criação da Penitenciária das Mulheres, a definição de normas pedagógicas que convertessem as “vagabundas”, “perniciosas” e “meretrizes” em mulheres disciplinadas, dóceis, virtuosas, dedicadas aos afazeres domésticos, aos cuidados dos filhos e satisfação do marido – mas ao mesmo tempo deveriam ser sexualmente educadas, percebendo a relação sexual somente para fins de procriação.

Em 1942, no Rio de Janeiro, na época, capital do Brasil, foi construída primeira penitenciária feminina. A sua administração interna e pedagógica era de responsabilidade das Irmãs do Bom Pastor, devendo zelar pela “moral e os bons costumes, além de exercer um

trabalho de domesticação das presas e vigilância constante da sua sexualidade” (SOARES E ILGENFRITZ, 2002, p. 157).

Além disso, como apontam as autoras, havia um regulamento interno, denominado *Guia das Internas*, apresentando às encarceradas apenas duas formas de se redimirem de seus erros. A primeira seria se tornando adequadas para retornar ao convívio social e familiar. A segunda maneira, no caso de idosas, solteiras ou sem vocação para o casamento, deveriam ser preparadas para a vida religiosa.

Nota-se que a constituição de uma reforma moral na cadeia feminina baseava-se nas concepções tradicionais referentes aos papéis de gênero. A domesticação das mulheres, com o auxílio da religião, possui uma estratégia diferente daquelas aplicadas aos homens – a restauração do sentido de legalidade e de trabalho –, uma vez que o objetivo da institucionalização era reconduzir a mulher ao seu destino doméstico e reprimir a sexualidade. Contudo, diante de não terem controle da indisciplina das internas e por não apresentarem conhecimentos das questões penitenciárias e administrativas, em 1955 a Penitenciária das Mulheres, deixa de ser gerida pelas religiosas e volta a ser administrada pela direção da Penitenciária Central. Em 1966 a penitenciária adquiriu autonomia administrativa, sendo agora denominada *Penitenciária Talavera Bruce*.

Considerando as exposições levantadas acima, pode-se aferir que a prisão, como qualquer outra instituição, surge como uma solução de alguma adversidade do seio social. Isso é necessário para a manutenção de qualquer instituição, pois a sua questão primordial é a legitimidade. Qualquer instituição, longe de ser um fenômeno individual, é construída para e por atores sociais e requer a reprodução de uma memória que seja convergente a ela.

Para tanto, a prisão detém de mecanismos de controle social que estabelecem regras e normas de conduta que garantam o seu funcionamento e a operação de suas ações reprodutoras. Logo, para a preservação de sua legitimidade e regularidade, a mesma instituição reitera constantemente protocolos que deverão ser repetidos, transformando-se em hábitos sob o suporte da memória.

O universo prisional revela estados essenciais de saber-poder, este se materializa compreendendo o jogo do lembrar e esquecer, conservando ou esquecendo num sistema de racionalização que convirja ao que é estabelecido. Assim, além de selecionar as lembranças já construídas e fundamentadas, age também na produção do *o que lembrar*.

Este jogo pode ser compreendido sob dois campos, a de uma memória-hábito que conserva e memoriza as condutas e comportamentos dos sujeitos sociais; ou como uma memória-arquivo, em que “determinadas regras e informações devem ser constantemente recuperadas, para a manutenção de determinada ordem vigente” (COSTA, 1997, p. 45).

Contudo, é imprescindível que o aparato institucional não interrompa a rotina das atividades. O processo de prisionização se fundamenta diante desta dinâmica, em que o sujeito é levado a se adequar as regras do espaço prisional, abrindo mão de seus valores, bem como das lembranças da vida em liberdade. Até que ela alcance esse estágio, como pontua Thompson (1980), e que o preso internalize a cultura prisional, serão aplicados vários procedimentos de anulação subjetiva.

Ainda seguindo esta lógica, a impermeabilidade da prisão também apresenta seu comprometimento neste processo. Para a manutenção da moral, as referências como a família, os amigos, o meio de trabalho, por exemplo, devem ser afastados do encarcerado no intuito de torná-lo inteiramente dependente da instituição na qual se encontra. No universo institucional,

[...] há uma longa duração das práticas sociais, organizadas e codificadas em estratificações sedimentadas nas camadas do tempo. A instituição lança mão de uma tendência do ser humano, que é o hábito de contrair hábitos. A memória-hábito é um recurso que a instituição dispõe, e de forma análoga produz rotinas, que devem ser repetidas (COSTA, 1997, p. 138).

O cotidiano, as influências, as funções dos atores sociais e as suas relações que se desenrolam no cárcere são conduzidas por uma causa de convergência que é a questão primordial dos estudos de Foucault (1987): o poder. Mais especificamente no caso da instituição abordada o poder disciplinar. O poder não pode ser definido somente em um lugar, indivíduo ou instituição, muito pelo contrário, o poder é apresentado como uma trama, uma rede que está difusa transversalmente em toda a sociedade.

A disciplina é um poder individualizante, sendo exercida sob o corpo de cada sujeito. Apesar de ser uma ação externa ao sujeito, ela se instala no mesmo, alterando o seu status moral, sua condição social e principalmente subjetiva. Aqui, “toda uma memória é colocada em funcionamento, como um *memento*, um lembra-te das tuas obrigações e dos teus limites” (COSTA, 1997, p. 41).

Assim, diante da necessidade de produção de sujeitos submissos e obedientes, o poder disciplinar utiliza-se de uma vigilância contínua e funcional, normalizando e impondo leis e valores que devem ser memorizados.

No momento a seguir, dando prosseguimento a discussão ora travada, tratar-se-á de uma das personagens presentificadas nas prisões brasileiras: as mulheres traficantes. O que se objetiva é trazer os dados relativos ao seu crescimento no ambiente prisional, seu perfil e os possíveis condicionantes de sua entrada no crime, diante das contribuições trazidas por autores que se debruçam sobre este fenômeno.

4.2 Mulher e Tráfico de drogas

A realidade carcerária é uma das questões mais complexas do Brasil. De acordo com os dados fornecidos pelo Infopen (2014), o total da população prisional referente a junho do ano de 2014 era de 607.731 pessoas, em que 579.423 estavam detidas no sistema penitenciário, 27.950 nas Secretarias de Segurança (carceragens de delegacias), e 358 em presídios federais. Deste total, 41% são presos e presas provisórios, tal fato, além de provocar o aumento exorbitante da população em situação de privação de liberdade, eleva ainda mais os custos do sistema carcerário, e, também, submete a um número cada vez maior de pessoas às consequências do aprisionamento.

Diante de uma soma de 300 presos por cem mil habitantes, constatou-se o déficit de vagas de unidades prisionais em torno de 231.062. Em números absolutos, o Brasil tem a quarta maior população prisional, atrás apenas dos Estados Unidos (2.228.424 presos), China (1.657.812 presos) e Rússia (673.818). Em termos relativos, a população encarcerada brasileira também atinge a quarta posição, em que os Estados Unidos, a Rússia e a Tailândia apresentam uma cota prisional maior.

Em relação à variação na taxa de aprisionamento, ao contrário dos Estados Unidos, China e Rússia, que nos últimos cinco anos vêm reduzindo o ritmo de encarceramento, o Brasil assume a segunda colocação, com 136%, ficando atrás da Indonésia, com 145%. Caso a realidade não se modifique, em 2018, o Brasil ultrapassará a Rússia, e será o terceiro país com o maior número de pessoas presas.

Nos últimos quinze anos, a população prisional totalizou um aumento expressivo de 161%, valor este dez vezes maior que o crescimento do total da população nacional, que cresceu em torno de 16% no mesmo período.

Contudo, em relação ao aprisionamento de mulheres, os dados são ainda mais alarmantes. Embora o número de mulheres presas ainda seja bem inferior ao dos homens, entre os anos de 2000 a 2014 o aumento do número de mulheres em situação de privação de liberdade deu um salto e atingiu a marca de 567%, chegando a 37.380 pessoas, do total de 579.781 presos (INFOPEN, 2014). Durante este mesmo período, o crescimento relativo à população carcerária masculina foi de 220%.

O principal fator deste expressivo aumento é a inserção destas mulheres no tráfico de drogas. O comércio ilícito de entorpecentes foi o crime que mais prendeu mulheres, entre os anos de 2005 e 2014 em âmbito nacional. Isto, como foi visto anteriormente, é consequência da atual política antidrogas. Porém, este fator, por si só, não é a concretude desta dramática realidade.

Com o advento do século XX aflora-se o protagonismo das mulheres, diante de importantes conquistas no âmbito dos direitos civis, sociais e políticos, alterando-se, assim os lugares e posições sociais que ocupavam. Esta é uma face da história. A oposta é a conservação e a reprodução das memórias de desigualdades entre homens e mulheres.

O mercado de trabalho, nesse sentido, apresenta-se como um lócus de análise das alterações e reproduções dessas desigualdades. Diante das inflexões da crise econômica e política que vem marcando a sociedade brasileira desde a década de 1980, como já apontado num primeiro momento, trouxe diversas defluências no mundo do trabalho. É marca desta realidade o aumento do desemprego, terceirização, trabalhos precários, pobreza, entre outros.

Ressalta-se, no entanto, que as consequências destas inflexões sobre as mulheres são mais intensas. A inserção das mesmas no mundo do trabalho vem acompanhada, concomitantemente, de alto grau de discriminação, não só no âmbito das ocupações, como também na desigualdade salarial entre homens e mulheres.

De acordo com Melo (2005) há uma dessemelhança de rendimento entre homens e mulheres, em que estas apresentam uma grande desvantagem em relação aos primeiros, dentre elas: rendimentos inferiores; o desempenho de ocupações mais desvalorizadas, tanto econômica quanto socialmente; taxas superiores de desemprego; menor formalização de

trabalho; direitos previdenciários reduzidos; maior exigência de escolaridade; dificuldades de ascensão a cargos de chefia, entre outros.

Além disso, deve-se considerar que “o quadro relativo às mulheres aponta para mais desigualdades no entrelaçamento entre classe, gênero e raça. [...] A distribuição ocupacional responderia, em parte, pelas disparidades de rendimentos entre os sexos e as identificações raciais” (CASTRO, 1990, p. 93).

Assim, as interferências do Estado Liberal, com a diminuição dos gastos sociais e flexibilização do trabalho, recaem principalmente sobre as mulheres, e mais ainda sobre as negras e aquelas de baixa escolaridade, enquanto trabalhadoras e como participantes de famílias de trabalhadores. Diante desta realidade, elas acabam por ocupar atividades laborativas formais e informais – que não exigem alta escolaridade e qualificação profissional – apresentando baixa remuneração e ausência de direitos trabalhistas.

Não se está sugerindo aqui que os homens possuem condições ideais, ou ainda aceitáveis de trabalho. Porém, compreende-se que o aprofundamento da vulnerabilidade social dos trabalhadores se intensifica ainda sobre as mulheres.

Mesmo com o aumento da participação das mulheres no mercado de trabalho, mantém-se uma relativa diferença em relação a participação dos homens. Além disso, estão presentes também fortes diferenças entre as mulheres que pertencem a diferentes estratos de renda e de escolaridades.

Abramo (2006) aponta, a partir dos dados disponibilizados pela Pesquisa Nacional de Amostras por Domicílio (PNAD) entre os anos de 1992 a 2003, a diferença de rendimentos entre brancos e negros, com os mesmos níveis de escolaridade. Os negros, de acordo com estes dados, recebem 30% a menos que os brancos. Estes números são ainda mais alarmantes quando se compara mulheres negras com os homens brancos, em que ambos possuem 11 anos e mais de estudo. De acordo com a autora, elas recebem apenas 46% dos rendimentos dos homens brancos por hora de trabalho. Em 2012, em se tratando do rendimento médio entre homens e mulheres, esta recebe o equivalente a 72,9% referente aos rendimentos dos homens.

Tais números se contrapõem ao discurso de que as diferenças de rendimentos entre brancos e negros, e entre homens e mulheres, são justificados pelo nível de escolaridade. Na verdade, este não é suficiente para explicar a desigualdade em relação aos rendimentos,

havendo outros fatores que também compõem esta realidade, como os mecanismos de segregação ocupacional, baseados na cor e no gênero, mas também, em elementos diretos e indiretos de discriminação.

Estes fatores além de deterem influência sobre os rendimentos acabam por interferirem na qualidade de emprego. Abramo (2006) afirma que o Brasil apresenta um grande número de trabalhadores em ocupações precárias, informais e de baixa qualidade. Tais trabalhos são desempenhados, em sua grande maioria, por mulheres negras.

Outro fenômeno que merece atenção é o aumento da mulher enquanto chefe de família que vem ocorrendo nos últimos anos. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no ano 2000, por exemplo, as mulheres sustentavam 24,9% dos 44,8 milhões de domicílios. Em 2010, essa porcentagem atingiu a marca de 38,7% dos 57,3 milhões de domicílios. Este fato, normalmente visto como algo positivo, exclui fatores e elementos que o compõem, obscurecendo a verdadeira realidade destes lares.

A chefia feminina não se manifesta como um fenômeno novo no Brasil. De acordo com Costa (1998), este fato remonta desde o século XIX, principalmente nas famílias pobres das zonas urbanas.

Castro (1990) e Goldani (1994) vão além, ao ressaltarem que o fenômeno relacionado ao aumento do número de mulheres responsáveis pela renda familiar advém da necessidade econômica destas famílias. Muitas vezes, estas se encontram em situação de miséria, conduzindo, assim, essas mulheres ao mercado de trabalho, pela responsabilidade de sustentarem, sozinhas, o lar. São determinantes para isso: o abandono, o alcoolismo, a separação e o desemprego por parte do companheiro.

No Brasil, a partir dos anos de 1970 vem crescendo o número de mulheres responsáveis pela renda familiar. A partir dos anos de 1990 este fato se intensificou, principalmente, diante do processo de reestruturação das atividades econômicas e a precarização do trabalho. Muitas donas de casa, antes restritas ao espaço privado, começam a se inserir no mercado de trabalho de maneira a enfrentar a diminuição dos rendimentos da família, o desemprego recorrente e o impacto do empobrecimento de suas famílias.

É importante, contudo, problematizar sobre o risco de generalizações que acabam por reproduzir padrões de pobreza e vulnerabilidade, que agem homogeneizando uma dada realidade, em que

[...] a combinação de fatores objetivos – como a ampliação da entrada da mulher no mercado de trabalho nas três últimas décadas – com as profundas transformações nas subjetividades, num contexto de globalização e avanço de movimentos sociais e de novos protagonistas sociais, como o movimento feminista, vai produzir uma situação de grande complexidade, reafirmando a idéia de que a ampliação dos domicílios com chefia feminina é um processo multideterminado e, portanto, também, multifacetado (MACEDO, 2008, p. 394-395).

O aumento dos lares chefiados por mulheres vem crescendo, concomitantemente com a averiguação de que eles estavam entre os mais pobres. Verifica-se, como é apontado pelos autores citados anteriormente, que há uma relação direta entre a ampliação no número de domicílios que tem a mulher como pessoa de referência com o fenômeno da *feminização da pobreza*. Este pode ser entendido como uma “mudança nos níveis de pobreza com uma tendência desfavorável às mulheres ou aos domicílios chefiados por mulheres” (MEDEIROS; COSTA, 2008, s.p.). A pobreza, na qualidade de um fato social, não é algo neutro, sendo vivenciada de formas diferentes por homens e mulheres.

A consequência disso é o fomento da inclusão marginal, podendo esta ser compreendida como um fator inerente ao sistema capitalista, a sua forma de produção e acumulação, que, sozinho, já é um sistema excludente. Refere-se a um processo em que as escolhas oferecidas aos sujeitos são insuficientes para confrontar o quadro de privação em que estão inseridos (MARTINS, 1997).

Para Martins (2002), no sistema capitalista não existe exclusão, e sim uma inclusão perversa, pois este sistema exclui para incluir, visto que a reprodução ampliada do capital acontece a partir da produção e do consumo. Por este motivo, os excluídos, no ato de consumir acabam por contribuir para este sistema, logo, neste permanecem “incluídos”. O autor argumenta ainda que o desenvolvimento econômico não consegue atingir o desenvolvimento social necessário, atingindo diretamente o mundo do trabalho e as condições sociais em que vivem os sujeitos.

Assim, uma saída para essas dificuldades pode ser o tráfico de drogas, como expõe Moki (2006). O autor relaciona a inserção da mulher nesta atividade ilícita com o desemprego feminino, baixos salários – se comparado aos dos homens – e o aumento das mulheres responsáveis pelo sustento da família. Compreende-se então, que a inserção das mulheres nesta atividade vai além do cometimento do crime, baseando-se em uma oportunidade de trabalhar, para manter o sustento do lar. O comércio de drogas, como se verifica, possui como

“características de permanência e de constituição à vida paralela ao mercado formal de trabalho” (MOURA, 2005, p.[52]).

Eis que surgem interessantes questões: o tráfico de drogas poderia ser enquadrado como trabalho? Até que ponto uma atividade criminosa pode ser comparada ao ato laboral? É possível observar que tal ocupação também obedece à lógica do sistema capitalista, surgindo como uma reação à marginalidade econômica e social. O tráfico se manifesta como uma possibilidade ilegal ao grande número de trabalhadores que acabam por não conseguir, ou, por não vislumbrar, outra alternativa no mercado formal ou informal de trabalho.

Compreende-se que as fortes mudanças que vêm ocorrendo na esfera laboral têm provocado o afloramento da precarização e degradação das condições de trabalho, caminhando no sentido de ampliar o número e formas de ocupação cada vez mais atípicas e que, na maioria das vezes, se estruturam num espaço de vulnerabilidade em relação ao restante da sociedade.

O trabalho, como afirma Castells (1998), diante da proteção e estabilidade garantida pelo Estado, gera uma filiação à sociedade, garantindo o exercício da cidadania. O oposto a esta situação seria aquela desfiliação vivida pelos trabalhadores marginais, havendo uma ruptura de pertencimento e de vínculo coletivo.

Parte-se do entendimento de que homens e mulheres ao traficarem drogas vivenciam a realidade à margem dos mecanismos sociais dominantes, uma vez que desempenham uma ação ilegal, carregada de uma memória negativa e impudica. Porém, este fato traz em si um paradoxo, pois ao mesmo tempo em que esta atividade é fundamentalmente salteadora, ela promove algum tipo de inserção no meio social ao garantir dinheiro, capacidade de consumo, poder e reconhecimento, que, de certa forma, aliviam a marginalidade no qual os sujeitos se encontram.

As transformações que se assolam na sociedade capitalista, como afirma Fonseca (2002), além de se expressarem na ordem social a nível mundial, detêm influências também na esfera do trabalho, por intermédio de contemporâneos modelos de gerenciamento dos bens materiais e da força de trabalho.

É marca também desta realidade, com o intuito de acumulação do capital, o desvio do foco da produção para o consumo. Este movimento, como esclarece Deleuze (1991), atua no

sentido de dominar a ordem mundial, fazendo com que os sujeitos sociais se submetam a esta lógica.

A sociedade criou e organizou espaços de confinamento, em que a disciplina e o controle, de forma a promover uma massificação neutralizante, agem no sentido de fabricar indivíduos previsíveis e dóceis. Estas esferas de confinamento, ao entrarem em crise, dão espaço ao surgimento de novas e variadas formas de controle, exercendo seus poderes nos demais espaços sociais, suscitando a internalização – com a ajuda da memória –, interferindo na construção dos sujeitos e de suas subjetividades.

Giacomel *et al* (2003) aponta que este controle acaba por ultrapassar os corpos, atingindo também a vida das pessoas e incidindo diretamente na organização atual do trabalho. Este, se torna cada vez mais flexibilizado, dando lugar

[...] a una precarización creciente de las ocupaciones. El empleo estable y altamente regulado que llegó a ser el modelo predominante en la década de 1960 está comenzando a escasear, mientras aumentan formas de empleo atípicas, caracterizadas por una mayor inestabilidad, menor regulación y menor protección de los trabajadores. [...] Vendedores ambulantes, empleados domésticos, trabajadores a domicilio, pequeños empresarios que no declaran oficialmente su actividad, trabajadores regulares sin contrato, trabajadores ocasionales, etc. Todos ellos forman parte de un mercado de trabajo que se ha desarrollado en los márgenes de la sociedad salarial. Trabajo informal, marginal, clandestino, invisible, ilegal, oculto, no declarado, sumergido, etc., son algunas de las etiquetas que se han utilizado para hacer referencia a una realidad compleja, cuyo rasgo más característico es la ausencia de regulación (GARRIDO, 2006, p. 35).

Antunes (2006) também aponta sobre a complexificação da classe trabalhadora diante da precarização do trabalho, fomentando o surgimento de formas insólitas de inserção. É neste terreno que emergem diferentes evasões da normatização do modelo salarial. O trabalho, como compreende Nardi (2006), intervém sobre os processos e modos de subjetivação.

Gondar (2000) ressalta que para Foucault a produção de subjetividade é uma construção de memória. Aquela se dá a partir das práticas sociais, e que, claro, se constitui no social e no histórico. Mas cabe pontuar que o sujeito, diante das imposições sociais, responderá de maneira única e distinta, “constituindo processos de criação de si, isto é, processos de subjetivação, que escapam àquilo que os códigos estabelecem” (GONDAR, 2000, p. 34).

No sistema capitalista, há a produção de subjetividades de forma a manter a posição hegemônica controlada pelo capital. A maneira como ele se estrutura na contemporaneidade, dá luz a mecanismos de controle do consumo constituindo formas de subjetivação.

Sobre esta realidade, Baudrillard (1970) aponta que há uma transferência das necessidades individuais para as necessidades do mercado. A importância que é dada ao consumo além de participar do processo de construção dos sujeitos, afeta também as suas relações com o trabalho. Este, na atual conjuntura deixa de ter um valor próprio, e assume a sua utilidade em função das gratificações imediatas que geram. Conseqüentemente, o ato laboral, longe de ser percebido como uma realização pessoal, ou como princípio de identidade, apresenta-se como um instrumento de alçar ao consumo (BAUMAN, 2000).

Compreende-se então, que a sensação de valorização e de reconhecimento social em tipos de ocupações que se encontram à margem da sociedade está na sua capacidade de promover o consumo. Diante disso,

[...] apesar de o tráfico ser uma atividade extremamente marginalizada e estigmatizada (e até mesmo ilícita), é a partir dela que esses sujeitos tentam fazer parte de uma estrutura societária, ou seja, a busca de inserção e expressão no modelo social vigente (que é o do consumo) contribui para essa inserção laboral marginal. No entanto, essa inserção parece acontecer em nível do consumo por um lado, mas permanece limitada a algumas esferas de suas vidas. [...] tal ocupação possibilita (devido ao valor ganho) o acesso ao consumo, para além de um reconhecimento social, o que não seria possível adquirir através do mercado formal, diante da restrição de oportunidades que este oferece (OLIVEIRA, 2009, p. 47).

As mulheres pobres, diante desta realidade, são duplamente vitimizadas, Primeiro por sofrerem as duras inflexões do mundo do trabalho, por comporem a massa de trabalhadores. Mas também, por sofrerem discriminação salarial, ocupacional, apresentar piores condições de trabalho, e, por comporem a maior parte de desempregados, devido ao simples fato de serem mulheres.

De acordo com Moura (2005), a “entrada” de mulheres no tráfico de drogas não é somente uma transgressão penal, mas, além disso, constitui uma oportunidade de trabalho, que possa vir a superar a difícil situação financeira que atinge não somente a si própria, mas também sua família. O tráfico de drogas desloca-se junto à abertura dos mercados e se constitui como um negócio qualquer, que oferece chances a estes trabalhadores que o mercado de trabalho formal não propicia.

Porém, essa explicação não basta para esclarecer a entrada de mulheres no “mundo do tráfico”, como esclarece Guedes (2006). Este autor não descarta os fatores indicados acima, mas acrescenta que a utilização do poder, o dinheiro fácil, a autoridade e não submissão às regras sociais motivam as mulheres a se inserirem nesta atividade.

Não se pode desconsiderar também, ao fato das mulheres presas acusadas pelo envolvimento com tráfico se amplia devido às mesmas desempenharem funções subalternas na escala hierárquica da organização criminosa. Isso é apontado por Soares e Ilgenfritz (2002), as autoras esclarecem que as mulheres são presas mais facilmente, em ordem decrescente de frequência e importância, pois realizam atividades como “bucha” (a pessoa é presa por estar no mesmo local que está sendo realizadas outras prisões), consumidoras, “mula” / “avião” (pessoa que transporta a droga de um lugar para outro), vapor (que comercializa pequenas quantidades no varejo), “cúmplice” ou “assistente/ fogueteira”.

O universo do tráfico de drogas é extremamente machista e costuma objetificar mulheres e relegá-las a posições mais dispensáveis. Então, as relações discriminatórias de gênero que estão presentes na sociedade, ganham vida também no ramo ilegal, uma vez que as mulheres aqui ocupam atividades secundárias e inferiores. Normalmente, elas reproduzem tarefas associadas ao gênero feminino (limpar, embalar drogas, efetuar pequenas vendas), e, das poucas que ascendem de posição na hierarquia do tráfico, são devido a ajuda e apoio aos chefes desta atividade ilícita, e das ações de extrema submissão às ordens dos mesmos. Salienta-se que “esta é uma referência à clássica divisão sexual do trabalho, que destina às mulheres o trabalho doméstico, normalmente não remunerado, formando os chamados ‘guetos femininos’, que se reproduz na esfera do tráfico de drogas” (CORTINA, 2015, p. 767).

Moura (2007, p. [58]), nesse sentido, situa que

[...] a violência armada, como sistema, se beneficia da benevolência de invisibilidades e estereótipos. Como qualquer sistema de violência e, portanto, de tentativa de manutenção ou de reposição de poder, necessita de práticas discretas e silenciosas, que não levantem suspeitas ou denunciem mitos. Para existirem papéis principais, que detêm o poder, terão sempre que existir papéis de apoio, secundários, que garantam a sua sustentabilidade.

Outro ponto que deve ser considerado é a determinação da mulher no espaço de subalternidade e vítima ao cometer crimes. Muitas obras, ao travar o conhecimento sobre a inserção das mulheres no crime, e até mesmo no tráfico, aludem que as mesmas se encontram

numa posição de vítima e os homens como àqueles que motivam ou obrigam essas mulheres a participarem do ato criminoso.

Numa perspectiva oposta, alguns estudos, como de Novaes (2010) e Barcinski (2009), negam, ou apontam como uma visão altamente simplista, que a entrada da mulher no tráfico de drogas sofre influências de suas relações afetivas. Mas esta realidade é um fato, que não corresponde a todas as mulheres, até porque, partindo do pressuposto que o poder constrói subjetividades, estas, enquanto movimentos criativos, fogem àquilo que lhes é imposto.

As reflexões de gênero, apresentadas no segundo capítulo, servem também para se analisar esta realidade. Como já foi dito, as instituições sociais, reforçam estereótipos e papéis atribuídos a homens e mulheres. Estes, enquanto sujeitos sociais, recebem e perpetuam, a todo momento, um conjunto de normas, regras e percepções que direcionam as suas vidas. Aquelas, longe de ser um produto puramente individual, são memórias sociais que se reproduzem ao longo da história, mas que não são fixas e inalteráveis, passando por um incessante processo de construção e desconstrução.

Deve-se ter em mente que quando se fala que mulheres cometem atos, ou mais especificamente crimes, devido à influência dos companheiros ou maridos, não significa dizer que elas apenas assumem um papel de submissão. A questão, aqui, é bem mais sutil. Devendo considerar que

Os debates contemporâneos que envolvem problemáticas de gênero tendem a acompanhar a trajetória feminina ao longo da história da humanidade, contemplando novos desafios pelos quais passam as mulheres em todo o mundo, mas sem perder de vista que muitas das características que hodiernamente compõem o contexto da questão feminina encontram respaldo na reprodução de certos valores e representações sociais que se perpetuam no tempo (PIMENTEL, 2008, p. 3).

Isso significa dizer que determinados papéis que vem sendo impostos a homens e mulheres detém sim a capacidade de direcionar seus modos de sentir e agir. Negando-se isso, acaba-se por caminhar por uma visão simplória que não percebe que o poder do patriarcado não se extinguiu e se manifesta como um elemento perspicaz nas relações de gênero. É claro, que não é preexistente nesta relação o dominante e/ou o dominado, alçoz e/ou a vítima, na verdade eles se constroem mutuamente diante das relações de poder que vão se construindo ao longo da vida.

Desta forma, não se desconsidera aqui a questão afetiva enquanto precursora no cometimento do crime. Pelo contrário, diante das exposições sobre a construção de papéis sociais, que acabam por agir sobre as subjetividades; das explicações de Cancian (1986) que ressalta o comprometimento amoroso impostos as mulheres para a manutenção dos relacionamentos; por intermédio das observações desenvolvidas por Pimentel (2008), considerando que muitas mulheres traficantes agem pelo afeto; e, por fim, diante do estudo exploratório e pesquisa qualitativa realizada por Curcio (2013) e como se verá a seguir, constatando que a forma como as mulheres compreendem os seus papéis nas relações de afeto, a satisfação das necessidades para a sua sobrevivência ou até mesmo busca desenfreada de poder, consumo e vaidade, podem fomentar as práticas ilícitas relacionadas às drogas.

4.3 As mulheres traficantes: entre as memórias de submissão e de resistência?

Como foi aludido anteriormente, o tráfico de drogas é um fenômeno bastante complexo, em que a inserção das mulheres nesta atividade traz em si as suas peculiaridades, por isso, neste momento serão apresentadas as análises das entrevistas realizadas com as egressas do sistema prisional feminino de Campos dos Goytacazes –RJ. Busca-se, assim, aproximar-se da realidade destas mulheres, e das lembranças por elas trazidas, na tentativa de articular os resultados alcançados com o referencial teórico, de modo a traçar um conhecimento objetivo e sem quaisquer generalizações.

Atualmente, no município de Campos dos Goytacazes, apresentam-se três unidades penitenciárias estaduais – Cadeia Pública Dalton Crespo de Castro, Presídio Carlos Tinoco da Fonseca (presídio masculino) e o Presídio Nilza da Silva Santos (presídio feminino) – e o Patronato Magarinos Torres, sendo todos estes administrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP-RJ).

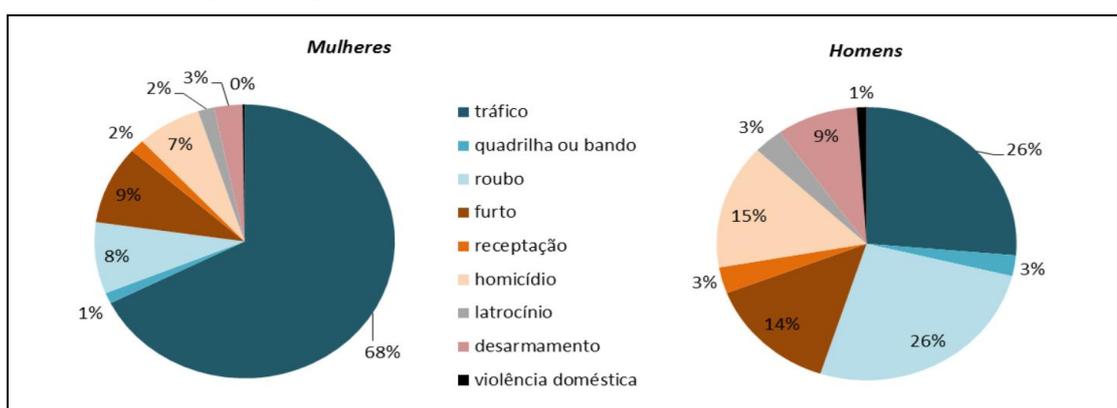
O Patronato Magarinos Torres é um órgão do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro pertencente a Subsecretaria Adjunta de Tratamento Penitenciário, esta subordinada a SEAP-RJ. O Patronato é uma instituição pública deliberada a realizar o cumprimento dos benefícios penais de: Liberdade Condicional, Prisão Albergue Domiciliar, Prisão Albergue Domiciliar Monitorada, Limitação de Final de Semana, entre outros.

Num levantamento quantitativo realizado por Curcio (2013) na referida instituição e no Presídio Nilza da Silva Santos (Unidade feminina) chegou-se aos seguintes resultados: do total de mulheres presas, 49% tinham idade entre 18 e 25 anos; 61,8% concluíram o ensino fundamental; 94% possuíam filhos; 56,7% nunca desempenharam atividade laborativa com vínculo empregatício, e também não contribuíam com a previdência social autonomamente; e, 75% estavam presas acusadas por crimes relacionados ao tráfico de drogas.

Percebe-se que o nível de escolaridade das internas é baixo, em que a sua grande maioria nem sequer concluiu o ensino fundamental. Esses dados não são apenas uma realidade do sistema prisional feminino de Campos dos Goytacazes, pois, de acordo com o DEPEN, num levantamento feito em junho de 2014, 53% da população carcerária não concluíram o Ensino Fundamental.

Em relação aos dados gerais disponibilizados pelo DEPEN referentes a junho de 2014, nas prisões brasileiras 50% das mulheres privadas da liberdade possuíam entre 18 e 29 anos, 68% eram negras, 58% possuíam o ensino fundamental incompleto, e, 68% estavam presas devido a acusação de tráfico de entorpecente. Este fato, em especial, apresenta sobressaltos quando se compara a proporção do aprisionamento masculino por tipo de crime, como se verifica no gráfico abaixo:

Gráfico 3: Distribuição por gênero dos crimes tentados/consumados entre os registros das pessoas privadas de liberdade. Brasil. Junho de 2014



Fonte: Infopen, jun/2014. Departamento Penitenciário Nacional/Ministério da Justiça.

Diante da necessidade de se debruçar com mais severidade sobre o objeto deste estudo, realizou-se uma pesquisa de caráter qualitativo com cinco egressas atendidas pelo

Patronato Magarinos Torres- Anexo Campos, após as autorizações da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, da Vara de Execuções Penais do Estado do Rio de Janeiro e pelo Comitê de Ética da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

A escolha das entrevistadas obedeceu a ordem de comparecimento das usuárias presas por tráfico de drogas no Patronato Magarinos Torres durante o mês de maio de 2015. As participantes da pesquisa, num primeiro momento foram advertidas sobre o direito de optar em participar ou não do estudo, além disso, foram informadas sobre os objetivos da pesquisa, os procedimentos que seriam utilizados e da confidencialidade das informações e de sua identificação.

Para tanto, de forma a preservar a identidade das entrevistadas e diferenciá-las das mulheres que participaram da pesquisa realizada por Curcio (2013) que foram classificadas por letras alfabéticas, neste segundo momento utilizou-se a identificação numérica, de acordo com a ordem de realização das entrevistas.

No que tange as questões que compuseram o roteiro de entrevista, cabe apontar que estas serviram apenas como um norte para que surgissem novas indagações, que de uma forma ou de outra, auxiliassem no desvendamento do objeto ora estudado, ou que no mínimo, levassem a outros caminhos e direções de estudo.

Procurou-se entender o motivo do envolvimento destas mulheres com o tráfico de drogas, relacionando-o as questões de gênero, e por fim, compreender o que este crime proporcionou a estas mulheres. O que se propõe, neste momento, é o confronto entre os princípios teóricos e as significações que estas mulheres atribuem a este fenômeno.

Sabe-se que os fenômenos sociais não podem ser estudados e analisados descolados de mediações históricas concretas, logo, a sua interpretação depende das abstrações de pensamento. Isto não significa uma recusa da forma pela qual o elemento se manifesta, mas sim, compreendê-lo como uma dimensão superficial que compõe a realidade, desvelando as tensões imanentes do subjetivo e do social.

O campo da memória social ajuda neste movimento, uma vez que possibilita compreender o processo dinâmico da realidade social, atravessada por atores e memórias em disputa que atuam na construção de subjetividades e estratégias de resistência.

O sujeito neste trabalho, por consequência, será analisado na perspectiva de processualidade e em constante conflito, performativamente produzido e criativo, sendo a “subjetividade essencialmente fabricada e modelada no registro social” (GUATTARI; ROLNIK, 2010, p. 40). Nesse sentido, o movimento metodológico se organizará na apresentação das categorias resultantes das análises das entrevistas realizadas, a observação das contradições e perspectivas presentes nestes discursos, e as suas articulações com o objeto teórico. Além disso, compreendendo que

A entrevista memorativa está determinada muito mais pelo fato de que a memória seleciona e condensa, de que os elementos da recordação se recompõem e são processados linguisticamente com base em padrões de interpretação adquiridos no intervalo de tempo ou na conformação adequada à comunicação, e pelo fato de que tais elementos são influenciados por mudanças nos valores socialmente aceitos e pela interação sociocultural na própria entrevista (NIETHAMMER, 1983 Apud ASSMANN, 2011, p. 289).

Logo, Assmann (2011) esclarece que diante da pesquisa não se pode confiar estritamente no que é declarado, ou o seu contrário, ignorar o teor de verdade do que foi testemunhado. Ademais, é importante que se entenda que o pesquisador, com a sua presença, seus questionamentos e suas reações neste processo de recordações se apresenta efetivamente intrincado. Desta forma, toda investigação e análise se materializam num eterno movimento objetivo, reflexivo e cauteloso.

O roteiro de entrevista²⁴ aplicado para a construção da referida pesquisa contém cinco perguntas no qual se pode dividir em três momentos. O primeiro seria aquele relacionado ao papel socialmente imposto a homens e mulheres e suas interferências nas relações geracionais. Buscou-se compreender, por meio de certas indagações, quais foram as influências de seus pais, avós, tios e irmãos na construção de suas representações e ideias frente as relações cotidianas e modos de agir e sentir.

O segundo bloco trata do motivo do envolvimento dessas mulheres com o tráfico de drogas e o entendimento das mesmas em relação a prática do tráfico desempenhada pelos homens. Por fim, o último campo de análise refere-se às consequências que o comércio ilícito de entorpecentes trouxe para a vida dessas mulheres.

²⁴ Roteiro de entrevista encontra-se em apêndice ao final deste trabalho.

A primeira pergunta direcionada as entrevistadas era se, no entendimento delas, existia um papel pré-estipulado às mulheres. Quatro entrevistadas apresentam em seus discursos uma compreensão crítica em relação a esta questão, as mesmas afirmavam que homens e mulheres não possuíam os mesmos papéis e isso era imposto pela sociedade. Algumas apontaram algumas funções “tipicamente femininas”, que aprenderam com suas mães, avós ou tias ao longo de sua infância até a vida adulta. Dentre elas, seria o cuidado da casa, dos filhos e do marido.

Uma entrevistada, além deste ponto, ressalta a cobrança social em relação ao comprometimento amoroso da mulher e a necessidade de estar se relacionando amorosamente com alguém, para que assim, sua vida estivesse completa, em suas palavras,

A mulher não é vista igual o homem... a sociedade cobra da gente posturas diferentes. A mulher tem que cuidar dos filhos... ser boa dona de casa, boa companheira. Se um homem não casa ninguém se preocupa, mas se a mulher for ficando velha e não tem marido as pessoas ficam falando e perguntando... (ENTREVISTADA 4).

A mesma egressa ainda relata sobre a diferença de funções e trabalhos desempenhados por homens e mulheres, e que no seu entendimento, é algo que não é natural, mas sim uma cobrança social que acaba por influenciar na dimensão laboral. A entrevistada 4 afirma: “Tem trabalhos, por exemplo, que as mulheres não podem fazer, porque os outros acham que é pra homem. [...] a sociedade vê diferenças sim”.

Ao se tentar relacionar esta pergunta, com as outras duas questões que compõem este eixo de análise, verifica-se que essas imposições e influências na constituição de papéis que cabem a homens e mulheres, além de uma interferência mais ampla, como a sociedade e instituições de uma forma geral, atuam e se tornam mais incisivas, ou talvez mais claras, no ambiente familiar, como já sinalizado a cima.

Outra perspectiva que surge no levantamento destas questões é apresentada por uma entrevistada, que percebe sim a diferença de “papeis femininos” e “papeis masculinos”, contudo, não levanta qualquer problematização em relação a isto, não ficando claro para a pesquisadora se tal desigualdade é vista como natural ou não pela referida egressa.

No segundo núcleo de análise, em relação ao cometimento do tráfico de drogas, as entrevistadas foram indagadas se os motivos que levam os homens a traficarem são, ou não,

os mesmos que os das mulheres. Manifestam-se aqui, duas categorias. Todas acreditam que homens e mulheres traficam sim por motivos diferentes, mas, duas apontam que, em alguns casos, os motivos são similares. Abaixo estão representadas essas duas perspectivas:

[...] muitas mulheres traficam por homem, por amor... com medo de ficarem sozinhas, de perderem quem elas amam. O homem não, às vezes é por dinheiro, ou para os outros respeitarem ele, para mostrar que domina tudo ali [...] (ENTREVISTADA 3).

Não são os mesmos motivos não. O homem entra no tráfico para dominar um território, para dominar um espaço. Pode até ser para sustentar a casa, mas acho que o poder e domínio está ali também (ENTREVISTADA 2).

Em alguns casos sim, às vezes por precisar muito de dinheiro, e dinheiro rápido... mas em outros casos não. Mas a mulher levar o homem pra esse mundo eu acho mais difícil, o homem é mais egoísta, ele pensa mais nele, não vai dar um mole desse por causa de mulher, ele arruma outra rapidinho (ENTREVISTADA 5).

Verificam-se nestes discursos os estereótipos relacionados ao masculino, em que o ato de traficar por parte dos homens, para as entrevistadas, é resultante deste posicionamento frio, objetivo, provedor, calculista, racional e dominador atribuído aos homens.

É importante considerar que o meio social também cobra aos homens posicionamentos definidos, ações, papéis e reações. Kaufman (1987), nesse sentido, esclarece que mesmo reconhecendo a dominação dos homens, estes são memorizados e embrutecidos pela mesma estrutura que os privilegia e os atribui poder. A sociedade é autoritária, sexista, militarista, classista e racista, que além de construir a subordinação das mulheres, cobra ferozmente aos homens a supressão de seus sentimentos, de suas necessidades, aspirações e expressões que não condizem com o que é socialmente imposto. Esta eterna tensão, para o autor, traz sérias consequências, tanto o fomento da autodesvalorização, como as reações violentas contra os outros a sua volta.

Se num primeiro momento as entrevistadas ressaltam as desigualdades de gênero da realidade social, agora, contraditoriamente, elas não percebem que seus discursos reproduzem os estereótipos impostos pelo social. É claro, que essas exposições são resultado dos preconceitos, experiências, representações e memórias que elas trazem ao longo da vida, contudo, pelos relatos apresentados pode-se perceber que houve um movimento generalizante,

em que os homens, de maneira geral, traficam por determinados objetivos que não são os mesmos que os das mulheres.

Contraditoriamente, em algumas declarações feitas em momentos anteriores há discretas, mas relevantes, críticas à sociedade e suas imposições aos indivíduos:

A gente pode querer ser igual, fazer as mesmas coisas, mas sempre vai ter alguém pra dizer que não pode, a sociedade sempre vai te impor limites (ENTREVISTADA 5).

Ao serem indagadas sobre os motivos que as levaram a praticar a venda de drogas, surgem três categorias. A primeira é composta por três mulheres que relacionam a prática deste ato ilícito a um envolvimento amoroso. Elas não descartam outros determinantes, como dificuldades financeiras, poder ou para manter o uso de drogas, mas, a relação do companheiro e a sua entrada no tráfico é preponderante, como se observa nas declarações a seguir

[...] acabei descobrindo que ele traficava, fiquei com muito medo, tanto por mim, quanto por ele... de acontecer alguma coisa com ele. Aí, ele um dia precisou ir buscar a droga na comunidade para deixar com uma outra pessoa, e eu, com medo de deixar ele sozinho, acabei indo com ele. [...] eu realmente amava ele [...]. Nós fomos de moto, aí no meio do caminho a polícia parou a gente e achou a droga (ENTREVISTADA 4).

O meu companheiro era envolvido com o tráfico de drogas e um dia ele precisava levar drogas para um determinado lugar, só que ele não podia, porque a polícia já estava vigiando ele. Então ele pediu que eu fizesse isso. Eu fiquei com medo, mas acabei fazendo. Eu amava muito ele. Ele era muito importante pra mim. Ele ficava falando que se eu gostasse dele de verdade eu faria isso por ele (ENTREVISTADA 3).

Manifesta-se nos dois discursos o comprometimento destas mulheres em relação aos seus companheiros, que as levaram a praticar um delito em nome do relacionamento amoroso. Algumas obras que tratam da criminalidade feminina, mais especificamente referente ao tráfico de entorpecentes, negam este fato. Novaes (2010), por exemplo, em seu trabalho, reduz esta realidade ao afirmar que os autores, ao acreditarem que o envolvimento das mulheres no tráfico de drogas pode estar marcado pela presença masculina, trazem uma visão lombrosiana do século XIX, em que as mulheres tornam-se “criminosas por paixão” (NOVAES, 2010, p. 13).

Esta crítica limitada, simplista e contraditória – uma vez que posteriormente a própria autora afirmará que em determinados casos a influência do companheiro no cometimento do crime se faz presente²⁵ –, desconsidera importantes discussões trazidas em alguns trabalhos sobre este assunto.

Uma declaração de uma egressa entrevistada por Curcio (2013) traz luz a esta realidade:

Tem muita mulher que vem presa por amor. Eu sou um exemplo disso! Ele (o companheiro) não me forçou a nada, não me obrigou a fazer isso, mas era como se eu percebesse que deveria fazer isso para ajudar ele... É o meu papel de esposa. Eu sei que o que eu fiz é crime, mas não dei importância para isso (ENTREVISTADA C).

O amor, sentimento este que move as interações sociais, detém grande importância nas relações de intimidade. Muitos autores têm se dedicado a discutir este tema, percebendo que o discurso amoroso pode e funciona como dispositivo de poder. Luhmann (1991) caracterizou o amor como um fenômeno histórico, que só se realiza diante da incorporação de um código social partilhado pelo sujeito em interação com o outro. Para tanto, na visão do autor, o amor deve ser analisado com base nas especificidades tanto culturais, quanto ideológicas.

O amor, na qualidade de um meio de comunicação, não pode ser compreendido como um sentimento em si mesmo, mas na verdade, como

[...] um código de comunicação cujas regras determinarão a expressão, a formação, a simulação, a atribuição indevida aos outros e a negação de sentimentos, bem como a assunção de consequências inerentes, sempre que tiver lugar uma comunicação deste gênero (LUHMANN, 1991, p. 21).

Nesse sentido, o amor compõe a ação e estrutura social, contribuindo na criação de novas relações sociais. Beall e Sternberg (1995), além de o apontarem como um produto social, percebem que o amor não se manifesta como uma experiência universal, ou como uma realidade objetiva, homogênea e irreversível, mas que sofre interferências culturais e

²⁵Em suas palavras, Novaes (2010, p. 15-16) afirma que “Estudos no âmbito prisional mostram que as detentas muitas vezes relatam a participação de homens em alguns momentos do episódio criminoso, sendo ele responsável direto ou indireto pelo seu envolvimento com a criminalidade. Neste ponto, portanto, a criminalidade feminina se distingue da masculina: a mulher comete crimes, basicamente movida por sentimentos íntimos, ainda que isso seja atrelado a sua situação sócio-econômica.”

temporais. Os significados do amor, então, derivam dos determinantes históricos, temporais e culturais, subjacentes à sua compreensão.

Hatfield (1988) esclarece que homens e mulheres, enquanto seres sociais, internalizam códigos e discursos a respeito do amor, e isso, acaba por influenciar as vivências do amor. Este processo de institucionalização, a partir da memória, subordina a forma como se entende as próprias experiências amorosas. Estas se fundamentam na matriz cultural de um dado lugar e momento histórico, com uma função social reguladora.

As memórias do amor, de como ele é vivido e como deve ser experimentado nas relações afetivas, não só controlam o curso dessas relações, mas também, mantêm e reproduzem as assimetrias entre os sexos, transversais à vida social. Como bem esclarece Beauvoir (1980, p. 469), o fenômeno do amor “não é de uma lei da natureza”, mas sim, “a diferença das situações que se reflete na concepção que o homem e a mulher têm do amor”.

Neves (2007) salienta que continuamente o amor é classificado como feminino, sendo percebido e tratado como sentimento e preocupação das mulheres. Os ideais do amor mesmo influenciando homens e mulheres, afetaram mais estas últimas. O amor, para Giddens (2001, p. 28), serve como “uma conspiração engendrada pelos homens contra as mulheres para lhes encher a cabeça com sonhos tontos e impossíveis”.

A problemática dos papéis de gênero também compõe o ideário do romanticismo, fazendo com que, na relação afetiva, os sujeitos direcionam as suas ações de acordo com o que é socialmente definido e adequado para os sexos. Nessa lógica,

[...] o masculino é sinónimo de autoridade, de poder, de controle e de eficácia e o feminino é sinónimo de vulnerabilidade, sensibilidade, subordinação e dependência, criando uma cultura de direitos e de deveres assente nas diferenças sexuais e fomentando a proliferação de discursos gende-rizados (NEVES, 2007, p. 622).

Uma entrevistada confirma este fato, dando a seguinte declaração: “A gente é educada desde cedo a ser boa mãe, boa dona de casa, de ser respeitadora, boa... de buscar agradar o marido, de ter aceitação dele...” (ENTREVISTADA 2). Aquilo que é lembrado ou esquecido ao longo da história não é eterno e natural, mas sim uma práxis de eternização que se dá por meio das instituições. Os homens e as mulheres, pertencentes aos grupos sociais, conscientemente ou não reafirmam os valores apreendidos e os retransa às gerações futuras.

Os comportamentos e papéis assumidos pelos sujeitos são influenciados pelas relações sociais, cuja tradição e a cultura são repassadas de geração a geração ao longo dos anos. Estas memórias atuam na tentativa de reduzir homens e mulheres a papéis socialmente aceitos, perpetuando estereótipos de gênero.

Sabe-se que no final do século XIX e início do século XX começa a ocorrer a transição do modelo de amor romântico²⁶ para o amor confluyente²⁷. Tal transição, para Giddens (2001), apresenta uma estreita relação com as mudanças que ocorreram no estatuto social das mulheres. Estas novas memórias que vêm se manifestando dentro das famílias, das relações de gênero e do amor provocam uma reconfiguração dos papéis socialmente definidos aos sexos.

Contudo, como aferem Langford (1997) e Neves (2007), este fato, ao contrário do que muitos autores apontam, não fez com que as relações amorosas se tornassem mais democráticas, uma vez que não eliminou-se a responsabilização das mulheres na preservação dos laços familiares e afetivos.

Bourdieu (2002, p. 128) fundamentando a sua teoria sobre a dominação masculina questiona se “seria o amor uma exceção, a única, mas de primeira grandeza, à lei da dominação masculina, uma suspensão da violência simbólica, ou a forma suprema, porque a mais sutil e a mais invisível, desta violência”.

Para o autor, a representação romântica não é imune de racionalidade forçada e produzida por determinadas condições de existência. A dominação masculina, neste sentido, encontra-se incrustada nas ações, sentidos e discursos, legitimando um amor desequilibrado entre homens e mulheres. Os efeitos desta dominação estão gravados – ou melhor, dizendo, memorizados – nos mais íntimos dos corpos, num trabalho histórico de eternização.

²⁶ No final do século XVIII surge o amor romântico, essencialmente feminilizado e fundamentado num ideal de completude da relação amorosa, incorporou o eu e o outro em uma história compartilhada e individualizada, em que casal buscava um vínculo mais permanente. Este tipo de amor, primando pela liberdade de escolha – fundamenta o matrimônio em oposição ao casamento por interesse. De acordo com Giddens (2001), o surgimento do amor romântico tem relação com o lugar social ocupado pela mulher, principalmente à imagem criada de uma mulher pura, que impregnou o romanticismo, que acabava por reforçar para homens e mulheres modelos de comportamentos que norteavam suas trocas afetivas. O ideal do amor romântico vem sendo muito debatido pelo movimento feminista, pois este compreende que a sua ideologia faz com que a mulher, na sua relação de afeto, acredite que a felicidade depende de sua entrega incondicional ao namorado, marido ou companheiro.

²⁷ Amor que não se norteia por identificações projetivas ou em ideias de completude, mas sim, pressupõe a igualdade entre homens e mulheres nas relações e no comprometimento emocional e afetivo (GIDDENS, 2001).

Pimentel (2008, p. 4), seguindo esta lógica e relacionando as situações de mulheres que traficam a pedido de seus companheiros, afere que a “sujeição do feminino ao masculino, a mulher traficante passa a conceber a sua própria identidade a partir do outro com o qual se relaciona afetivamente, de modo que até mesmo práticas ilícitas passam a povoar o seu cotidiano”.

Ainda de acordo com a autora, a dominação do masculino sobre o feminino é um efeito da aceitação das próprias mulheres, compreendendo-se, claro, que esta aceitação advém de uma cultura fortemente masculinizada, que evidencia ideologias que mantêm essas mulheres numa condição aquém a dos homens, fazendo com que assumam papéis de subordinação em relação a eles.

É óbvio que isto na atualidade vem sendo obscurecido diante de fenômenos referentes à mulher já apontados anteriormente. Porém, as práticas de sujeição ao homem são uma realidade, sendo formadas a partir de valores ideológicos, que constituem os papéis da mulher e do homem, em suas relações para com o mundo e em suas relações de afeto. Logo,

[...] a mulher, compreendendo-se como um complemento do homem e responsável pela harmonia do lar, procura dar constantes provas de amor e fidelidade, que podem ser exteriorizadas em gestos simples – como um corte de cabelo ou um tipo de roupa que agrada o marido ou o companheiro - ou, [...] o envolvimento num delito (PIMENTEL, 2008, p. 11).

No que se refere a segunda categoria que surge diante da pergunta referente ao motivo de envolvimento com o tráfico é composta por uma entrevistada que afirma que praticou o crime devido às condições de pobreza que ela e sua família viviam e para custear o vício das drogas. Ela esclarece:

[...] eu não conseguia emprego decente, só bicos [...]. Aí comecei a usar drogas. A questão do emprego então ficava cada vez mais difícil. O tráfico foi então a oportunidade de sustentar a casa e o meu vício (ENTREVISTADA 1).

Ainda salienta que: “o tráfico é um trabalho, como posso dizer...? Acho que engraçado, porque ele não te exige tantas coisas, como cursos, educação... ele tá ali” (ENTREVISTADA 1). A afirmação de que o tráfico é uma atividade laboral também é vista numa fala de uma egressa entrevistada por Curcio (2013) em que afirma

O tráfico é um trabalho, é uma oportunidade para ganhar dinheiro rápido. Você vende uma coisa que tem monte de gente que quer comprar. Mas é ruim, né?! Você pode ser presa, pode morrer... fora as pressões que você sofre lá dentro. É simples: no tráfico você chora e a mãe não vê! (ENTREVISTADA B).

Diante da abordagem teórica elencada anteriormente, e dos resultados alcançados nas pesquisas realizadas por Curcio nos anos de 2013 e 2015, pode-se aferir que o tráfico de drogas é um trabalho, e que acompanha, como os demais ramos, a abertura dos mercados e se constitui como um negócio qualquer, que oferece uma oportunidade que o mercado de trabalho formal não proporciona.

Como toda atividade capitalista, é necessário que se garanta a sua estrutura e organização, e que os trabalhadores se comprometam a garantir o acesso dos consumidores. Embora uma atividade ilegal, o comércio das drogas possui obrigações, normas e pactos a serem cumpridos. Trabalhadores e trabalhadoras do tráfico sabem a que estão submetidos, pois o mesmo meio que os mantém vivos, é aquele que pode custar suas vidas.

A terceira e última categoria, também composta por uma mulher, percebe no comércio ilícito de entorpecentes uma possibilidade de aquisição de poder, vaidade e respeito, como se percebe na declaração a seguir:

Eu namorava um homem que era traficante, acabei tendo uma filha com ele. Mas eu não me envolvia nesse *lance* (tráfico de drogas). Nós rompemos. Eram muitos os motivos... ele era o tipo de pessoa que adorava ficar contando vantagem, que era o *fodão*, era *mulherengo* [...] Não aguentei mais isso. Aí, como já conhecia mais ou menos o trabalho que ele fazia e as pessoas, acabei entrando no tráfico para disputar com ele, e como eu me acostumei, me viquei com a ostentação, né, quando a gente *tava* junto, acabei traficando. Eu não passava dificuldade dentro de casa, o meu pai sempre me ajudou muito. Comecei a disputar com ele, disputar os clientes. Queria mostrar que eu era melhor que ele, e que não precisava dele para ter dinheiro, que eu não precisava dele pra nada [...] (ENTREVISTADA 5).

Diante da análise de arquivo, Curcio (2013) também apresenta uma fala de uma entrevistada que relata esta realidade:

[...] Tráfico é dinheiro fácil, é uma oportunidade que surge pra você ganhar um dinheiro, dinheiro pra você colocar as coisas dentro de casa, querer ter aquilo que os outros têm e você não pode comprar porque é pobre. Mas o tráfico também é vaidade. Quando você é traficante você se torna poderosa, começa a ter muita moral, você se torna a poderosa *chefuda* (ENTREVISTADA E).

Como é sabido, as relações e as instituições que compõem a sociedade, são espaços construídos e reproduzidos de relações de poder, segregação, exclusão, preconceito, entre outros. As mulheres – principalmente as negras, pobres e com baixa escolaridade – que integram esta realidade, sofrem duras retaliações simplesmente por pertencerem a um determinado gênero, raça e classe social. Estes fatores, além de agravarem ainda mais as situações de desigualdade, acabam por provocar o aumento do desprezo e descaso para com essas mulheres.

Barcinski (2009) esclarece que diversos fatores favorecem na inserção das mulheres no tráfico, destacando alguns como: as precárias oportunidades de trabalho formal, a alternativa de pertencer a uma forte rede de sociabilidade e o anseio de conquistar poder e status, numa cultura fortemente masculinizada. Negar esses fatos, para a autora, só faz naturalizar e afirmar a ideia estereotipada de que as mulheres são frágeis e sensíveis.

Envolvidas em uma atividade masculina, em que o poder reconhecidamente pertence aos homens, podemos supor que o poder experimentado por essas poucas mulheres traficantes adquira ainda mais relevância. Em outras palavras, ser mulher envolvida no tráfico distancia as participantes de outras mulheres ao seu redor, fazendo com que elas experimentem o poder outrora somente experimentados por homens (BARCINSKI, 2009b, p. 1847).

Outro ponto que deve ser considerado é a relação do tráfico com a busca do consumo. Feffermann (2006) aponta que os jovens pobres, estando fora do mercado de trabalho formal, não podem suprir às necessidades criadas pelo mundo do consumo, de maneira lícita. Assim, eles respondem a esse apelo, não se incomodando com os meios ilegais que o fazem ter aquilo que desejam. O que está presente nesta realidade é

[...] uma nova mentalidade, a mentalidade de moderno colonizado, do homem que já não sabe querer ser um verdadeiro igual, mas que se sente suficientemente feliz porque pode imitar, mimetizar, os ricos e poderosos, confundindo, portanto, o falso com o verdadeiro. E pensa que nisso está a igualdade. Ele se torna, assim, um poderoso agente da falsamente nova sociedade, a sociedade da imitação, do falso novo, da reprodutibilidade e da vulgarização, no lugar da invenção, da criação, da revolução (MARTINS, 1997, p. 22-23).

Acreditar na incapacidade das mulheres em cometer crimes é ratificar e naturalizar o estereótipo de fragilidade e docilidade que entoam a figura feminina. O aumento da participação de mulheres em atos criminosos é um fato, e tal realidade indica a

heterogeneidade dessas criativas inserções e de modos de subjetivação que, inventam, resistivamente, um “caleidoscópio de contradições” (FRIEDMAN, 1998).

Desta forma é importante que se considere e analise as memórias que constroem os papéis socialmente impostos que cabem a homens e mulheres que cristalizam as alternativas ações e percepções, e sobre os discursos que perpetuam estigmatizações e estereótipos. Butler (2003) compreende que a crítica ao princípio de uma lógica identitária promove a percepção do surgimento de variadas “identidades alternativas”.

A desigualdade e subalternização das mulheres na sociedade promovem a manutenção da violência. A dominação, na perspectiva foucaultiana, não é estática e absoluta, muito menos é um fenômeno unilateral ou bilateral. A vida social comporta “momentos de dominação”, e o poder não é uma coisa pertencente a uns e não aos outros, na verdade ele funciona como uma rede transversal presente em toda sociedade, promovendo a possibilidade de resistência.

É possível que se afirme que o tráfico de drogas surge para essas mulheres como uma estratégia de resistência, movimento este trabalhado por Foucault? Como confrontar a(s) verdade(s) sem suspeitar que a(s) mesma(s) é (são) incessantemente manifestações de um poder que sujeita? As respostas de tais indagações não são simples e, nem tão certo imediatas.

O poder, diante das relações de forças que fundamentam e reproduzem ações e afetos, não é algo subjugado a determinados grupos ou pessoas e não a outros. Na verdade, como já aferido anteriormente, os poderes encontram-se em toda parte, e não tão somente no Estado e nas suas instituições, mas acima de tudo, na própria dimensão subjetiva e na produção de memória, atuando na produção de indivíduos sujeitados às tecnologias de saber-poder que atravessam o corpo social.

Foucault (1995) compreende que o poder e o saber são estruturas intrincadas, em que as práticas de poder não são apenas coercitivas e repressoras, mas, sobretudo, produtivas e diversas que exercem “práticas e técnicas que foram inventadas, aperfeiçoadas e se desenvolvem sem cessar. Existe uma verdadeira tecnologia do poder, ou melhor, de poderes, que têm cada um sua própria história” (Foucault, 1999, p. 241). Diante disso, cada contexto social, espacial e temporal apresenta um regime de verdades – ou melhor, de memórias – que atuam e que se utilizam de diferentes mecanismos para a sua produção e reprodução. Tais

verdades/memórias, para Foucault (1999) nunca estarão descoladas do sistema de poder, e, mais que isso, não há a verdade sem o poder. Nesse sentido, como bem esclarece Le Goff (1990, p. 426), “tornar-se senhores da memória e do esquecimento é uma das grandes preocupações das classes, dos grupos, dos indivíduos que dominaram e dominam as sociedades históricas”.

Porém, além de perceber o exercício de poder como um processo múltiplo, é importante que não se conceba a dominação como um fenômeno imóvel e absoluto. No pensamento foucaultiano, diferente do entendimento clássico, o que ocorre na verdade são momentos de dominação, com mutabilidade e instabilidade nas disposições e organizações do exercício do poder. É justamente por não se conceber as relações de poder como uma dominação irrestrita, que é possível vislumbrar situações e movimentos de resistência.

A sujeição diante dos estímulos do poder se redobra como uma resposta as suas incitações. O dobrar age numa “linha de força”, que age na invenção de diferentes e novos modos de existência, que “não cessam de se recriar”, resiste “ao poder bem como se furta ao saber, mesmo se o saber tenta penetrá-lo e o poder apropriar-se deles” (DELEUZE, 1991, p. 116).

O resistir, neste entendimento, como esclarece Maciel Junior (2014, p. 2), é o contrário de reagir, uma vez que “quando reagimos damos a resposta àquilo que o poder quer de nós; mas quando resistimos criamos possibilidades de existência a partir de composições de forças inéditas. Resistir é, neste aspecto, sinônimo de criar”. Este movimento encontra-se em constante movimento, atualizando-se de acordo com as novas formas de poder que se manifestam na vida social.

Os modos de subjetivação que se constituem pela trama de poder que lhe é imposta e condicionada, apresenta também, uma abertura, ou melhor, uma superfície com possíveis escolhas e caminhos. Nessa perspectiva, as constituições subjetivas, submetidas historicamente, abrem espaço para a invenção de novas práticas, práticas de si, que dá corpo a subjetividade como memória.

Este processo pode ser entendido como dobras, ou seja, um exercício de construção do subjetivo vista como um “dentro” em enfrentamento com os estímulos do poder do “fora” (MACIEL JUNIOR, 2014). A partir das contribuições de Deleuze (2005), compreende-se que tal movimento se dá em quatro etapas:

A primeira, diz respeito a parte material de nós mesmos, que irá ser rodeada, apanhada na dobra: entre os Gregos, era o corpo e seus prazeres, os “aphrodisia”, mas, entre os cristãos será a carne e os seus desejos, o desejo, uma modalidade substancial inteiramente diversa. A segunda, é a dobra do relacionamento de forças propriamente dita; pois que é sempre segundo uma regra singular que o relacionamento de forças é submetido para se tornar relacionamento a si... A terceira é a dobra do saber, ou a dobra da verdade na medida em que constitui um relacionamento com o nosso ser, e do nosso ser com a verdade, que servirá de condição formal a todo e qualquer saber, a todo e qualquer conhecimento. A quarta, é a dobra do próprio Fora, a derradeira: é ela que constitui aquilo a que Blanchot chamava uma “interioridade de expectativa”; pois é dela que o sujeito espera, de diferentes modos, a imortalidade, ou então a eternidade, ou a salvação, ou a liberdade, ou a morte, o desprendimento (DELEUZE, 2005, p. 140).

O sujeito, enquanto um aglomerado de hábitos e lembranças que acabam por interferirem no seu modo de viver, irá se constituir diante das diversas dobragens. Em relação a primeira dobra – a material –, Maciel Junior (2013) esclarece que tudo tem início nos movimentos intensivos que se emanam do corpo, em que “apanhar a parte material de nós mesmos significa problematizá-la, constituir para ela uma memória que é fruto de um aprendizado constante, onde a invenção de um novo modo de existência venha a coincidir com a consistência do sujeito” (MACIEL JUNIOR, 2013, p. 6).

Ainda de acordo com o autor, ao se chegar à segunda dobragem, se está diante do combate de forças, em que uma tenta subjugar a outra. A dobra dessa disputa se apresenta em sentido duplo, primeiramente na conjugação de forças necessárias para a realização do encorpamento subjetivo. Ou seja, diante disso, “com quais forças devo me compor para efetuar a consistência de uma forma estética de existir? Será possível se tornar filósofo sem se compor com as forças da filosofia?”, para tal “o critério seletivo se estabelece no interior do próprio indivíduo, mas se configura sempre como um combate” (MACIEL JUNIOR, 2014, p. 6).

Mas, existe também nessa dobragem, um “combate contra”, que para o autor é tão imprescindível quanto à primeira. Neste espaço o sujeito constitui determinadas forças com o intuito de dominar outras, promovendo uma hierarquia. Logo, “Quais forças devem dominar, quais devem ser dominadas? Será que a produção estética de um sujeito amoroso não supõe a dobragem de certas forças passionais que o reduzem ao plano das demandas?” (MACIEL JUNIOR, 2014, p. 6).

A dobra da verdade – na terceira etapa –, para o autor, é a zona mais delicada da produção de si. As verdades/memórias produzidas no meio sociocultural são inerentes aos poderes que se exercem sobre os sujeitos. Por outro lado, não é possível se conceber um relacionamento a si sem verdades/memórias que dão forma o universo de referência do indivíduo. Neste terceiro momento, é fundamental que se compreenda não apenas as verdades do poder, mas também, o poder da verdade quando este se confronta ao sujeito, e como este se cria no relacionamento a si.

A quarta, e última dobra, é um movimento que ajudará a compreender e responder a questão elucidada anteriormente em relação à natureza do ato de traficar por parte dessas mulheres, se seria ou não um ato de resistência, no sentido de perceberem neste ato ilícito uma oportunidade de contrastar a subjugação a que são impostas, tanto em suas relações para com o mundo, mas também em suas relações de afeto.

A oposição do sujeito ao poder não é uma dinâmica simples. Nem toda luta ou conflito é, efetivamente, luta de resistência ao poder. Vê-se a última dobra

[...] como teleologia ética cumprida. A interioridade de expectativa que faz durar o sujeito é a própria memória do fora. O dentro do fora que se cumpre definitivamente na ruptura continuada. Nesse nível, a perseverança no ser irá se sustentar em um conjunto de crenças no futuro fundamentadas na memória do fora. O que me é permitido esperar do fora? Se é preciso chegar a essa derradeira dobra é porque ela nos fornece a razão das demais: pois resistir e problematizar, mal ou bem, todos nós fazemos nos impasses cotidianos, mas perseverar em uma ruptura implica ir além do presente estabelecido, mantendo com o futuro uma relação durável que pressupõe uma memória de longa duração. Se a produção dessa memória coincide com a teleologia do sujeito moral e se essa teleologia nunca é definitiva, pensar – como inflexão de si por si – é sempre se questionar, é devir, visando constituir uma verdadeira substância ética (MACIEL JUNIOR, 2014, p. 6-7).

Diante disso, podem-se aferir duas afirmativas. A primeira é a de que diversos movimentos supostamente contestadores são, na verdade, lutas que intentam pela legitimação ou inclusão de suas ações e ideias ao arranjo social. Estas disputas, longe de romperem com as estruturas de poder, as reproduzem, contribuindo para a expansão de suas tecnologias de individuação.

Em pesquisa desenvolvida com mulheres traficantes, Barcinski (2009b) pôde perceber que quando determinadas entrevistadas relacionavam o envolvimento com o crime a partir da busca de poder, percebiam o tráfico como uma “atividade masculina”, e mais que isso, ao

experimentarem o poder, elas se distanciavam, sobretudo, das outras mulheres. Isso significa que, mesmo exercendo poder e autoridade sobre os homens, ao assumir determinada posição na hierarquia do comércio ilícito das drogas, em alguns relatos, era em relação às outras mulheres que as traficantes se sentiam superiores. Nesta situação, havia o reconhecimento por parte dos homens e temor e respeito em relação às mulheres. Assim,

As mulheres que por muito tempo foram representadas e representantes da figura pacata, dedicada ao amor romântico e ao lar, se mostraram, escondida ou abertamente, como delituosas, capaz de cometer crimes. Muitas mulheres, o tempo todo controladas até por elas mesmas, se rebelam contra um status feminino que lhes fora imposto no decorrer dos séculos, bem como contra maus-tratos, contra a submissão e também contra a subestimação de sua capacidade de delinquir. Ousaram transgredir para viver o próprio desejo, sua verdade, a própria vida (ALMEIDA, 2001, p. 100).

Contudo, esta realidade, longe de resistir a organização social, esta extremamente machista e sexista, contribui para a normatização do poder. É aqui que se pode apresentar a segunda afirmativa sobre a última etapa da dobra: toda luta acaba por ser incorporada pelo enredo do poder. Foucault ao mostrar que este não apenas seleciona recordações, mas também produz a própria lembrança, aponta que lembrar e esquecer não são só selecionados pelo poder, mas são por ele constituídos. Nessa lógica, como esclarece Gondar (2003), para Foucault construção de subjetividade é uma construção de memória, logo, é um espaço de poder.

Mas, como compreende a autora, os processos de subjetivação não se reduzem ao assujeitamento ou a simples reação de oposição. Por meio de novos modos de subjetividade, e não mais de existências individualistas e empobrecidas forjadas pelas tecnologias do poder, se manifesta um trabalho contínuo de resistências que contestam os sistemas hegemônicos de poder.

A memória, aqui, deixa de ser entendida como um espaço sem demonstrativos de ação, “que apenas recebe inscrições codificadas para torna-se uma superfície vibrátil, reagindo à inscrição dos movimentos” (GONDAR, 2003, p. 35). É claro, que a formas e movimentos de resistência nunca serão os mesmos, variando de acordo com os códigos de assujeitamento.

Então, compreendendo que “alguns crimes cometidos por mulheres esclarecem melhor as ambiguidades de uma sociedade e seus conflitos” (CAMPOS; TRINDADE; COELHO; 2008, p. 4) e que o tráfico, num primeiro momento, funciona para algumas mulheres como uma possibilidade de romperem com as contradições e jogos de poder a que estão submetidas, posteriormente, ele surge como um campo de reprodução da dominação e subjugação. Esta dinâmica, longe de promover a liberdade, proposta por Foucault nos ensejos de resistências, trará duras consequências para a vida dessas mulheres.

Quando questionadas sobre as consequências trazidas pelo tráfico de drogas, surgem duas categorias, a primeira é composta por uma egressa que aponta que somente coisas ruins aconteceram na sua vida, como a prisão, o afastamento dos familiares e amigos. A segunda categoria é formada por quatro entrevistadas, elas não negam os pontos negativos citados acima, mas, falam sobre o dinheiro, a vaidade e o poder que passaram a ter após entrarem na vida do crime. Duas ainda afirmam que além desses pontos, o tráfico ainda as auxiliaram a manter os seus relacionamentos.

O tráfico, mesmo sendo um trabalho lucrativo, é permeado de danos, como a prisão ou até mesmo a morte. Alguns autores, como Fefferman (2007) e Batista (2003) apresentam também essa realidade. Ao falar do tráfico de drogas, expõem que os sujeitos envolvidos nesta atividade mantêm as suas vidas em constante perigo e práticas de violência. O comércio ilícito das drogas, ao mesmo tempo em que oferece boas quantias de dinheiro, cobra ferozmente a esses sujeitos um reembolso à altura.

No caso dessas mulheres, pode-se aferir que as consequências trazidas são ainda mais latentes. Como já assinalado, por comporem, geralmente, funções mais baixas na hierarquia deste comércio, além de receberem muito menos que outras atividades deste ramo, acabam sendo presas mais facilmente. No momento do encarceramento as situações de violência são uma realidade. Além de violências de caráter físico, ocorrem também aquelas relativas a ofensas à sexualidade e ao seu corpo, sendo comuns propostas de favores sexuais para relaxamento da prisão.

No sistema prisional, por terem cometido um crime, as mulheres são vistas como espectros da destruição, sofrendo dura penalização social e o abandono, perpetrados por juízes, funcionários e familiares. Em relação a pesquisa realizada para este trabalho, após a prisão, nenhuma das mulheres presas auxiliando seus companheiros manteve o

relacionamento. Duas esclarecem que o rompimento partiu dos próprios companheiros, seja por abandono ou por distanciamento.

Esta é uma realidade que compõe a vida de muitas mulheres que passaram pela situação de privação de liberdade. De acordo com Costa (2015) em matéria publicada no Jornal on-line *O Globo*, apenas 1,6% dos maridos/companheiros mantém vínculo com as internas das unidades prisionais do Estado do Rio de Janeiro.

Este tema é debatido por Lemgruber (1999), ao afirmar que a mulher presa evidencia tudo o que a sociedade rejeita, em que

[...] não é considerada digna de respeito e atenção. Isso é cultural. É um problema nos cárceres do mundo inteiro. A expectativa de uma sociedade machista e patriarcal é que a mulher seja dócil e respeite as normas da família. Ao cometer um crime, ela rompe com a sociedade duas vezes e é abandonada. É castigada duplamente (LEMGRUBER, 1999, p. 101).

A prisão, enquanto uma instituição que está dentro do corpo social, reproduzirá diversos tipos de violência contra essas mulheres. Duas egressas esclarecem essa realidade:

É um duplo preço que se paga, fica lá dentro (prisão) fica longe de quem a gente ama, alguns funcionários não tratam a gente com respeito... Tem uns até que tratam a gente como bicho. A gente passa mal e demoramos a ter atendimento do médico. A gente quer estudar, mas só têm aulas para aquelas pessoas que não sabem escrever direito. A gente quer fazer cursos bons, mas também não tem... E quando a gente sai, você pensa que melhora? Sofremos preconceito e não conseguimos arrumar um emprego. Tem gente que ainda fica olhando torto pra gente. É muito triste! (ENTREVISTADA G).

A sociedade vê diferenças sim (entre a mulher e o homem criminoso). Quando a gente sai da prisão acontece isso também. Quando a gente (mulher) comete um crime, a gente é vista de maneira diferente, de uma maneira muito pior que a do homem. É como se esse pudesse ou fosse mais normal que ele fizesse algo errado. A mulher não, se ela faz isso, ela é a pior das pessoas. No nosso caso, a gente sempre tem que ser boazinha, comportada, sei lá [...] (ENTREVISTADA 4).

De acordo com os relatos elencados acima, verifica-se que a prisão, enquanto um lugar de memória, reproduz as desigualdades, desqualificações dos direitos e hostilidades da sociedade como um espaço mais amplo. A diferença é que em alguns momentos e em determinadas situações, a realidade penal se mostra mais dura e violenta. O não respeito à

dignidade e aos direitos dos sujeitos encarcerados se mostra cada vez mais devassado e ostensivo.

A Lei de Execuções Penais (LEP nº 7.210 de 11 de setembro de 1984) rege todas as unidades prisionais do país, sendo baseada na efetivação da execução penal, a fim de manter os bens jurídicos e a reinserção do indivíduo que cometeu um delito à sociedade. Ela tem como objetivo, impedir que a demasia ou o desvio da execução penal comprometa e hostilize a dignidade ou a humanidade na aplicação da pena. Em seu artigo primeiro, a referida lei pontua o objetivo de “Efetivar as disposições da sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado”.

Esta lei afirma também, em seu artigo 10, que “a assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade”. Tais assistências são: material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa.

Sabe-se, porém, que grande parte destes direitos não é alcançada pelos presos e presas, considerando no caso a assistência material (alimentação, vestuário, higiene, entre outros), muitas vezes, é escassa e de má qualidade. Os materiais de higiene fornecidos são em pouca quantidade, e, por isso, não duram o tempo necessário. Às vezes, também há a falta de colchões e cobertores, além de precário espaço físico das celas.

Em relação à assistência a saúde, a realidade não é diferente, pois há dificuldade de se garantir o acesso à saúde em instituições prisionais. A saúde, neste espaço, tem sido basicamente curativa e pontualmente preventiva. Falta-se investimento, no que se refere à atenção básica para promoção e preservação da saúde. Nesta realidade, como aponta Guindani (2001, p. 49) “observa-se o limite dessa exclusão ao se negar o direito à vida, quando se evita discutir e enfrentar os problemas da AIDS, tuberculose e da dependência química que atingem significativamente parte da população carcerária brasileira”.

Além disso, há a carência de medicamentos nos estabelecimentos penais. Assim, faz-se necessário lembrar que não havendo o tratamento adequado aos presos, não somente ameaça a vida destes, mas também favorece na transmissão dessas doenças. Alguns fatores ainda auxiliam no agravamento da saúde dos presidiários, como as condições insalubres a qual estão expostos, celas superlotadas e contato físico contínuo, violência e abuso físico.

No que tange ao direito à assistência jurídica, percebe-se que há uma enorme dificuldade em abarcar as necessidades de presos e presas, diante do insuficiente número de defensores públicos frente a enorme população carcerária.

O direito à educação, no universo prisional, também apresenta diversas dificuldades, dentre elas: as práticas educativas ainda são encaradas como um privilégio; constituem-se muitas vezes como uma “moeda de troca” entre os agentes do Estado e os presos para a manutenção da ordem disciplinar; a oferta é bem aquém da demanda; o tempo oferecido às atividades escolares é reduzido; há ausência de materiais e infraestrutura adequados em determinadas instituições penais; dentre outras.

De acordo com a LEP, o preso apresenta também o direito à assistência social, que tem o objetivo de “amparar o preso e o internado e prepará-los para o retorno a liberdade”. Compreende-se que, no espaço prisional, o Serviço Social deve direcionar suas ações, no sentido de efetivação dos direitos de cidadania da população carcerária.

No entanto, é interessante salientar que o número de profissionais de Serviço Social, para atender a enorme demanda, é bastante reduzido. As contradições do dia-a-dia e as dificuldades enfrentadas no atendimento acabam por comprometer a atuação do profissional, que vê a sua prática subalternizada e limitada ao “imediatismo”, prejudicando, assim, o resultado dos serviços. Conjugado a esta situação, o agravamento da questão social fomentada pelo neoliberalismo, leva a falta de recursos financeiros e materiais, e somado a isso, há a insuficiência de políticas públicas para a área penal.

Além disso,

[...] o silêncio da sociedade, que se cala quanto às condições sub-humanas dos presídios, é uma das formas da violência simbólica. Esse silêncio pode estar representando perigosos espelhamentos simbióticos que abalam a pessoa moral e ética que somos [...]. Nessa ótica, a prisão, na sociedade global, torna-se uma instituição simbólica e exemplar para revelar a dinâmica de uma violência poliforme. Sua complexidade reside na ambiguidade de ser e não ser a imagem da própria sociedade. É a imagem como mecanismo de dominação, que na prisão é transparente e perpassa toda a organização social com o objetivo de transformar a vida humana em força (im) produtiva. Em contrapartida, aparece no imaginário da sociedade como uma anti-imagem, como seu contrário, pois, pelo fato de ser separada, discriminada, permite, aos que se encontram fora de seus muros, a sensação de serem livres, honestos, limpos e vingados (GUINDANI, 2001, p. 49).

Na atualidade, a prisão se mantém como um espaço no qual a violência se transfigura como um instrumento de troca, em que se impera a desconfiança e a suscetibilidade, fazendo com que o único intento de seus prisioneiros e prisioneiras é fugir ou ganhar sua liberdade. Esta instituição, enquanto uma construção social, reproduz concepções conservadoras referentes a natureza e papéis femininos e masculinos, conforme imposições da sociedade.

Ao longo dos anos, e transformações que a sociedade e a prisão vêm sofrendo, esta situação não vem se alterando. As mulheres apontadas como “desviantes”, são induzidas a absorverem valores de passividade e submissão, em que o controle da mulher perdura, sendo exacerbado na perspectiva reabilitadora do tratamento, que apresenta como finalidade resgatar a mulher o papel social de esposa, mãe, dona do lar, entre outros (ESPINOZA, 2004).

Segundo Lima (2007, p. 317-318),

Parece que não é dado ao universo feminino o direito à violência, somente podendo atingir seus fins maléficis com a malícia. Não lhes é permitida a prática de condutas que demonstrem a capacidade de inverter o papel social de inferioridade que lhes é imposto, o uso de violência por parte das mulheres choca, pois demonstra, em verdade, a equivalência dos seres na espécie humana.

Uma entrevistada esclarece essa realidade

Quando a gente (a mulher) comete um crime, a gente é vista de maneira diferente, de uma maneira muito pior que a do homem. É como se esse pudesse ou fosse mais normal que ele fizesse algo errado. A mulher não, se ela faz isso, ela é a pior das pessoas. No nosso caso, a gente sempre tem que ser boazinha, comportada, sei lá... (ENTREVISTADA 4).

As mulheres que passaram parte de suas vidas presas nestes espaços, expostas a todos os tipos de violências e situações de submissão, ao ganharem a liberdade, recebem da sociedade tratamentos preconceituosos e hostis, por representarem dois “papéis” inconvenientemente conjugados: ser mulher e criminosa. Mesmo que tal entendimento esteja camuflado numa resposta dada por uma egressa, na verdade os estigmas que estas carregam são ainda mais latentes, devido à questão de gênero, e a memória que se tem do *ser mulher* – aquela que é dócil e incapaz de cometer crimes, agora degenerada e impudica.

Desta forma, diante de todos os produtos e drásticas consequências trazidas pelo tráfico de drogas, este,

[...] dificilmente, é espaço de criação e realização de homens e mulheres, se não apenas a forma possível de conseguir meios para suprir necessidades, muito embora não deixe de ser uma forma de atividade remunerada de subsistência, marginal, é verdade, quiçá, tão precária quanto as que existem no mundo do trabalho legal (MOURA, 2005, p. 54).

Depreende-se, ao longo do que foi apresentado anteriormente, que o aumento expressivo do número de mulheres presas por envolvimento com o tráfico de drogas é um fenômeno multifacetado, que antes de tudo, merece uma discussão e inter-relação entre o crescimento deste crime entre o universo feminino e a questão de gênero.

Ao se propor analisar este universo, não se pode explicá-lo apenas pela influência de seus maridos e companheiros, apesar de tal circunstância de fato existir. Porém, verifica-se, diante dos resultados alcançados que as dificuldades financeiras e de inserção no mercado formal de trabalho também fazem parte desta realidade. Há situações, também, que o dinheiro, o poder e o respeito que experimentavam no tráfico foram os principais motivadores para suas escolhas.

Mas, ao mesmo tempo em que essas personagens percebem no comércio ilícito das drogas uma oportunidade para obter o reconhecimento social, descobre-se que as relações violentas, desiguais e discriminatórias de gênero culminam, também, neste trabalho ilícito, uma vez que as atividades por elas desenvolvidas são inferiores e secundárias na hierarquia do comércio do tráfico de entorpecentes.

Porém, diante dessas memórias paradoxais, manifestam-se contradições, enfrentamentos e disputas que abrem a possibilidade de resistências legítimas e efetivas que suscitam o novo, pois a

[...] recordação não significava que o que havia sido estava retornando; e sim: o que havia sido, mostrava, ao retornar, o seu lugar. Quando eu recordava, eu descobria: foi assim que se passou, exatamente assim, e só com isso, então, a experiência passava a tornares-me consciente, definível, verbalizável, traduzível em palavras, e por isso a recordação, para mim, não é um mero lembrar, mas estar com as mãos na obra, e a obra da recordação atribui à vivência o lugar que lhe compete na sequência que a manterá viva, a narração, que sempre poderá passar para o relato aberto, para a vida maior, para a invenção (HANDKE, 1988, p. 61).

Por fim, conclui-se que esta atividade ilícita, enquanto um espaço social carregado de memórias, antagonismos e correlações de força, apresenta as suas contraditoriedades. Se num

primeiro momento pode ser visto como um meio de submissão às normas e papéis sociais, urge também como uma estratégia de “resistir” a tais imposições. Porém, sua força se irrompe em violências e estigmas, acabando por forjar uma memória de reprodução, porque o que surge não é o novo – que promove a liberdade –, mas sim, ciclos latentes de poder, opressão e sujeição que reiteram memórias de dominação e de desigualdade entre homens e mulheres que se alastram pela realidade social.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O tráfico de drogas, enquanto um comércio global e, mostrando-se como um fenômeno altamente complexo devido a sua natureza econômica política e social, vem, ao longo dos últimos anos, requerendo um intenso movimento de análises, estudos e reflexões. A criminalização da venda, porte e uso de drogas, que se expressa como uma ofensa à saúde pública – esta sendo um bem jurídico tutelado pela norma – na qualidade de instituição, fundamenta-se em memórias que devem ser reproduzidas ao longo do tempo.

O tráfico ilícito de drogas, assumindo a segunda colocação da atividade mais lucrativa do mundo, estabelece-se como uma forma tradicional de comércio, utilizando-se de uma mercadoria que possui uma demanda em constante crescimento. A manutenção da comercialização destes produtos taxativamente memorizados como proibidos acarreta na sua alta lucratividade, devido ser um comércio de alto risco, com substâncias ilegais, que mesmo causando algum tipo de dano à saúde, promovem intenso prazer aos seus consumidores.

Diante disso, compreende-se que um dos maiores problemas relativos ao tráfico de drogas é a política proibicionista de origem estadunidense, que foi disseminada nos países da América Latina. Tal posicionamento fundamenta-se em duas assertivas, são elas: a memorização das drogas que são ou não censuradas e extrajudiciais; e o entendimento ilusório de que a repressão penal é o único mecanismo suficiente e eficientemente apto a fornecer um contraestímulo ao usuário e seu comerciante.

Manipula-se uma memória de que o sistema penal age no impedimento de ações nocivas por parte de alguns indivíduos e na proteção da sociedade de forma geral. Tais discursos ocultam o fato de que a instituição prisão é um lugar de memória, com expressão de poder, agindo como um instrumento de disciplina e controle social.

A marca do *proibicionismo*, a guerra às drogas, além de promover números extensivos de mortes, gera um drástico problema da realidade brasileira: a superlotação das cadeias. Mais que isso, tal atividade ilícita tem impulsionado a acentuação da curva ascendente do aprisionamento em massa de mulheres, em sua maioria pobre, negra e de baixa escolaridade.

Ao longo dos estudos, análises e reflexões que se sucederam neste trabalho, tentou-se responder se o tráfico de drogas assume a uma dupla estratégia, de manter uma memória de sujeição da mulher; mas, também, como uma memória de resistência, que se utiliza deste

crime para resistir ou até por tentar romper com a posição de subalternidade que a mulher ocupa ao longo da história. Tal indagação incitou todo o empenho e investigação da pesquisa ora em pauta.

O aumento expressivo de mulheres traficantes, como abordado ao longo deste trabalho, apresenta diversas facetas. Este fenômeno, a todo o momento sendo articulado à perspectiva de *gênero* e por meio das importantes contribuições da *memória social*, está relacionado as condições precárias de trabalho e de sustento de muitas famílias de mulheres e chefiadas por mulheres nos lares brasileiros, diante da maior inserção na esfera pública – espaço este que no passado estava basicamente restrito aos homens. O tráfico de drogas, nesta realidade, surge como resposta à marginalidade econômica e social transversal a vida social destas personagens.

Outro fato que não se descarta é a influência dos companheiros e maridos envolvidos neste comércio ilícito. Muitas mulheres traficam, em determinados casos, por afeto, por amor. Este, na qualidade de um sentimento construído socialmente, apresenta fortes enredos de relações de poder, em que as dinâmicas se fundamentam na gênese da desigualdade, segregação e violência.

As memórias *genderizadas* referentes à intimidade e ao amor possuem resistentes consequências nas relações sociais, na medida em que apresenta o desnivelamento de poder e de papéis. Mesmo com o avanço de novas memórias que caminham na desconstrução da desigualdade de gênero, certas lembranças agem na manutenção do patriarcado, interiorizando valores e responsabilizações que diferenciam as posições de homens e mulheres na sociedade, e, similarmente, nas suas relações afetivas.

O amor, antes de promover a consagração do afeto entre as pessoas, urge como uma memorização de relações de poder arbitrariamente desiguais entre homens e mulheres, repercutindo peremptoriamente na vida social, e, conseqüentemente, no tráfico de drogas. Porém, é importante que se reafirme que, ao se tratar deste fato, pelo arcabouço da memória e da subjetividade, entende-se que o dominante e o dominado não são figuras preexistentes nestas relações. Não existe, aqui, a intenção de tratar essas mulheres como vítimas, que se tornam traficantes por culpa última e simples das pessoas por elas amadas. O opressor e o oprimido – que se intercambiam – se constroem e se reproduzem mutuamente a todo o momento.

Mas, como já dito anteriormente, o tráfico de drogas é um fenômeno complexo, e quando se trata da mulher traficante, as reflexões e análises são ainda mais multifacetadas. A pobreza, desemprego e influência dos companheiros e maridos não resumem esta realidade.

A busca pelo poder também é um fato que percorre o comércio ilícito das drogas. Algumas mulheres declaram que começaram a vender drogas para adquirir dinheiro, poder e respeito numa sociedade profundamente masculinizada. O tráfico as fazia experimentar posições e papéis nunca antes ocupados, e, ao verem sendo desempenhado normalmente por homens, as despertava cobiça.

Como se sabe, o poder é uma trama e se constitui nas relações sociais, no qual ora alguns sujeitos o exercem, ora se submetem a ele. No comércio ilícito das drogas, estas mulheres, pobres, com baixa escolaridade, sem muitas perspectivas de ascender à vida social, percebem no tráfico um trabalho que promove a participação no mundo do consumo, gera certo status social e o reconhecimento pela atividade que desempenham. Neste espaço, essas mulheres têm a capacidade de personificar um papel socialmente privilegiado e atrativo de uma identidade masculina forte, dominadora e provedora.

Porém, como uma instituição que faz parte do corpo social, e como um retrato da desigualdade, o tráfico se mostra também como um reflexo fiel da desigualdade de gênero. Essas relações de discriminação se fazem presentes também nesse trabalho ilícito, uma vez que a maior parte das mulheres desempenham atividades consideradas secundárias e inferiores, correndo o maior risco de serem presas.

Além disso, para que consigam ascender na hierarquia do tráfico é necessário que elas assumam atitudes de extrema subserviência às regras e normas dos chefes do tráfico, formando pequenos grupos segregados de mulheres que se reproduz no âmbito do mercado ilícito das drogas. Desta forma, mesmo que o ato de traficar apareça, num primeiro momento como uma estratégia de resistência a condição de submissão e docilidade impostas às mulheres nas suas relações para com o mundo e nas suas relações de afeto, na verdade tal objeção não rompe com as oposições e opressões a que são submetidas. O que se manifesta é um outro tipo de circuito de correlações de forças que reiteram uma memória de dominação e desigualdade que vem marcando as relações de homens e mulheres ao longo da história.

Nesta realidade, o ato de traficar, que oferece determinado tipo de poder a essas mulheres e em específicas situações, age também na cristalização de papéis e identidades,

coibindo composições criativas e resistências efetivas. As contradições, aqui, também se fazem presentes. Essas mulheres, enquanto sujeitos sociais e detentoras de memórias, dão espaço para que emergja novos tipos de confrontos e resistências

Estas são compreendidas não somente como rupturas, mas como algo novo e inventivo, que diante das imposições e influências sociais, assume uma memória autêntica e criativa que os subverte, dando luz a algo insólito e pulsante. Surge, neste momento, a imprescindibilidade de se remeter ao campo da memória, pois esta, sofrendo um eterno processo de construção e transformação, tem no *durante* seus conflitos, disputas e embates. Mas é também neste campo que se manifesta o ato criativo. Em tal contexto é possível vislumbrar formas e processos de liberdade, pois, se num primeiro momento a memória se afirma como um instrumento de poder, posteriormente, mostra-se também como uma arma que dá forma ao novo e que auxilia o sujeito no uso de seu talento mais invejável: o ato criativo de modificar-se.

REFERÊNCIAS

- ABRAMO, L. Desigualdades de gênero e raça no mercado de trabalho brasileiro. **Ciência e Cultura**. vol.58 no.4 São Paulo Oct./Dec. 2006. Disponível em: <http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?pid=S0009-67252006000400020&script=sci_arttext>. Acesso em: 10 out. 2015.
- ADORNO, S. Violência, Estado e Sociedade: Notas Sobre Os Desafios À Cidadania e À Consolidação Democrática No Brasil. **Cadernos Ceru**, SÃO PAULO, v. 6, p. 37-51, 1995.
- AGUIRRE, C. Cárcere e sociedade na América Latina, 1800-1940. In.: MAIA, C. N. et al. (org.). **História das prisões no Brasil**. v.1. Rio de Janeiro: Rocco, 2009.
- AHMAD, A. Postcolonialism: What's in a Name? In: DE LA CAMPA, Roman; KAPLAN, Ann E.; SPRINKER, Michael (Ed.). **Late Imperial Culture**. New York: Verso, p. 11-32, 1995.
- ALGRANTI, L. **Honradas e devotas**: mulheres da colônia. Rio de Janeiro: José Olympio; Brasília: Edunb, 1993.
- ALMEIDA, G. A crise do sistema penitenciário: capitalismo, classes sociais e a Oficina do Diabo. XXV Simpósio Nacional de História. **Anais...** – Fortaleza, 2009. Disponível em: <<http://anais.anpuh.org/wp-content/uploads/mp/pdf/ANPUH.S25.1416.pdf>>. Acesso em: 15 out. 2015.
- ALMEIDA, R. de O. **Mulheres que Matam**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001.
- ALMEIDA, S. Intervenções feministas: pós-colonialismo, poder e subalternidade. **Revista Estudos Feministas**. vol.21, n.2, p. 689-700, 2013.
- ALVAREZ, S. “A globalização dos feminismos latino-americanos – tendências dos anos 90 e desafios para o novo milênio”. In.: ALVAREZ, Sonia E; DAGNINO, Evelina; ESCOBAR, Arturo (Orgs.) **Cultura e Política nos movimentos sociais latino-americanos - Novas leituras**, Belo Horizonte: Editora UFMG, 2000.
- ALVES, B.; PITANGUY, J. **O que é FEMINISMO**. São Paulo: Abril cultural: Brasiliense, 1985.
- AMORIM, C. **CV-PCC**: a irmandade do crime. Rio de Janeiro: Record, 2003.
- ANDRADE, V. **Dogmática e sistema penal**: em busca da segurança jurídica prometida. Florianópolis, 1994. Tese (Doutorado em Direito) - Curso de Pós-Graduação em Direito, Universidade Federal de Santa Catarina, 1994.
- _____. **A ilusão de segurança jurídica**: do controle da violência à violência do controle penal. Porto Alegre: Livraria do advogado, 1997.

ANTUNES, R. **Adeus ao Trabalho?** Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 11. ed. São Paulo: Cortez; Campinas, SP: Editora da Universidade Estadual de Campinas, 2006.

ARÁN, M.; PEIXOTO JÚNIOR, C. **Subversões do desejo:** sobre gênero e subjetividade em Judith Butler, 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332007000100007>. Acesso em: 20 jun. 2014.

ARBEX JR, J.; TOGNOLLI, C. **O século do crime.** São Paulo: Boitempo, 1996.

ASSMANN, A. **Espaços da recordação:** formas e transformações da memória cultural. Campinas: Editora da Unicamp, 2011.

BAHRI, D. Feminismo e/no pós-colonialismo. **Revista Estudos Feministas.** (Tradução por Andréia Guerini e Juliana Steil). Florianópolis, mai.-ago./2013.

BARCINSKI, Mariana. Protagonismo e vitimização na trajetória de mulheres envolvidos na rede do tráfico de drogas no Rio de Janeiro. **Ciência & Saúde Coletiva**, v.14, n.2, p.577-586, 2009.

_____. Centralidade de gênero no processo de construção da identidade de mulheres envolvidas na rede de tráfico de drogas. **Ciência e Saúde Coletiva**, v.14, n.5, p.: 1843 - 1853, 2009b.

BATISTA, V. **Difíceis ganhos fáceis:** droga e juventude pobre do Rio de Janeiro. São Paulo: Revan, 2003.

BAUDRILLARD, J. **A sociedade de consumo.** São Paulo: Livraria Martins Fontes, 1970.

BAUMAN, Z. **Trabajo, consumismo y nuevos pobres.** Barcelona: Gedisa, 2000.

BEALL, A. STERNBERG, R. The Social Construction of Love. **Journal of Social and Personal Relationships**, n. 12, p. 417-438, 1995.

BEAUVOIR, S. **O segundo sexo.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira. v.2, 1980.

BENTHAM, J. O Panóptico ou a casa de inspeção. In: SILVA, T (org.). **O Panóptico.** Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

BIRMAN, J. **O mal-estar na atualidade:** a Psicanálise e as novas formas de subjetivação. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

BOURDIEU, P. **O poder simbólico.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

_____. **A dominação masculina.** Tradução Maria Helena Kühner. 2ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

BRASIL. Decreto nº 14.969 de 03 de setembro de 1921. Aprova o regulamento para a entrada no país das substâncias tóxicas, penalidades impostas aos contraventores e sanatório para toxicômanos. **Diário Oficial [da] República Federativa. Câmara dos Deputados.** p. 17.222, 07 set. 1921, seção 1. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-14969-3-setembro-1921-498564-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 10 jun. 2015.

_____. Decreto-lei nº 891, de 25 de novembro de 1938. Aprova a lei de fiscalização de entorpecentes. **Diário Oficial [da] República Federativa**, Brasília, DF., 31 dez. 1938. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/1937-1946/Del0891.htm>. Acesso em 5 jun. 2015.

_____. **Lei nº 4.451, de 04 de novembro de 1964.** Altera a redação do artigo 281 do código penal. **Diário Oficial [da] República Federativa**, Brasília, DF., 06 nov. 1964. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/1950-1969/L4451.htm>. Acesso em: 29 jun. 2015.

_____. Decreto-lei nº 385, de 26 de dezembro de 1968. Dá nova redação ao artigo 281 do código penal. **Diário Oficial [da] República Federativa**, Brasília, DF., 1968. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/1965-1988/Del0385.htm>. Acesso em: 29 jun. 2015.

_____. **Lei nº 5.726, de 29 de outubro de 1971.** Dispõe sobre medidas preventivas e repressivas ao tráfico e uso de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa**, Brasília, DF., 1 nov. 1971. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/L5726.htm> Acesso em 29 jun. 2015.

_____. **Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976.** Dispõe sobre medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa**, Brasília, DF., 22 out. 1976. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6368.htm>. Acesso em: 29 jun. 2015.

_____. **Lei n. 7.210, de 11 de Julho de 1984.** Institui a Lei de Execução Penal. Brasília: Senado Federal, 1984. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17210.htm>. Acesso em: 23 maio 2013.

_____. **Código Penal.** 39. ed. São Paulo: Saraiva 2001.

_____. **Lei nº 10.409 de 11 de janeiro de 2002.** Dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão à produção, ao uso e ao tráfico ilícitos de produtos, substâncias ou drogas ilícitas que causem dependência física ou psíquica, assim elencados pelo Ministério da Saúde, e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 2002.

_____. **Lei nº 11.343 de 23 de agosto de 2006.** Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 2006.

_____. Ministério da Saúde. **Anvisa - Legislação – Resolução.** Brasília: Ms, 2011. Disponível em: <<http://www.medclick.com.br/drogas/portaria-344-98.pdf>>. Acesso 24 mar. 2013.

_____. Ministério da Justiça. **Infopen,** 2015. Disponível em: <<http://www.infopen.gov.br/>>. Acesso em 25 nov. 2015.

BRUNI, J. O silêncio dos sujeitos. In.: ALVAREZ, Marcos César; MISKOLCI, Richard; SCAVONE, Lucila (Orgs.). **O Legado de Foucault.** São Paulo: Editora Unesp, p. 33-44, 2006.

BUTLER, J. **Problemas de Gênero.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

_____. **Mecanismos psíquicos del poder.** Valencia: Ediciones de Cátedra, 2011.

CAMPOS, A; TRINDADE L.; COELHO, L. Mulheres criminosas na abordagem interdisciplinar. **Pesquisa em Debate,** São Paulo, v. 5, no 2, Jul./Dez., p. 1-23, 2008.

CANCIAN, F. The feminization of love. **Signs: Journal of Women in Culture and Society.** v. II, n.4, p. 693, 1986.

CASTEL, R. **As metamorfoses da questão social:** uma crônica do salário. Petrópolis, RJ: Vozes, 1998.

CASTELLS, M. **Fim de milênio.** 2. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

_____. **O poder da identidade.** 3. Ed. São Paulo: Paz e Terra, 2001.

CASTRO, L. **Criminologia da reação social.** Tradução de Ester Kosovski. — Rio de Janeiro: Ed. Forense, 1983.

CASTRO, M. **Mulheres Chefes de Família, Esposas e Filhas pobres nos mercados de trabalho metropolitanos (regiões metropolitanas de São Paulo e Salvador, 1980).** v. 2 Caxambu: ABEP, 1990.

CHAUÍ, M. **O que é ideologia.** São Paulo: Brasiliense, 1980.

COGGIOLLA, O. O tráfico internacional de drogas e a influencia do capitalismo. **Revista Adusp,** agosto 1996. Disponível em: <<http://www.adusp.org.br/files/revistas/07/r07a07.pdf>>. Acesso em: 20 abr. 2015.

COLET, C. MOURA, P. A aplicabilidade da Lei Penal e a punibilidade do senso comum: a criminologia da reação social na conduta desviada. **Revista Direito em Debate**, Ano XVI n^o 29, jan .- jun . 2008. P. 35 – 57. Disponível em:

<<https://revistas.unijui.edu.br/index.php/revistadireitoemdebate/article/view/658/378>> .

Acesso em: 20 out. 2015.

COMISSÃO LATINO-AMERICANA SOBRE DROGAS E DEMOCRACIA. **Drogas e democracia**: rumo a uma mudança de paradigma, s.d. Disponível em:

<http://www.drogasedemocracia.org/Arquivos/livro_port_03.pdf> Acesso em: 26 fev. 2013.

CORTINA, M. Mulheres e tráfico de drogas: aprisionamento e criminologia Feminista. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v.23, n.3, p.406, set.-dez./2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2015000300761&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 13 out. 2015.

COSTA, A. **O movimento Feminista no Brasil**: dinâmicas de uma intervenção política, 2005. Disponível em : < <http://www.ieg.ufsc.br/admin/downloads/artigos/01112009-115122costa.pdf> >. Acesso em: 23 de jun. de 2011.

COSTA, D. As mulheres chefes de domicílios e a formação de famílias monoparentais em Campinas, São Paulo – 1829. In: ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS DA ABEP, 11, Caxambu, 1998,. **Anais...** Caxambu: ABEP, p.1145-1180, 1998.

COSTA, I. **Memória Institucional**: a construção conceitual numa abordagem teórico-metodológica. Rio De Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1997 (Tese de Doutorado em Ciência da Informação).

COSTA, J. **A Face e o Verso**: estudos sobre o homoerostimo II. São Paulo: Escuta, 1995.

COSTA, A. C. Abandono, a pena mais sofrida de mulheres nas prisões do Rio: apenas 1,6% dos maridos mantém vínculo com internas nas cadeias do estado. **Jornal O Globo**, 31/05/2015. Disponível em: < <http://oglobo.globo.com/rio/abandono-pena-mais-sofrida-de-mulheres-nas-prisoas-do-rio-16313782#ixzz3poo9nWIX>>. Acesso em: 20 de ago. de 2015.

COUTINHO, M. **Tecendo por trás dos panos**: a mulher brasileira nas relações familiares. Rio de Janeiro: Rocco, 1994.

CHRISTIE, N. **Uma razoável quantidade de crime**. Tradução e notas André Nascimento. Rio de Janeiro: Revan, 2011.

CURCIO, F. **Mulher e Tráfico de Drogas: inclusão perversa**. Campos dos Goytacazes, 2013. Trabalho de Final de Curso (Bacharel em Serviço Social) – Departamento de Serviço Social de Campos – Universidade Federal Fluminense. Campos dos Goytacazes. 2013.

DELEUZE, G. **Conversações**. Rio de Janeiro, Ed 34, 1991.

_____. **Foucault**. Tradução de Claudia Sant’Anna Martins. Revisão da tradução de Renato Ribeiro. São Paulo: Brasiliense, 2005.

DEL PRIORE, M. **Ao Sul do Corpo** – condição feminina, maternidade e mentalidades no Brasil Colônia. Brasília: Edunb, 1993.

ESPINOZA, O. **A mulher encarcerada em face do poder punitivo**. São Paulo: IBCCrim, 2004.

FAUSTO, B. **Crime e Cotidiano: A criminalidade em São Paulo (1880-1924)**. 2 ed. São Paulo: Edusp, 2001.

FEFFERMANN, M. **Vidas arriscadas: o cotidiano dos jovens trabalhadores do tráfico**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2006.

FLICK, U. **Desenho da pesquisa qualitativa**. Porto Alegre: Bookman, Artmed, 2009. (Coleção Pesquisa Qualitativa).

FORTE, F. Racionalidade e legitimidade da política de repressão ao tráfico de drogas: uma provocação necessária. **Estudos Avançados**. São Paulo: USP. v. 21, n. 61, set./dez. 2007. Disponível em: < <http://www.revistas.usp.br/eav/article/view/10275/11915>>. Acesso em: 11 de jun. 2015.

FOUCAULT, M. **A microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

_____. **A História da Sexualidade II – O Uso dos Prazeres**. Rio de Janeiro: Graal, 1986.

_____. **Vigiar e punir**. Petrópolis: Vozes, 1987.

_____. **História da Loucura**. 3. ed. Tradução de José Teixeira Coelho Neto. São Paulo: Perspectiva, 1991.

_____. O sujeito e o poder. In.: DREYFUS, H.; RABINOW, P. (Orgs.), **Michel Foucault: uma trajetória filosófica: Para além do estruturalismo e da hermenêutica** Rio de Janeiro: Forense Universitária, p.231-249, 1995..

_____. **Resumos dos cursos do Collège de France (1970-1982)**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997.

_____. **Estética, ética e hermenêutica**. Tradução A. Gabilondo. Buenos Aires, Argentina: Paidós, 1999. (Obras Essenciais, vol. 3).

_____. **Os anormais**. São Paulo, Martins Fontes, 2001.

FONSECA, Tania Mara Galli. Modos de trabalhar, modos de subjetivar em tempos de reestruturação produtiva. In: ____ (Org.). **Modos de trabalhar, modos de subjetivar: tempos de reestruturação produtiva: um estudo de caso**. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2002.

FRANÇA, M. Vigiadas e punidas: como vivem as mulheres criminosas? XI Encontro Latino Americano de Pós-Graduação – Universidade do Vale do Paraíba, **Anais...** 2012. Disponível

em: <http://www.inicepg.univap.br/cd/INIC_2011/anais/arquivos/0730_0965_01.pdf>. Acesso em 15 fev. 2015.

_____. Criminalidade e prisão feminina: uma análise da questão de gênero. **Revista Ártemis**, Vol. XVIII nº 1; jul.-dez., p. 212-227, 2014.

FREYRE, G. **Casa grande e senzala**. Introdução à História da sociedade patriarcal no Brasil – I. 43ª E. Rio de Janeiro: Record, 2001.

FRIEDMAN, S. Beyond Gender. In Mappings: **Feminism and the Cultural Geographies of Encounter**. Princeton: Princeton University Press, 1998.

FRINHANI, F.M.D.; SOUZA, L.. Mulheres encarceradas e espaço prisional: uma análise de representações sociais. **Revista Psicologia: teoria e prática** v.7 n.1, São Paulo jun. 2005.

GARCIA, A; MOLINA, P de; GOMES, L. **Criminologia**. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

GARRIDO, Luque A. El trabajo: presente y futuro. In: _____. (Org.). **Sociopsicología del trabajo**. Barcelona: Editorial UOC, 2006.

GEBARA, I. **Teologia Feminista**. In: BEOZZO, José Oscar (Org.). Curso de Verão: Ano V. São Paulo: Paulinas, 1991.

GIACOMEL, Angélica Elisa; GHISLENI, Angela Pena; AMAZARRAY, Mayte Raya; ENGELMAN, Selda. Trabalho e Contemporaneidade: o trabalho tornado vida. In: FONSECA, T. M. G.; KIRST, Patrícia Gomes (Org.). **Cartografias e Devires: a construção do presente**. Porto Alegre: Ed UFRGS, 2003.

GIDDENS, A. **Transformações da intimidade: sexualidade, amor e erotismo nas sociedades modernas**. Oeiras: Celta Editora, 2001.

GODINHO, T. O PT e o feminismo. In.: BORBA, Ângela; FARIA, Nalu; GODINHO, Tatau (Orgs.) **Mulher e Política: Gênero e feminismo no Partido dos trabalhadores**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 1998.

GOFFMAN, E. **Estigmas, notas sobre a manipulação da identidade deteriorada**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 4. ed. 1988.

GOLDANI, A. As famílias brasileiras: mudanças e perspectivas. **Cadernos de Pesquisa**. São Paulo: Fundação Carlos Chagas, n. 91, 1994.

GONDAR, J. Lembrar e esquecer: desejo de memória. In: COSTA, I.; GONDAR, J. (Org.) **Memória e espaço**. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2000.

_____. Memória, poder e resistência. In.: GONDAR, J; BARRENECHEA, M. (orgs.). **Memória e espaço: trilhas do contemporâneo**. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2003.

- GONDAR, J. DODEBEI, V. (orgs.) **O que é memória social?** Rio de Janeiro: Contra Capa, 2005.
- GUATTARI, F e ROLNIK, S. **Micropolítica: cartografias do desejo.** Petrópolis: Vozes, 2010.
- GUEDES, M. Intervenções psicossociais no sistema carcerário feminino. **Psicologia ciência e profissão**, 26(4), 558-569, 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/pcp/v26n4/v26n4a04.pdf>>. Acesso em: 19 de fev. de 2013.
- GUINDANI, M. Tratamento penal: a dialética do instituído e do instituinte. **Serviço Social e Sociedade**. São Paulo: Cortez. n. 67, 2001.
- HALL, S. A centralidade da cultura: notas sobre as revoluções culturais do nosso tempo. **Revista Educação e Realidade**, v.22, n.2, p. 15-46, 1997.
- HANDKE, P. **A repetição.** Tradução Betty M. Kunz. Rio de Janeiro: Rocco, 1988.
- HATFIELD, E. "Passionate and Companionate Love." In: STERNBERG, R, and BARNES, M (Eds.). **The Psychology of Love.** New Haven: Yale University, p.191-217, 1988.
- HIRATA, H; KERGOAT, D. Novas Configurações da Divisão Sexual do Trabalho. **Cadernos de Pesquisa**, on-line, São Paulo, n.132, set-dezembro, 2007. Disponível: <<http://www.scielo.br/pdf/cp/v37n132/a0537132.pdf>>. Acesso em: 10 out. 2014.
- HOBBSBAWN, E; RANGER, T (Orgs.). **A invenção das tradições.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984.
- HOOKS, B. **Feminist Theory: From Margin to Center.** Boston: South End Press, 1984.
- IAMAMOTO, M. **Serviço Social em tempo de capital fetiche.** São Paulo: Cortez, 2007.
- IBGE. **Censo Demográfico 2010.** Disponível em: <<http://www.censo2010.ibge.gov.br>>. Acesso em: 9 set. 2015.
- ILGENFRITZ, I. **Direito ou Punição? Representação da sexualidade feminina no Direito Penal.** Porto Alegre, Editora Movimento, 1985.
- KARAM, M. **Drogas: Legislação brasileira e violações a direitos fundamentais.** Texto para curso de extensão promovido pelo Núcleo de Estudos Drogas/Aids e Direitos Humanos do Laboratório de Políticas Públicas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - Rio de Janeiro-RJ – abril 2010. Disponível em: <<http://www.leapbrasil.com.br/textos>> . Acesso em: 20 out. 2015.
- KAUFMAN M. The construction of masculinity and the triad of men's violence, In.: KAUFMAN, M (ed.) **Beyond patriarchy: essays by men on pleasure, power, and change.** Oxford University Press, Toronto-Nova York, p.1-29, 1987.

KRAMER, Heinrich; SPRENGER, James. *Malleus Maleficarum - O martelo das feiticeiras*. 2 ed. Introdução histórica Rose Marie MURARO. Prefácio Carlos Byington. Tradução Paulo Fróes. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1991.

KRAUTHAUSEN, C.; SARMIENTO, L. *Cocaína e Co.*: un mercado ilegal por dentro. Bogotá: Tercer Mundo, 1991.

LANGFORD, W. You Make Me Sick: Women, Health and Romantic Love. *Journal of Contemporary Health*, n. 5, p. 52-55, 1997.

LE GOFF, J. *História e Memória*. Campinas: Ed. da Unicamp, 1990.

LEMGRUBER, J. *Cemitério dos vivos*: análise sociológica de uma prisão de mulheres. 2.^a ed., Rio de Janeiro: Forense, 1999.

LIMA, P. A Mulher Delinqüente – Algumas Perguntas e Algumas Considerações. In: REALE JÚNIOR, Miguel e PASCHOAL, Janaina. (coords.) *Mulher e Direito Penal*. Rio de Janeiro, Forense, 2007.

LUHMAN, N. *O amor como paixão*. Para a codificação da intimidade. Lisboa: Difel, 1991.

MACEDO, M. Mulheres chefes de família e a perspectiva degênero: trajetória de um tema e a crítica sobre a feminização da pobreza. *CADERNO CRH*, Salvador, v. 21, n. 53, p. 389-404, Maio/Ago. 2008.

MACIEL JUNIOR, A. Resistência e prática de si em Foucault. *Trivium: estudos interdisciplinares*. Ano VI – Edição I – 1º semestre de 2014.

MAGALHÃES, M. *O Narcotráfico*. São Paulo: Publifolha, 2000.

MARCONSIN, C. *Os Gêneros e os Trabalhos Divididos*: Inovação e Conservadorismo um Estudo Comparativo do Feminino no Serviço Social e na Medicina. João Pessoa, UFPB, 1997.

MARTINS, J. *Exclusão social e a nova desigualdade*. São Paulo. Paulus, 1997.

_____. *A sociedade vista do abismo*: novos estudos sobre exclusão, pobreza e classe social. São Paulo: Vozes, 2002.

MARTINS, S. A mulher junto às criminologias: de degenerada à vítima, sempre sob controle sociopenal. *Fractal, Rev. Psicol.* [online]. 2009, vol.21, n.1, pp. 111-123. ISSN 1984-0292. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1984-02922009000100009&script=sci_abstract&tlng=pt>. Acesso em 07 jul. 2015.

MEDEIROS, M. COSTA, J. “Is There a Feminization of Poverty in Latin America?” *World Development*, v.36, n.1, p.115–127, 2008.

MELO, Hildete. *Gênero e pobreza no Brasil*. Relatório Final do Projeto Governabilidade Democrática de Gênero em América Latina y El Caribe. Brasília, DF: CEPAL SPM, 2005.

MINGARDI, G. **O Estado e o crime organizado**. São Paulo: IBCC Crime, 1998.

MOKI, M. **Representações sociais do trabalho carcerário feminino**. São Carlos, 2006. Dissertação (Dissertação em Ciências Sociais) – Pós-Graduação em Ciências Sociais – Universidade Federal de São Carlos, São Paulo, 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1414-98932006000400004&script=sci_arttext>. Acesso em: 12 maio 2013.

MONTEIRO, A. Antecedentes da violência doméstica contra as mulheres no Brasil: origens da família patriarcal. Pós - **Revista Brasileira de Pós-Graduação em Ciências Sociais**. v. 11 (2012). Disponível em <<http://periodicos.unb.br/index.php/revistapos/article/view/8660>>. Acesso em: 9 jan. 2015.

MOREIRA, V.; BORIS, G.; VENÂNCIO, N. O estigma da violência sofrida por mulheres na relação com seus parceiros íntimos. **Psicologia & Sociedade**. v. 23, 2011. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/psoc/v23n2/a21v23n2.pdf>>. Acesso em 18 jun. 2014.

MOURA, M. **Porta fechada, vida dilacera - mulher, tráfico de drogas e prisão**: estudo realizado no presídio feminino do Ceará. Fortaleza, 2005. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas) Universidade Estadual do Ceará. Fortaleza, 2005. Disponível em: <http://www.uece.br/politicasuece/dmdocuments/dissertacao_juruena_moura.pdf>. Acesso em: 12 maio 2013.

MOURA, T. **Rostos invisíveis da violência armada**: um estudo de caso sobre o Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2007.

NERI, H. **O feminino, a paixão e a criminalidade quem ama mata?** Rio de Janeiro: Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2007. (Dissertação em Psicanálise).

NIETHAMMER, L (Org). **Die Jahre weiß man nicht, wo man die heute hinsetzen soll**. Fachismuserfabrungen im Ruhrgebiet. Lebensgeschichte und Sozialkultur im Ruhrgebiet 1930-1960 [Anos que hoje em dia não sabemos onde encaixar. Experiências do fascismo na região do Ruhr. Biografia e cultura social na região do Ruhr de 1930 a 1960]. Vol. I. Berlin, Bonn, 1983.

NOVAES, E. Uma reflexão teórico-sociológica acerca da inserção da mulher na criminalidade. **Revista Sociologia Jurídica**, nº 10, 2010. Disponível em: <<http://www.sociologiajuridica.net.br/numero-10/228-novaes-elizabete-david-uma-reflexao-teorico-sociologica-acerca-da-insercao-da-mulher-na-criminalidade?format=pdf>>. Acesso em 7 fev. 2015.

OGANDO, A. **Entre o Público e Privado**: as relações de Gênero no Pensamento Positivista e Católico (1870-1889). Apresentado no 9º encontro Fazendo Gênero Diásporas, Diversidades, Deslocamentos, Florianópolis, 23 a 26 de agosto de 2010. Disponível em: <http://www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais/1278290628_ARQUIVO_fazendogenero_vf.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2015.

OLIVEIRA, E. **Mulheres em conflito com a lei: representações sociais, identidades de gênero e letramento**. Maringá – PR. Dissertação (mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Letras – Universidade Estadual de Maringá. Maringá, 2008.

OLIVEIRA, J. **Novas fronteiras do trabalho: vivências ‘à margem’ dos trabalhadores do tráfico de drogas**. Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado em Psicologia do Centro de Ciências Humanas, Departamento de Psicologia da Universidade Federal do Ceará como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Psicologia. 2009.

PERROT, M. **Os excluídos da história: operários, mulheres e prisioneiros**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

PIMENTEL, E. Amor bandido: as teias afetivas que envolvem a mulher no tráfico de drogas. VI Congresso Português de Sociologia. Mundos Sociais: Saberes e Práticas. **Anais...** Universidade de Lisboa, 25 a 28 de junho de 2008. Disponível em: <<http://www.aps.pt/vicongresso/pdfs/708.pdf>>. Acesso em: 14 maio 2013.

PIMENTEL, M. **O lado certo da vida errada: um estudo sobre o tráfico de drogas sob o comando do Império**. Rio de Janeiro, 2007. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Escola de Serviço Social – Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2007.

POULANTZAS, N. **Poder político e classes sociais**. Tradução de Francisco Silva. São Paulo: Martins Fontes, 1977.

QUINET, A. **Psicose e Laço Social**. Esquizofrenia, Paranoia e Melancolia. 2. ed. Rio de Janeiro: Zahaar, 2009.

RAMALHO, T. **Memórias do feminino na obra de Walter Hugo Khouri**. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, 2013. (Dissertação de Mestrado em Memória Social).

RIBEIRO, A. Sociologia do narcotráfico na América Latina e a questão camponesa In: RIBEIRO, A. M. M.; IULIANELLI, J. A. S. (Org.). **Narcotráfico e violência no campo**. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.

ROBINSON, J. **A globalização do crime**. Rio de Janeiro: Ediouro, 2001.

RODRIGUES, T. **Narcotráfico: uma guerra na guerra**. São Paulo: Desatino, 2003.

_____. **Política e drogas nas Américas**. São Paulo: EDUC: FAPESP, 2004.

Disponível em: <http://books.google.com.br/books?id=e5BbTStkmvUC&printsec=frontcover&hl=pt-BR&source=gbs_ge_summary_r&cad=0#v=onepage&q&f=false>. Acesso em: 26 abr. 2013.

SAFFIOTI, H. Feminismos e seus frutos no Brasil. In: SADER, Emir (org.). **Movimentos sociais na transição democrática**. São Paulo: Cortez, 1987.

_____. **Gênero, patriarcado e violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SALLMAN, Jean-Michel. La bruja. In DUBY, Georges, PERROT, Michele (Org.). **Historia de las mujeres**. Vol. 3: Del Renacimiento a la Edad Moderna. Madrid: Taurus, 1992.

SALMASSO, R. Criminalidade e condição feminina: estudo de caso das mulheres criminosas e presidiárias de Marília-SP. **Revista de Iniciação Científica da FFC**, v. 4, n. 3, 2004. Disponível em: <<http://www.bjis.unesp.br/ojs-2.4.5/index.php/ric/article/view/97/98>>. Acesso em: 13 de nov. 2015.

SANTOS, M. **Por uma outra globalização**. 4. ed. Rio de Janeiro: Record, 2000.

SCOTT, J. Igualdade versus diferença: os usos da teoria pós-estruturalista. **Debate Feminista**, (Cidadania e Feminismo), número especial, p. 203-222, 1999.

_____. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação e Realidade**. Porto Alegre, v. 20, n. 2, jul./dez. 1995.

SILVA, M. L. da. Michel Foucault e a genealogia da exclusão/inclusão: o caso da prisão na modernidade. **Revista de Estudos Criminais**, Porto Alegre, n. 17, v. 5, pp. 39-61, jan. 2005.

SILVA, T. (Org) **Identidade e diferença**. Petrópolis: Vozes, 2000.

SOARES, E. Ilgenfritz. **Prisioneiras: vida e violência atrás das grades**. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

SOIHET, R. **Condição feminina e formas de violência: mulheres pobres e ordem urbana, 1890-1920**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1989.

SPIVAK, G. **Three Women's Texts and a Critique of Imperialism**. Critical Inquiry, v. 12, n. 1, p. 243-261, 1985.

_____. **Pode o subalterno falar?** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

THOMPSON, A. **A questão penitenciária**. Rio de Janeiro, Forense, 1980.

TOLEDO, R. **"Guerra às drogas encarcera mais negros do que apartheid"**, 2010. Disponível em: <<http://www.brasildefato.com.br/node/5265>>. Acesso em: 30 maio 2013.

UNODC, World Drug Report 2009, and UNODC calculations, informed by **US ONDCP**, Cocaine Consumption Estimates Methodology, September 2008 (internal paper).

VELHO, G. Drogas, níveis de realidade e diversidade cultural. In: RIBEIRO, Mauríades; SEIBEL, Sérgio Dario. **Drogas: hegemonia do cinismo**. São Paulo: Memorial, 1997.

VENERA, R. A. S. **Cortina de ferro: quando o estereótipo é a lei e a transgressão feminina (processos crime de mulheres, em Itajaí – décadas de 1960 a 1999)**. Dissertação (Mestrado em História)-Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2003.

ZAFFARONI, E. R. Las "clases peligrosas": el fracaso de um discurso policial prepositivista. **Revista Sequência**, Florianópolis, n. 51, p. 141-168, dez. 2005.

ZALCBERG, M. **Amor paixão feminina**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

ZEDNER, L. Wayward Sister – The prison for Woman. In: MORRIS, N; ROTHMAN, D. The Oxford History of the Prison. – **The Practice of Punishment in Western Society**. New York/Oxford: Oxford University Press, p. 329-361, 1995.

APÊNDICE

APÊNDICE A: QUESTIONÁRIOS DAS EGRESSAS USUÁRIAS DO SERVIÇO SOCIAL DO PATRONATO MAGARINOS TORRES – ANEXO CAMPOS

1. O papel socialmente imposto a homens e mulheres e suas interferências nas relações geracionais:

1.1 Em sua opinião existe um papel pré-estipulado que cabe a mulher?

1.2 Quais mulheres você toma por referência nas suas relações cotidianas? Elas influenciaram no que você é atualmente? Quais lembranças você tem delas? ²⁸

2. O motivo do envolvimento com o tráfico de drogas e o entendimento da prática do tráfico desempenhada pelos homens:

2.1 Como se deu o seu envolvimento com o tráfico?

2.2 Você acredita que os motivos que levam o homem e a mulher a cometerem um crime, mais especificamente o tráfico de droga, são os mesmos, ou existem diferenças?

3. As consequências causadas pela prática do tráfico de drogas:

3.1 O que o tráfico de drogas te proporcionou?

²⁸ Os relatos trazidos neste questionamento não foram colocadas em lugar de destaque neste trabalho, porém, as contribuições trazidas pelos mesmos atravessaram as análises e reflexões das demais indagações pertencentes ao roteiro de entrevista.

APÊNDICE B: TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO



COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA – CEP-UNIRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Título: Mulher, Tráfico de drogas e Memória: entre a submissão e a resistência?

OBJETIVO DO ESTUDO: O objetivo deste projeto é Abordar a questão da inserção da mulher no tráfico de droga, percebendo este tipo de ação ilegal como uma dupla estratégia: para manter e reproduzir a memória de sujeição da mulher ao homem; ou como uma nova memória, uma criação, que se utiliza deste crime para resistir ou até por tentar romper com essa posição de subalternidade da mulher.

ALTERNATIVA PARA PARTICIPAÇÃO NO ESTUDO: Você tem o direito de não participar deste estudo. Estamos coletando informações para a construção do trabalho final para o Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Memória Social da UNIRIO. Se você não quiser participar do estudo, isto não irá interferir na sua vida profissional/estudantil.

PROCEDIMENTO DO ESTUDO: Se você decidir integrar este estudo, você participará de uma entrevista em grupo e/ou de uma entrevista individual que durará aproximadamente 1 hora, bem como utilizaremos seu trabalho final como parte do objeto de pesquisa.

GRAVAÇÃO EM ÁUDIO: as entrevistas NÃO serão gravadas em áudio.

RISCOS: Você pode achar que determinadas perguntas incomodam a você, porque as informações que coletamos são sobre suas experiências pessoais. Assim você pode escolher não responder quaisquer perguntas que o façam sentir-se incomodado. Logo só serão

utilizadas as informações autorizadas pelos entrevistados, sendo resguardados os seus dados de identificação.

BENEFÍCIOS: Sua entrevista ajudará para a construção do conhecimento sobre o referido objeto de estudo, mas não será, necessariamente, para seu benefício direto. Entretanto, fazendo parte deste estudo você fornecerá mais informações sobre o lugar e relevância desses escritos para própria instituição em questão.

CONFIDENCIALIDADE: Como foi dito acima, seu nome não aparecerá nas fitas de áudio, bem como em nenhum formulário a ser preenchido por nós. Nenhuma publicação partindo destas entrevistas revelará os nomes de quaisquer participantes da pesquisa. Sem seu consentimento escrito, os pesquisadores não divulgarão nenhum dado de pesquisa no qual você seja identificado.

DÚVIDAS E RECLAMAÇÕES: Esta pesquisa está sendo realizada no Patronato Magarinos Torres – Anexo Campos. Possui vínculo com a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO através do Programa de Pós –Graduação em Memória Social, sendo a aluna Fernanda Santos Curcio a pesquisadora principal, sob a orientação da Prof.^a Dr.^a Lobélia da Silva Faceira. As investigadoras estão disponíveis para responder a qualquer dúvida que você tenha. Caso seja necessário, contacte a pesquisadora no e-mail nanda_fsc@hotmail.com, ou o Comitê de Ética em Pesquisa, CEP-UNIRIO no telefone 2542-7796 ou e-mail cep.unirio09@gmail. Você terá uma via deste consentimento para guardar com você. Você fornecerá nome, endereço e telefone de contato apenas para que a equipe do estudo possa lhe contactar em caso de necessidade.

Eu concordo em participar deste estudo.

Assinatura:

Data: _____

Endereço _____

Telefone de contato _____

Assinatura (Pesquisador):

Nome: _____

Data: _____